



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Conforme Artigo 50, II e III do Decreto 5.378 de 16 de fevereiro de 2016, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2018, nesta Comissão Permanente de Licitação, faço a abertura deste **VOLUME VIII** sendo que o **VOLUME VII** do Processo N°. **2016 30550 5216** encerraram contendo 200 páginas.

P

Késia Santos Lima Reis
Assistente de Serviços de Saúde

Zimbra**superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br**

SESAU-TO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 081/2018 (Secretaria da Saúde)Proc.:
Fls nº. 1400

Visto

De : GRS TRANSPORTES
<grstransportes@grstransportes.com.br>

Qui, 22 de mar de 2018 16:13

1 anexo

Assunto : IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 081/2018
(Secretaria da Saúde)**Para :** superintendencia.licitacao
<superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br>

Prezado Sr Pregoeiro do edital 081/2018 de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins Sr.Thiago Borges Silva,

Estamos enviando impugnação ao edital epigrafado para sua análise.

Somos gratos pela atenção.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente

GRS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS
LÚCIA SARMENTO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDMÍLSON LOPES PEREIRA

SÓCIO - ADMINISTRADOR

grstransportes@grstransportes.com

(85)3119-9254

(85)98108-0502

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 0812018.pdf

7 MB

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PREGOEIRO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

Visto

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2018

GRS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.081.242/0001-07, situada à Br. 116 nº3020 -A, bairro Cajazeiras, Município de Fortaleza-CE, por seu sócio que abaixo assina, conforme cópia do contrato social anexo, vem a presença de vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos do art. 41 da lei. 8666/93, pelas razões a seguir dispostas:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

É cediço que a Secretária de Saúde do Estado do Tocantins lançou edital de licitação para contratação de **serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados**

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME

CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012

Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

GRS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS
CNPJ 13.081.242/0001-07

1

diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados para o Aterro após o tratamento prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (resolução CONAMA nº 358/2005), Anexo II.

Ocorre que algumas normas previstas no edital de pregão eletrônico ferem de morte o princípio da ampla concorrência e legalidade, restringindo o caráter competitivo de certame e marcado de nulidade o certame licitatório senão vejamos:

Há contradição entre os itens do edital e seus anexos veja:

Edital: 17.6. Subcontratação:

a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar os serviços referente ao **tratamento e disposição final dos resíduos.**

Termo de referência: item 8.1, s)-Será permitida a subcontratação apenas na etapa de disposição final dos resíduos de serviços de saúde. Cabe à Contratada, na assinatura do contrato, apresentar a cópia da Licença Ambiental das empresas eventualmente

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME

CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012

Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

G.R. Saraiva Transportes Especializados
CNPJ 13.081.242/0001-07

SESP
Proc.:
Fls nº 1.403
Vista

terceirizadas juntamente com contrato de prestação de serviços ou declaração estabelecendo o vínculo entre si.

Pois bem o edital por sua vez permitiu em seu teor a subcontratação parcial de duas das fases do objeto licitado.

O objeto se divide especificamente em 4 fases, a coleta do resíduo na unidade licitada; o transporte até a unidade ate o local de tratamento; a incineração do resíduo; e por último a destinação final das cinzas da incineração do resíduo, sendo apenas a ultima fase, permitida a subcontratação.

Nobre julgador, há incongruência legal no certame, onde em momento ele apregoa que pode-se subcontratar o tratamento e a destinação final e em outro apenas a destinação final.

Ora nobre julgador, caso vossa Excelência, mantenha tal contradição quanto a subcontratação da parte do serviço a ser licitado, por obvio se afunilará, ou CERCEARÁ A CONCORRÊNCIA NO CERTAME, tendo em vista que poucas empresas terão em sua estrutura aterro sanitário próprio e incinerador próprio.

O que vai contra ao que diz a própria lei de licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME

CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012

Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

G.R. Saraiva Transportes Especializados
CNPJ 13.081.242/0001-07

3

impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991

Por sua vez, o legislador, já prevendo que em tipos de serviços tão específicos aos quais envolvessem especificidade técnica, fosse permitida a subcontratação parcial do objeto JUSTAMENTE PARA DILATAR A CONCORRÊNCIA DO CERTAME.

NOTE NOBRE JUÍZO QUE O ARTIGO 3º DA LEI DE LICITAÇÃO É CATEGÓRICO E A AMPLA CONCORRÊNCIA É CONDIÇÃO QUE DEVE SEMPRE SER BUSCADA AO ÓRGÃO CONTRATANTE QUE ESTÁ EM LICITAÇÃO, SOB PENA DE MALFERIR OS FINS QUE A LEI DE LICITAÇÃO SE DESTINA, QUE É BUSCAR MAIOR EFICIÊNCIA E ECONOMIA AO PODER PÚBLICO.

Noutro giro o edital não requer em momento nenhum que a empresa não tenha que provar propriedade do incinerador, e nem pode assim fazer pois o art. 30 par 6º da lei de licitação assim veda:

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME

CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012

Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br


G.R. Saraiva Transportes Especializados
CNPJ 13.081.242/0001-07

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. (grifos nossos).

Ainda há mais erros no termo de referência:

Item: 7

a) Também como condição para assinatura do contrato, o licitado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias os seguintes documentos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela SESAU:

I. Cadastro da empresa junto ao(s) órgão(s) Secretaria Municipal do Meio Ambiente (ou outro órgão competente dos Municípios para a execução do serviço referentes ao objeto ou documento de dispensa de cadastro).

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME

CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012

Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

G.R. Saraiva Transportes Especializados
CNPJ 13.081.242/0001-07



O edital tem que esclarecer de qual município ele requer o cadastro, de todos os municípios onde serão feito a coleta ou se apenas do município da sede da empresa, ou onde está a central, ou apenas da capital.

Deve ser modificada tal exigência.

II. Certificado de regularidade, da empresa licitada junto ao IBAMA, (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IN/IBAMA 06 de 15/3/2013).

O certificado acima não é compatível com a atividade a ser desenvolvida pela contratada, veja o que diz a lei:

IN 6 IBAMA: Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais;

Nesse sentido no anexo VIII da indicada lei, o único item que faz menção a transporte é o que se segue:

18. Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	- transporte de cargas perigosas, transporte por dutos; marinas, portos e aeroportos; terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos; depósitos de produtos químicos e produtos perigosos; comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos.
---	--

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME

CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012

Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

[Handwritten signature]
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS
CNPJ 13.081.242/0001-07
6



A empresa Contratada não transportará PRODUTOS, MERCADORIAS, e sim resíduos, basta que vossa Excelência diligencie junto ao Ibama para que se esclareça quanto a necessidade de tal certificado para empresas que transportam resíduos (lixo).

Deve ser excluída tal exigência.

III. Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviário de Cargas - ANTT conforme Lei 11442 de 05/01/07.

Mais uma vez o edital requer coisa indevida a contratada a referida lei 11442, só é aplicável ao transporte de cargas e não de resíduos.

A possível contratada está adstrita ao regime da lei 11445/07, por isso o legislador tomou cuidado e criar leis diferentes para cada caso.

Afinal transporte de cargas e produtos e diferente de transporte de lixo e resíduos.

A exigência deve ser retirada do edital, o pregoeiro pode se assim entender diligenciar até a ANTT para pedir esclarecimentos sobre o tema.

IV. ATCP - Autorização de Transporte de Carga Perigosa - Autorização Ambiental Estadual (nos casos em que ocorrer apenas o transporte intraestadual), CTF/APP - Cadastro Técnico Federal

CIN/IBAMA 06 de 15/3/2013) e
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. ME

CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012

Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

Handwritten signature and stamp:
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS
CNPJ 13.081.242/0001-07



Autorização para Transporte Marítimo e Interestadual de Produtos Perigosos-IBAMA (no caso em que ocorrer transporte interestadual);

O certificado acima não é compatível com a atividade a ser desenvolvida pela contratada, veja o que diz a lei:

IN 6 IBAMA: Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais;

Nesse sentido no anexo VIII da indicada lei, o único item que faz menção a transporte é o que se segue:

18	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	- transporte de cargas perigosas, transporte por dutos; marinas, portos e aeroportos; terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos; depósitos de produtos químicos e produtos perigosos; comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos.
----	---	--

A empresa Contratada não transportará PRODUTOS, MERCADORIAS, e sim resíduos, basta que vossa Excelência diligencie ao Ibama para que se esclareça quanto a necessidade de tal certificado para empresas que transportem resíduos (lixo).

Deve ser excluída tal exigência

[Handwritten signature]
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS
CNPJ 13.081.242/0001-07



V. Certificado de Inspeção Veicular - CIV e Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos - CIPP (Portaria INMETRO 204/2011);

VI. Plano de Emergência para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas devidamente aprovado pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (Resolução COEMA 07/2005);

VII. Licença de Operação - LO emitida por órgão ambiental competente conforme Resolução CONAMA N° 001, de 23/01/1986; Resolução CONAMA N° 237, de 19/12/1997; e Lei N° 6.938 de 31/08/1981. **Será admitida uma única licença que contemple todas as fases do gerenciamento que constam no objeto, ou licenças específicas por atividade.**

Não se pode obrigar uma única licença para todas as fases, isso depende do entendimento de cada órgão ambiental.

Ademais, o edital prevê a subcontratação de duas fases, não se pode exigir a licença da contratante na fase ao qual ela subcontratou.

Deve ser modificada.

[Handwritten signature]
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.
13.081.242/0001-07
9



VIII. Contrato de prestação de serviço ou carteira profissional que comprove que a licitada possui em seu quadro de pessoal (com ou sem vínculo empregatício) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente registrado no conselho de classe ou Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrado na Superintendência Regional do Trabalho - SRT (Portaria MTE n.º 262, de 29/05/2005).

IX. Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura sede da licitada.

X. Alvará Sanitário ou documento de dispensa emitido pela Vigilância Sanitária (federal, municipal ou estadual) da sede da licitada, que contemple todas as etapas do objeto deste termo de referência.

Não se pode obrigar um único alvará para todas as fases, até porque a filial pode ser o local do tratamento e só ele terá uma única etapa.

Ademais, o edital prevê a subcontratação de duas fases, não se pode exigir alvará

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME
CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012

Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS
CNPJ 13.081.242/0001-07

10



sanitário da contratante na fase ao qual ela subcontratou.

Deve ser modificada.

XI. Caso a empresa tenha sede, filial ou estação de transbordo no Estado do Tocantins, deverá apresentar também Alvarás de Funcionamento, Sanitário e licenças ambientais emitidas pelos competentes órgãos onde a mesma estiver instalada.

Ainda quanto a exigência de capital mínimo de 5% ao valor do contrato.

O edital se furtou a informar qual o valor de referência encontrado na fase interna do pregão e o justificou em fazê-lo com base na jurisprudência do TCU 1888/2010, CONFORME TRECHO A SEGUIR:

"Valor Total Estimado: Em conformidade com o disposto nos Acórdãos nº 1888/2010 e 2080/2012 do TCU - Plenário, não será divulgado o valor unitário de referência para contratação, disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes somente após a fase de lances."

POR SUA VEZ EXIGIU QUE A CONCORRENTE TIVESSE 5 % DE CAPITAL

ITEM 13.3 K) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do ~~valor estimado da contratação, devendo a~~

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME
CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012
Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

Handwritten signature
G.R. Saraiva Transportes Especializados
11



comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

COMO A EMPRESA VAI SABER SE POSSUI OS 5% SE NÃO HÁ DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO ?

AINDA VEJA O QUE DIZ O ACORDAO DO TCU 1888/2010, UTILIZADO COMO FUNDAMENTO PARA JUSTIFICAR A NÃO DEMONSTRAÇÃO DE VALOR:

Em geral, quando o menor preço ofertado é superior ao valor de referência, é porque houve um trabalho de pesquisa mal elaborado, podendo ainda ter ocorrido uma distribuição de mercados entre os licitantes, para eliminação da livre concorrência, afora a possibilidade da existência de circunstâncias supervenientes à fixação do preço referencial.

20. Nessa hipótese, é de se esperar que a situação seja discutida com a autoridade responsável pela abertura do certame, que poderá, se for o caso, alterar o valor do preço estimado antes fixado.

21. Desse modo, o que a sistemática do pregão busca com a negociação nela prevista é, uma vez conhecido o preço estimado e comprovada a sua exequibilidade, permitir que a concorrência e o mercado se encarreguem de fazer o restante, apontando os licitantes interessados no contrato oferecido por um valor não superior àquele previamente avaliado, ou indicando a





necessidade de reavaliação da estimativa inicial.

22. O certo é que, no caso de que se trata, parece não haver dúvida quanto à correta elaboração dos orçamentos considerados pelo Banco do Brasil, pois, conforme relatado pela instrução, dos 6 lotes em que foi dividida a licitação, 5 deles (n°s 1, 2, 3, 4 e 6) foram adjudicados a empresas que se dispuseram a contratar nas condições e preços estipulados pelo BB (fls. 1639/1671 e 1678/1684 - Anexo 1 - Volume 7).

23. E quanto ao único lote em que isso não foi possível (n° 5), resultando na situação de "fracassado", tal se deu não por falta de interessado, mas sim porque a empresa que ofereceu lance no valor correspondente foi desclassificada em razão da limitação imposta no edital (item 9.8.1 - "a"), relativamente ao máximo de lotes possíveis por licitante (dois).

24. A respeito do questionamento acessório desse primeiro ponto levantado na representação, envolvendo o fato de o valor estimado constar do processo licitatório, mas não fazer parte do edital, é de ver que se trata de matéria já decidida pelo Tribunal em outras oportunidades, restando assentado pela Corte de Contas que, na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital.

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME
CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012

Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

SESAU-TO
Proc.:
Fls nº 1.414
Visto

25. Portanto, o orçamento deve estar necessariamente inserido é no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso III, c/c o art. 4º, inciso III) e pelo Decreto nº 5.450/2005 (art. 30, inciso III), ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir dita peça no edital. De qualquer modo, cabe ao administrador informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo (cf. Acórdãos nºs 114/2007-TCU-Plenário, 1.925/2006-TCU-Plenário, 201/2006-TCU-Segunda Câmara, entre outros).

Portanto mesmo não sendo um ilegalidade em não apresentar o valor dentro do edital, a falta dele representa uma insegurança na disputa. Cremos que o contratante e órgão licitante que já revogou edital com mesmo objeto por falhas técnicas não queira gerar insegurança, ou haver interpretação de que houve falha na cotação de preço referencial na fase interna do pregão.

Diante disso usando da mesma jurisprudência que justificou para não demonstrar o preço referencial no edital, se requer que o pregoeiro disponibilize junto ao sistema a cotação de preço realizada na fase interna do pregão, conforme ordena o ACORDÃO 1888/2010, QUE MENCIONA PRECEDENTES:

Portanto, o orçamento deve estar necessariamente inserido é no processo relativo ao certame, ~~conforme exigido pela~~

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME
CNPJ 13.081.242/0001-07
ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012
Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100
www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

14

Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso III, c/c o art. 4º, inciso III) e pelo Decreto nº 5.450/2005 (art. 30, inciso III), ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir dita peça no edital. De qualquer modo, cabe ao administrador informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo (cf. Acórdãos nºs 114/2007-TCU-Plenário, 1.925/2006-TCU-Plenário, 201/2006-TCU-Segunda Câmara, entre outros).

SESAU-70
Proc. nº 1.415
Visto

Esclarecemos outrossim, que não pode-se divulgar, o valor, apenas na fase após a fase de lances, posto que caso assim fosse, estaria dando força de sigilo a documento e processo publico, o que é ilegal, ainda mais quando se fala em licitação ao qual a publicidade é princípio basilar em qualquer certame.

Portanto as informações sobre a fase interna do pregão inclusive quanto a estimativa de valor, por meio de busca previa de no mínimo 3(três) empresas com valores e média deve estar disponível à qualquer cidadão, e à qualquer tempo!

Por fim o edital demonstra que há trechos, cremos que copiado e colado de outro certame, tendo em vista mencionar quantidade de "refeições fornecidas"

13.7 e) item t. O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual com data de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME
CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012
Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

15

serviços; quantidade de refeições
fornecidas, no prazo de vigência do
contrato, informando a média diária de
refeições; caracterização do bom desempenho
do licitante; identificação da pessoa
jurídica emitente bem como o nome e o cargo
do signatário

DO PEDIDO

Diante do exposto requer que seja
reformados/excluídos todos os itens
mencionados na presente impugnação sendo
eles, estimativa do valor, itens 17.6 a),
13.3 k do edital e 8.1,5 e item 7 e 13.7 e),
t do termo de referencias, e demais questões
suscitadas nessa.

Pede-se deferimento.

Fortaleza (ce), 22 de março de 2018.


GRS Saraiva Transportes Especializados
CNPJ: 13.081.242/0001-07

GRS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME
CNPJ 13.081.242/0001-07

ROD. BR 116 nº 3020 A - Cajazeiras - Fortaleza - CE - CEP 60.864-012
Fones (85) 3119.9254 / (85) 98937.8100

www.grstransportes.com.br - E-mail: grstransportes@grstransportes.com.br

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

SESAU - TO
Proc.: _____
Fls nº 1417
Visto

PROCESSO : 2016/30550/005216
PREGÃO ELETRÔNICO : 081/2018
OBJETO : Serviço de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos
INTERESSADO : Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde

"DESPACHO Nº 707 /2018"

SGD Nº 2018/30559/ 31352

Encaminhem-se os presentes autos à **Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde** para manifestação acerca da impugnação apresentada pela empresa **GRS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA** concernente ao pregão eletrônico em epígrafe.

Informamos que a resposta deverá ser proferida até o dia 26/03/2018, uma vez que o pregão está com data de abertura prevista para o dia 28/03/2018.

Após manifestação requerida, retornem os autos à Superintendência da Central de Licitação.

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de março de 2018.

Loenna Coelho Valadares Silva
LOENNA COELHO VALADARES SILVA
Analista Técnico em Serviços de Saúde

SCL/DL/GNE/LC



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Processo: 2016 30550 005216
De: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
Para: Superintendência da Central de Licitação.
SGD: 2018/30559/032719

DESPACHO Nº. 51/2018/SES/SADM/DAEES.

Em atendimento ao DESPACHO Nº 707/2018, acerca da impugnação apresentada pela empresa GRS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, referente ao *Edital do Pregão Eletrônico Nº 235/2017*, tecemos as seguintes considerações, nos termos que se seguem:

Quanto à alegada contradição entre o Edital e o Termo de Referência no que diz respeito à subcontratação:

Sem maiores delongas, fácil perceber que a contradição é evidente uma vez que o item 17.6, do Edital (fls. 1363) faz menção à possibilidade de subcontratação das fases de tratamento e disposição final dos resíduos, enquanto que o item 8.1, do Termo de Referência anexo ao próprio Edital (fls.1372-v) prevê a possibilidade de subcontratação apenas da etapa de disposição final dos resíduos.

Compulsando os autos, verifica-se que tal inconsistência já havia sido detectada, o que deu razão à Errata de fls. 1272 e justificativas contidas às fls. 1276/1278, que muito bem elucidam a razão da Administração, em **permitir apenas a subcontratação da destinação final do resíduo de saúde**, senão vejamos:

DESPACHO Nº 104/2017/SES/SADM

SGD Nº 2017 30559 133319

Da leitura dos autos verifica-se que o serviço que se pretende contratar envolve basicamente, quatro etapas, a saber: 1- Coleta Externa dos RSS; 2- Transporte dos RSS; 3-Tratamento dos RSS; 4- Disposição final dos RSS.

De tudo que dos autos consta, bem como pelo teor do Termo de Referência, verifica-se que todo o conceito utilizado em sua elaboração foi no sentido de não permitir a subcontratação em relação à coleta, transporte e tratamento dos resíduos.

Especificamente quanto ao tratamento dos resíduos, percebe-se clara a preocupação quanto à sua correta execução ao prever no **“item 3.3 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”** que:





- I. Possuir sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde, Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B) e Grupo (E), devidamente licenciado pelo órgão ambiental (COEMA 07 de 2005), CONAMA 237 de 19/12/97 e CONAMA Nº 316 de 29/10/2002), que possua tecnologia para o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos resultantes do processo de incineração.
- II. Somente será admitida a aplicação do método por incineração.
- III. Teste de eficiência do sistema de tratamento vigente durante o período de prestação dos serviços, emitido por Instituição (Laboratório de Metrologia) devidamente certificado, contemplando o Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B e sub Grupos) e Grupo (E) produzidos em unidades de saúde, conforme Resolução CONAMA Nº 316 de 29/10/2002.
- IV. Os resíduos após tratamento por incineração, deverão ser encaminhados para aterro Industrial e/ou Sanitário, de acordo com as normas e leis vigentes.
- V. Após incineração dos RSS deverá ser emitido o Certificado de Tratamento Térmico (CONAMA Nº 316 de 29/10/2002), o qual deve ser encaminhado juntamente com o Relatório de Análise de resíduos de cada grupo de resíduo de cada gerador de resíduos, correspondente e a disposição final dos resíduos.
- VI. Todo e qualquer procedimento ou método de tratamento e disposição final dos RSS não explicitos neste Edital, serão considerados os definidos pela legislação vigente.

E mais, quanto ao acervo técnico, conforme item 13.3, "c" do Edital, exigiu-se que o licitante seja detentor de Atestado de Capacidade Técnica comprovando que esteja executando ou tenha executado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com complexidade tecnológica e operacional.

Ora, a etapa de tratamento térmico, por incineração, é a etapa de maior desempenho tecnológico de todo o serviço que se pretende contratar, em que pese não ser necessariamente a parcela de maior relevância em termos de valores, é a parcela de maior relevância técnica e, se não for corretamente executada, é a que tem maior chance de causar danos ao meio ambiente.

As próprias normas ambientais e a natureza dos resíduos já elegem, por si só, o serviço de tratamento ser a etapa mais relevante e principal, tendo em vista destinar-se a retirar o caráter de periculosidade dos resíduos em questão, para posteriormente receberem a destinação final.

Assim, relativamente aos serviços essenciais integrantes do objeto licitado, no caso, o tratamento, a própria licitante deve comprovar possuir capacidade técnica para executá-los diretamente, sendo inviável permitir-se que a parcela de grande relevância e complexidade técnica seja executada por terceira empresa, subcontratada.

Não é demais mencionar que, em acórdão proferido em 12/05/2009 pelo STJ nº 8.666/93, o Colendo Superior Tribunal de Justiça se manifestou sobre a possibilidade da subcontratação parcial em contratos administrativos de caráter pessoal, afirmando que isso não descaracteriza a natureza personalíssima do contrato.





7...) 2- A parcial cessão do objeto contratado é ato jurídico previsto no art. 72, da Lei nº 8.666/93, e não constitui procedimento, por si só, de natureza contratual.

3 - Na espécie, embora a cessão praticada entre a empresa recorrida, bem como de toda a natureza, não ofensa à legislação federal, não (destacamos)

Todavia, há que se considerar a obtenção para a administração de bens financeiros, mas também técnicas, pelo público obter de um licitante privado capacidade para executar ou o controle de parcela de baixa complexidade técnica com o preço de mercado na contratação.

Nesse sentido, de modo a estabelecer de forma clara o entendimento acerca do que se considera etapa possível de subcontratação, decidiu o Tribunal de Contas da União que as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo não poderão ser subcontratadas, inclusive determinando qual a forma de aferição desta parcela, nos termos abaixo:

É ilícita a inserção, em editais do DNIT, de autorização que permita a subcontratação do principal de objeto licitado, entendido essa parcela do objeto como o conjunto de itens para os quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes. Acórdão n.º 3144/2011-Plenário, TC-015.058/2009-0, rel. Min. Aroldo Cedraz, 30.11.2011.

Em sentido complementar, o órgão já proferiu julgamento no sentido de que a subcontratação integral do objeto pactuado desnatura o certame licitatório e justifica a apenação do agente que a autorizou. No caso analisado, a Corte de Contas entendeu que o gestor responsável por autorizar a subcontratação total do objeto da contratação merecia ser apenado com a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mesmo não havendo danos ao erário, conforme precedentes contidos nos Acórdãos 100/2004-TCU e 1748/2004-TCU, ambos do Plenário.

Assim, somente se revela plausível admitir a subcontratação dos serviços de destinação final, os quais, delegados para terceira empresa, não interferiram na segurança da contratação, uma vez que os resíduos já teriam sido adequadamente tratados pela própria licitante e apenas dispostos nos aterros pertencentes a terceiras empresas.

Sendo assim, dada a complexidade das atividades abarcadas pelo certame em comento resta evidenciada a conveniência de se admitir a subcontratação parcial do objeto licitado, apenas na parcela que seja a de menor relevância e a que, principalmente, exija menor capacidade técnica, no caso prático a destinação final dos resíduos após o tratamento.





Quanto ao questionamento referente ao item 7 do Termo de Referência anexo ao Edital, no que diz respeito às condições para assinatura do contrato, verifica-se que a dúvida suscitada pelo impugnante não subsiste, pois o texto é bem claro e não deixa dúvidas de que, em 30 (trinta) dias, a empresa que se sagrar vencedora, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar documentação, alvarás, licenças e certificados que demonstrem sua qualificação e regularidade para executar o objeto por completo, frisando que o objeto da contratação refere-se coleta, transporte, tratamento e destinação final, e como dito acima, a única etapa passível de subcontratação, pelas razões já expostas, será a de disposição final dos resíduos.

Toda argumentação da não necessidade de apresentação dos documentos exigidos, é feita com espeque na IN/IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013 partindo-se do pressuposto de que a empresa não irá realizar transporte de PRODUTOS E MERCADORIAS, mas apenas resíduos.

Insta esclarecer que os resíduos de serviço de saúde, objeto do edital, referem-se a produtos em sua maioria infectantes, considerados de risco potencial à saúde humana, animal, e mesmo ao meio ambiente.

A Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos é um documento emitido pelo IBAMA e obrigatório desde 10 de junho 2012 para o exercício da atividade de transporte marítimo e de transporte interestadual (terrestre e fluvial) de produtos perigosos; será emitida para pessoas jurídicas e físicas que preencham os requisitos para emissão do Certificado de Regularidade Ambiental, em conformidade com as regras do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);

São considerados produtos perigosos para transporte todas as substâncias e resíduos que tenham potencial de causar dano ou apresentem risco à saúde, à segurança e ao meio ambiente e tenham sido classificados como tais de acordo com os critérios definidos em lei, decreto e/ou regulamentações dos órgãos competentes.

Para o Modal Terrestre (rodovia e ferrovia), os produtos perigosos são aqueles classificados na Resolução nº 420, de 12/2/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Ademais, O ANEXO I da Resolução CONAMA 358/2005 assim define os resíduos de serviço de saúde objeto da presente contratação, conforme suas classes, grupos e subgrupos:

"I - GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção."

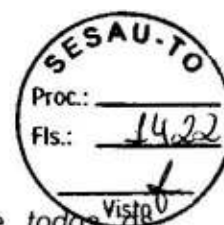
...

"II - GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de infl amabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade."

...

"V - GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarifi cantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos





capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares."

Assim, em que pese o esforço do impugnante, a legislação é clara, e não tem como o serviço ser realizado dentro das normas ambientais e de transporte, sem que a empresa possua referidas licenças e cadastros.

Superada a questão conceitual, que reside no fato de serem os resíduos de serviço de saúde resíduos perigosos, conforme definição trazida pela Resolução nº 420, de 12/2/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Resolução CONAMA 358/2005.

Portanto, o objeto a ser licitado obedece a um ciclo, onde cada etapa tem sua relevância, conforme exaustivamente já exposto nos argumentos, legislação aplicável e decisões das Cortes de Contas, no DESPACHO nº 104/2017/SES/SADM, ora colacionado, são pertinentes na segurança na execução do objeto, legal e jurídica nas contratações públicas.

Ademais, a possibilidade de subcontratar parte do objeto será facultada à contratada, sendo que, caso a contratada tenha a capacidade técnica em executar o objeto em todas as suas fases, poderá apresentar sua certificação unificada, ou caso opte por subcontratar a fase da destinação final do objeto, a empresa subcontratada deverá possuir a documentação exigida no edital, demonstrando, assim, sua capacidade técnica, consoante as normas legais dispostas.

Assim, diante do exposto, e tendo em vista os frágeis argumentos trazidos pela impugnante, não vislumbramos razão para seu acolhimento, dos pontos que cabem a esta Diretoria manifestar.

Isto posto, remetemos os autos à Superintendência da Central de Licitação para manifestar quanto aos demais questionamentos da empresa.

Palmas - TO, 26 de março de 2018.

Cassius Ferreira Gariglio
Técnico em Laboratório – FCA 10
Eng.º Ambiental

Adriana Victor Ferreira Lopes
Superintendente de Administração





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2018
AVISO DE CORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, responsável para condução do certame em epígrafe, comunica aos interessados que através desta, fica retificado o Edital do pregão eletrônico nº 081/2018, conforme a seguinte redação:

Onde se lê:

13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação

(...)

t) O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual com data de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidade de refeições fornecidas, no prazo de vigência do contrato, informando a média diária de refeições; caracterização do bom desempenho do licitante; identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

Leia-se:

13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação

(...)

t) O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual com data de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidade de serviço(s) prestado(s); caracterização do bom desempenho do licitante; identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

Onde se lê:

17.6. Subcontratação:

a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar os serviços referente ao tratamento e disposição final dos resíduos.

Leia-se:

17.6. Subcontratação:

a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a disposição final dos resíduos.






Ressaltamos que as alterações não afetam a formulação das propostas. Esclarecemos que as informações deste Aviso de Correção constam no Termo de Referência, Anexo II do Edital, originalmente publicado.

Superintendência de Compras e Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2018.


PATRICIA PEREIRA DA SILVA
Diretora de Licitação


KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente da Central de Licitação



Ofício nº. 197/2018/SES/SCL/DL/GNE

Palmas, 27 de março de 2018.

A EMPRESA
GRS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

Assunto: Resposta a Impugnação do Edital - Pregão Eletrônico nº 081/2018

Senhor(a) Proprietário/Representante

No tocante a Impugnação ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, impetrado por Vossa Senhoria, segue em anexo a decisão quanto ao pleito.

Atenciosamente,

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SCL/DL/GNE/LC





LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico n.º 081/2018
PROCESSO : 2016/30550/005216
INTERESSADO : Superintendência de Unidades Próprias / Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde / Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Superintendente de Administração.
OBJETO : Serviço de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos
SOLICITANTE : **GRS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

I – QUESTIONAMENTO:

O Solicitante ingressou com pedido de impugnação ao edital alegando o seguinte:

- 1) Há contradição entre os itens 17.6 do edital (subcontratação) e o item 8.1, s) do Termo de Referência, pois o item 17.6 dispõe que poderá haver a subcontratação dos serviços referente ao tratamento e disposição final dos resíduos, já o item 8.1, s) dispõe que será permitida a subcontratação apenas na etapa de disposição final dos resíduos de serviços de saúde.
- 2) São indevidas as exigências constantes do item 07, b), I, II, III e IV;
- 3) As informações sobre a fase interna do pregão, inclusive quanto a estimativa de valor, devem ser publicadas, uma vez que sem a referida publicação não seria possível a empresa atender a exigência de comprovação do capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação (item 13.3, "k" do edital);
- 4) O Item 13.7, e) subitem t) do edital foi copiado e colado de outro certame.

II – RESPOSTA:

Em relação ao primeiro questionamento cumpre esclarecer que esta Superintendência corrigiu o item 17.6 do Edital, por meio do aviso de correção constante às fls. 1.423 e 1.424 dos autos:

Onde se lê:

17.6. Subcontratação:

- a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar os serviços referente ao tratamento e disposição final dos resíduos.

Leia-se:

17.6. Subcontratação:

- a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a disposição final dos resíduos.

Vale ressaltar que a referida alteração não afeta a formulação das propostas, uma vez que as informações objeto da correção constam no Termo de Referência, Anexo II do Edital, originalmente publicado.

SCL/DL





Já em relação ao segundo questionamento é de se ressaltar que os autos foram encaminhados para área técnica para análise e manifestação sobre os pontos impugnados, a qual respondeu o seguinte:

Quanto ao questionamento referente ao item 7 do Termo de Referência anexo ao Edital, no que diz respeito às condições para assinatura do contrato, verifica-se que a dúvida suscitada pelo impugnante não subsiste, pois o texto é bem claro e não deixa dúvidas de que, em 30 (trinta) dias, a empresa que se sagrar vencedora, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar documentação, alvarás, licenças e certificados que demonstrem sua qualificação e regularidade para executar o objeto por completo, frisando que o objeto da contratação refere-se coleta, transporte, tratamento e destinação final, e como dito acima, a única etapa passível de subcontratação, pelas razões já expostas, será a de disposição final dos resíduos.

Toda argumentação da não necessidade de apresentação dos documentos exigidos, é feita com espeque na IN/IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013 partindo-se do pressuposto de que a empresa não irá realizar transporte de PRODUTOS E MERCADORIAS, mas apenas resíduos.

Insta esclarecer que os resíduos de serviço de saúde, objeto do edital, referem-se a produtos em sua maioria infectantes, considerados de risco potencial à saúde humana, animal, e mesmo ao meio ambiente.

A Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos é um documento emitido pelo IBAMA e obrigatório desde 10 de junho 2012 para o exercício da atividade de transporte marítimo e de transporte interestadual (terrestre e fluvial) de produtos perigosos; será emitida para pessoas jurídicas e físicas que preencham os requisitos para emissão do Certificado de Regularidade Ambiental, em conformidade com as regras do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);

São considerados produtos perigosos para transporte todas as substâncias e resíduos que tenham potencial de causar dano ou apresentem risco à saúde, à segurança e ao meio ambiente e tenham sido classificados como tais de acordo com os critérios definidos em lei, decreto e/ou regulamentações dos órgãos competentes.

Para o Modal Terrestre (rodovia e ferrovia), os produtos perigosos são aqueles classificados na Resolução nº 420, de 12/2/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Ademais, O ANEXO I da Resolução CONAMA 358/2005 assim define os resíduos de serviço de saúde objeto da presente contratação, conforme suas classes, grupos e subgrupos:

"I - GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção."

"II - GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de infl. amabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade."

"V - GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarifi cantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas

SCL/DL





endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.”

Assim, em que pese o esforço do impugnante, a legislação é clara, e não tem como o serviço ser realizado dentro das normas ambientais e de transporte, sem que a empresa possua referidas licenças e cadastros.

Superada a questão conceitual, que reside no fato de serem os resíduos de serviço de saúde resíduos perigosos, conforme definição trazida pela Resolução nº 420, de 12/2/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Resolução CONAMA 358/2005.

Portanto, o objeto a ser licitado obedece a um ciclo, onde cada etapa tem sua relevância, conforme exaustivamente já exposto nos argumentos, legislação aplicável e decisões das Cortes de Contas, no DESPACHO nº 104/2017/SES/SADM, ora colacionado, são pertinentes na segurança na execução do objeto, legal e jurídica nas contratações públicas.

Ademais, a possibilidade de subcontratar parte do objeto será facultada à contratada, sendo que, caso a contratada tenha a capacidade técnica em executar o objeto em todas as suas fases, poderá apresentar sua certificação unificada, ou caso opte por subcontratar a fase da destinação final do objeto, a empresa subcontratada deverá possuir a documentação exigida no edital, demonstrando, assim, sua capacidade técnica, consoante as normas legais dispostas.

Assim, diante do exposto, e tendo em vista os frágeis argumentos trazidos pela impugnante, não vislumbramos razão para seu acolhimento, dos pontos que cabem a esta Diretoria manifestar.

Em relação ao terceiro questionamento esclarecemos que não será divulgado o valor unitário de referência para contratação, disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes somente após a fase de lances (em conformidade com o disposto nos Acórdãos nº 1888/2010 e 2080/2012 do TCU – Plenário), sendo que a comprovação do capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% deverá ser feita com base no valor da proposta apresentada pela empresa.

No tocante ao quarto questionamento cumpre esclarecer que esta Superintendência corrigiu o item 13.7 do Edital, por meio do aviso de correção constante às fls. 1.423 e 1.424 dos autos:

Onde se lê:

13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação
(...)

t) O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual com data de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidade de refeições fornecidas, no prazo de vigência do contrato, informando a média diária de refeições; caracterização do bom desempenho do licitante; identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

Leia-se:

13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação
(...)

t) O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual com data de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços;

SCL/DL





quantidade de serviço(s) prestado(s); caracterização do bom desempenho do licitante; identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

Vale ressaltar que a referida alteração não afeta a formulação das propostas, uma vez que as informações objeto da correção constam no Termo de Referência, Anexo II do Edital, originalmente publicado.

III – DECISÃO:

Por todo o exposto, decido:

- a) receber e conhecer a impugnação ora apresentada, eis que tempestiva, para no mérito, julgar improcedente a alegação da empresa;
- b) o edital permanecerá nos termos publicados.
- c) determinar a publicação deste julgamento no sistema Compras governamentais, ficando franqueado vista aos autos a qualquer interessado para conhecer mais detidamente as razões das impugnações ingressadas contra o Edital.

IV – CUMPRA-SE.

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Zimbra**superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br****Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 081/2018 (Secretaria da Saúde)**

De : Superintendencia Licitação
<superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br>

Ter, 27 de mar de 2018 17:30

📎 1 anexo

Assunto : Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 081/2018 (Secretaria da Saúde)

Para : GRS TRANSPORTES
<grstransportes@grstransportes.com.br>

Ofício nº. 197/2018/SES/SCL/DL/GNE

Palmas, 27 de março de 2018.

A EMPRESA
GRS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

Assunto: Resposta a Impugnação do Edital - Pregão Eletrônico nº 081/2018

Senhor(a) Proprietário/Representante

No tocante a Impugnação ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, impetrado por Vossa Senhoria, segue em anexo a decisão quanto ao pleito.

Atenciosamente,

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

📎 **Ofício_197_2018_resposta impugnação_Pregão 081_2018_GRS.pdf**
3 MB

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



SESAU-TO
Proc.: _____
Fls nº J431
B
Visto

Impugnação 27/03/2018 17:48:47

LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico n.º 081/2018 PROCESSO : 2016/30550/005216 INTERESSADO : Superintendência de Unidades Próprias / Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde / Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Superintendente de Administração. OBJETO : Serviço de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos SOLICITANTE : XXXXXXXXXXXXXXXX RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO I - QUESTIONAMENTO: O Solicitante ingressou com pedido de impugnação ao edital alegando o seguinte: 1) Há contradição entre os itens 17.6 do edital (subcontratação) e o item 8.1, s) do Termo de Referência, pois o item 17.6 dispõe que poderá haver a subcontratação dos serviços referente ao tratamento e disposição final dos resíduos, já o item 8.1, s) dispõe que será permitida a subcontratação apenas na etapa de disposição final dos resíduos de serviços de saúde. 2) São indevidas as exigências constantes do item 07, b), I, II, III e IV; 3) As informações sobre a fase interna do pregão, inclusive quanto a estimativa de valor, devem ser publicadas, uma vez que sem a referida publicação não seria possível a empresa atender a exigência de comprovação do capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação (item 13.3, "k" do edital); 4) O Item 13.7, e) subitem t) do edital foi copiado e colado de outro certame.

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



SESAU-TO

Proc.: _____

Is nº 34326

Resposta 27/03/2018 17:48:47

II – RESPOSTA: Em relação ao primeiro questionamento cumpre esclarecer que esta Superintendência corrigiu o item 17.6 do Edital, por meio do aviso de correção constante às fls. 1.423 e 1.424 dos autos: Onde se lê: 17.6. Subcontratação: a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar os serviços referente ao tratamento e disposição final dos resíduos. Leia-se: 17.6. Subcontratação: a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a disposição final dos resíduos. Vale ressaltar que a referida alteração não afeta a formulação das propostas, uma vez que as informações objeto da correção constam no Termo de Referência, Anexo II do Edital, originalmente publicado. Já em relação ao segundo questionamento é de se ressaltar que os autos foram encaminhados para área técnica para análise e manifestação sobre os pontos impugnados, a qual respondeu o seguinte: Quanto ao questionamento referente ao item 7 do Termo de Referência anexo ao Edital, no que diz respeito às condições para assinatura do contrato, verifica-se que a dúvida suscitada pelo impugnante não subsiste, pois o texto é bem claro e não deixa dúvidas de que, em 30 (trinta) dias, a empresa que se sagrar vencedora, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar documentação, alvarás, licenças e certificados que demonstrem sua qualificação e regularidade para executar o objeto por completo, frisando que o objeto da contratação refere-se coleta, transporte, tratamento e destinação final, e como dito acima, a única etapa passível de subcontratação, pelas razões já expostas, será a de disposição final dos resíduos. Toda argumentação da não necessidade de apresentação dos documentos exigidos, é feita com espeque na IN/IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013 partindo-se do pressuposto de que a empresa não irá realizar transporte de PRODUTOS E MERCADORIAS, mas apenas resíduos. Insta esclarecer que os resíduos de serviço de saúde, objeto do edital, referem-se a produtos em sua maioria infectantes, considerados de risco potencial à saúde humana, animal, e mesmo ao meio ambiente. A Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos é um documento emitido pelo IBAMA e obrigatório desde 10 de junho 2012 para o exercício da atividade de transporte marítimo e de transporte interestadual (terrestre e fluvial) de produtos perigosos; será emitida para pessoas jurídicas e físicas que preencham os requisitos para emissão do Certificado de Regularidade Ambiental, em conformidade com as regras do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); São considerados produtos perigosos para transporte todas as substâncias e resíduos que tenham potencial de causar dano ou apresentem risco à saúde, à segurança e ao meio ambiente e tenham sido classificados como tais de acordo com os critérios definidos em lei, decreto e/ou regulamentações dos órgãos competentes. Para o Modal Terrestre (rodovia e ferrovia), os produtos perigosos são aqueles classificados na Resolução nº 420, de 12/2/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Ademais, O ANEXO I da Resolução CONAMA 358/2005 assim define os resíduos de serviço de saúde objeto da presente contratação, conforme suas classes, grupos e subgrupos: "I - GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção." ... "II - GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade." ... "V - GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarifi cantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares." Assim, em que pese o esforço do impugnante, a legislação é clara, e não tem como o serviço ser realizado dentro das normas ambientais e de transporte, sem que a empresa possua referidas licenças e cadastros. Superada a questão conceitual, que reside no fato de serem os resíduos de serviço de saúde resíduos perigosos, conforme definição trazida pela Resolução nº 420, de 12/2/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Resolução CONAMA 358/2005. Portanto, o objeto a ser licitado obedece a um ciclo, onde cada etapa tem sua relevância, conforme exaustivamente já exposto nos argumentos, legislação aplicável e decisões das Cortes de Contas, no DESPACHO nº 104/2017/SES/SADM, ora colacionado, são pertinentes na segurança na execução do objeto, legal e jurídica nas contratações públicas. Ademais, a possibilidade de subcontratar parte do objeto será facultada à contratada, sendo que, caso a contratada tenha a capacidade técnica em executar o objeto em todas as suas fases, poderá apresentar sua certificação unificada, ou caso opte por subcontratar a fase da destinação final do objeto, a empresa subcontratada deverá possuir a documentação exigida no edital, demonstrando, assim, sua capacidade técnica, consoante as normas legais dispostas. Assim, diante do exposto, e tendo em vista os frágeis argumentos trazidos pelo impugnante, não vislumbramos razão para seu acolhimento, dos pontos que cabem a esta Diretoria manifestar. Em relação ao terceiro questionamento esclarecemos que não será divulgado o valor unitário de referência para contratação, disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes somente após a fase de lances (em conformidade com o disposto nos Acórdãos nº 1888/2010 e 2080/2012 do TCU – Plenário), sendo que a comprovação do capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% deverá ser feita com base no valor da proposta apresentada pela empresa. No tocante ao quarto questionamento cumpre esclarecer que esta Superintendência corrigiu o item 13.7 do Edital, por meio do aviso de correção constante às fls. 1.423 e 1.424 dos autos: Onde se lê: 13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação (...) t) O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual com data de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidade de refeições fornecidas, no prazo de vigência do contrato, informando a média diária de refeições; caracterização do bom desempenho do licitante; identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. Leia-se: 13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação (...) t) O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual com data de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidade de serviço(s) prestado(s); caracterização do bom desempenho do licitante; identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. Vale ressaltar que a referida alteração não afeta a formulação das propostas, uma vez que as informações objeto da correção constam no Termo de Referência, Anexo II do Edital, originalmente publicado. III – DECISÃO: Por todo o exposto, decido: a) receber e conhecer a impugnação ora apresentada, eis que tempestiva, para no mérito, julgar improcedente a alegação da empresa; b) o edital permanecerá nos termos publicados. c) determinar a publicação deste julgamento no sistema Compras governamentais, ficando franqueado vista aos autos a qualquer interessado para conhecer mais detidamente as razões das impugnações ingressadas contra o Edital. IV – CUMpra-SE. Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2018. KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fechar

SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº 3433

6

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



SESAU-TO

Proc.: _____

Fls nº 14346

Visto

Aviso 27/03/2018 17:51:37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2018 AVISO DE CORREÇÃO A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, responsável para condução do certame em epígrafe, comunica aos interessados que através desta, fica retificado o Edital do pregão eletrônico nº 081/2018, conforme a seguinte redação: Onde se lê: 13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação (...) t) O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual com data de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidade de refeições fornecidas, no prazo de vigência do contrato, informando a média diária de refeições; caracterização do bom desempenho do licitante; identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. Leia-se: 13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação (...) t) O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual com data de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidade de serviço(s) prestado(s); caracterização do bom desempenho do licitante; identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. Onde se lê: 17.6. Subcontratação: a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar os serviços referente ao tratamento e disposição final dos resíduos. Leia-se: 17.6. Subcontratação: a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a disposição final dos resíduos. Ressaltamos que as alterações não afetam a formulação das propostas. Esclarecemos que as informações deste Aviso de Correção constam no Termo de Referência, Anexo II do Edital, originalmente publicado. Superintendência de Compras e Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2018. PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA Diretora de Licitação KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Superintendente da Central de Licitação



CHECK-LIST

MODALIDADE	: PREGÃO ELETRÔNICO	NÚMERO	: 081/2018
Nº PROCESSO	: 5216/2016	PREGOEIRO(A)	: Thiago Borges Silva
		e-mail	: thiagopregoeiro@saude.to.gov.br
ABERTURA	: 28/03/2018	HORÁRIO	: 14:30 (horário de Brasília)
EMPRESA	: LIMP-TUDO	TELEFONE CONTATO	: (85) 3260-9140
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Anexo Sistema <input type="checkbox"/> Original/Cópia autenticada			
Item	Descrição	Análise/vigência	
12.10	Proposta de preços (proposta 120 dias; início da execução imediatamente após assinatura do contrato; pagamento 30 dias)	<input checked="" type="checkbox"/> Classificada	<input type="checkbox"/> Desclassificada
13.1	SICAF	Ok	
13.3.a	Registro ou inscrição do licitante e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Química (CRQ) correspondente a atividade a ser executada	P/ análise da área técnica	
13.3.b	Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pela Empresa seja detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), por exercício de serviços com características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente	P/ análise da área técnica	
13.3.c	Comprovação que o Licitante seja detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado e contrato do emitente, para os quais o licitante esteja executando ou tenha executado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação, com complexidade tecnológica e operacional, comprovando todas as etapas exceto a que pode ser subcontratada (disposição final), com execução mínima de 50% (cinquenta por cento) do total estimado por cada lote	P/ análise da área técnica	
13.3.d	Declaração de atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93	Ok	
13.3.e	Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada	P/ análise da área técnica	
13.3.f	Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações acerca das condições necessárias para o cumprimento do contrato, concordando com o objeto inclusive em relação às unidades onde serão executados os serviços, com as condições físicas, de materiais e insumos necessários, do grau de complexidade e da distância para deslocamento	P/ análise da área técnica	
13.3.g	Termo de compromisso (conforme modelo 3)	P/ análise da área técnica	
13.3.h	Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	P/ análise da área técnica	





13.3.i	CNDT	Ok
13.3.j	Comprovação de boa situação financeira (LG, SG e LC igual ou maior que 1) – SICAF	Ok -SICAF
13.3.k	Comprovação de capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação (para resultados inferiores a 01 em qualquer dos índices referidos no subitem anterior)	Ok -SICAF
Observações: CONVOCADA DIA: 02/04/2018		
CONCLUSÃO: <input checked="" type="checkbox"/> APTA AO PARECER TÉCNICO <input type="checkbox"/> INABILITADA		

h
Visto

Thiago Borges Silva
Matrícula: 1282700-1





SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 Processo: 2016/30550/005216
Data da Licitação: 28 de MARÇO de 2018.

SESAU TO
Proc.: _____
Fls nº 1437
h
Visto

CARTA PROPOSTA

Vimos através desta apresentar proposta de preços para execução dos serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), conforme orçamento básico em anexo, pelo valor total de R\$ 4.287.521,04 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Caso nos seja adjudicado, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, Carteira de Identidade nº. 30220211/0 SSP SP e CPF nº 213.085.088-08, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos,

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital, que nos valores estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo indicado no edital após o recebimento da Ordem de Serviço.

EUSEBIO-CE PARA PALMAS TO, 28 de MARÇO de 2018.

Mark Augusto Lara Pereira
LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
CNPJ 03.825.354/0001-63
SOCIO PROPRIETARIO MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
CPF 213.085.088-08



SESAU - TO
 Proc.: _____
 Fls nº 1438
 Visto

PROPOSTA DE PREÇO

A/C SENHOR PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2018 PROCESSO 2016/30550/005216

RAZÃO SOCIAL: LIMTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 03.825.354/0001-63 ENDEREÇO: RUA ANTONIO SA E SILVA 1404 BAIRRO TAMATANDUBA CIDADE EUSEBIO-CE CEP 61.760-000

WWW.LIMTUDO.COM EMAIL ADM@LIMTUDO.COM BANCO BRADESCO AG 631-9 CONTA CORRENTE 355-7

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS (CONFORME SUBITEM 32.10A) EUSEBIO-CE PARA PALMAS TO, 28 DE MARÇO DE 2018

PRazo DE EXECUÇÃO: IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PRazo DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS, CONTADOS DA RESPECTIVA MEDIÇÃO DEVIDAMENTE PROTOCOLADA.

LOTE 1

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO; TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3 E A4), QUÍMICO (GRUPO "B") E PERFUROCORTANTE (GRUPO E) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO.

ITEM 1. REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO

ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	QUANT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
		ESTIMADA MÊS (KG)	ESTIMADA ANO (KG)			
UNIDADE DE COLETA E TRANSFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	AUGUSTINÓPOLIS	40	480	R\$ 4,64	R\$ 185,60	R\$ 2.227,20
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	AUGUSTINÓPOLIS	13.392	160.704	R\$ 4,64	R\$ 62.138,88	R\$ 743.666,56
TOTAL DO ITEM 01		13.432	161.184		R\$ 62.324,48	R\$ 747.893,76

SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

ITEM 2. REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO NORTE ARAGUAIA

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAIA	ARAGUAIA	46.080	552.960	R\$ 4,34	R\$ 199.987,20	R\$ 2.399.846,40
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIA	XAMBIA	4.032	48.384	R\$ 4,34	R\$ 17.497,88	R\$ 209.976,16
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAIA	ARAGUAIA	301	3.612	R\$ 4,34	R\$ 1.574,34	R\$ 19.092,08
CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ARAGUAIA	ARAGUAIA	6	72	R\$ 4,34	R\$ 26,04	R\$ 312,48
CER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE ARAGUAIA	ARAGUAIA	20	240	R\$ 4,34	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL - GERÊNCIA EM ARAGUAIA	ARAGUAIA	5	60	R\$ 4,34	R\$ 21,70	R\$ 260,40
LABORATÓRIO SAÚDE PÚBLICA REGIONAL DE ARAGUAIA - LSPA	ARAGUAIA	10	120	R\$ 4,34	R\$ 43,40	R\$ 520,80
PRESDIO BARBA DA GROTA	ARAGUAIA	217	2.604	R\$ 4,34	R\$ 941,78	R\$ 11.301,36
TOTAL DO ITEM 02		50.871	610.452		R\$ 220.780,14	R\$ 2.649.361,68

DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

ITEM 3 - REGIÃO DE SAÚDE CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA

HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	ARAPOEMA	3.888	46.656	R\$ 4,60	R\$ 17.884,80	R\$ 214.617,60
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	GUARÁ	7.776	93.312	R\$ 4,60	R\$ 35.769,60	R\$ 429.235,20
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFINSO	PEDRO AFINSO	4.464	53.568	R\$ 4,60	R\$ 20.534,40	R\$ 246.412,80
TOTAL DO ITEM 03		16.128	193.536		R\$ 74.188,80	R\$ 890.265,60

OTOCENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL DO LOTE 1

R\$ 4.287.521,04

QUATRO MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS

VALOR UNITARIO- ITEM 1 R\$ 4,64 (QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL ANUAL - ITEM 01 - R\$ 747.893,76 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR UNITARIO- ITEM 02 R\$ 4,34 (QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL ANUAL - ITEM 02 - R\$ 2.649.361,68 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR UNITARIO- ITEM 03 R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL ANUAL - ITEM 03 - R\$ 890.265,60 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL PARA LOTE 01 - R\$ 4.287.521,04 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Mark Augusto Lara Pereira
 LIMTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP

CNPJ 03.825.354/0001-63

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA - SOCIO PROPRIETARIO

CPF: 213.085.088-08 TELEFONE 85-3260.9140 / 98885.9140

WEBSITE: WWW.LIMTUDO.COM

HÁ 21 ANOS PROMOVENDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DE FORMA SUSTENTÁVEL (COLETA-TRANSPORTE + TRATAMENTO)

Mark Augusto Lara Pereira
 Mark Augusto Lara Pereira

CREA/CE 40528. CRA/CE 08871

Sócio

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63

Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba

Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166

CEP 61.760-000 - Fuzébio - Ceará

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06

Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana

Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015

Fortaleza - Ceará



SESAU - TO
 Proc.:
 Fls nº 1439
 k
 Visto

PREÇO ELETRÔNICO 081/2018 PROCESSO 2018/30550/205216
 LOTE 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL
1.1.	MOTRISTA	4	R\$ 1.500,00	SALÁRIO BASE + FÉRIADO + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 140.400,00
1.2.	COLETORES	8	R\$ 1.500,00	SALÁRIO BASE + FÉRIADO + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 143.840,00
1.3.	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	1	R\$ 2.000,00	SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 41.820,00
1.4.	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	4	R\$ 1.530,00	SALÁRIO BASE + FÉRIADO + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 145.080,00
1.5.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	R\$ 3.000,00	SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 70.200,00
7	VEÍCULOS DE TRANSPORTE	QTD	VALOR MENSAL	SOMA 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5	R\$ 445.880,00
2.1.	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	96000	R\$ 28.720,00	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS POR MÊS (MÊS) X QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS POR MÊS (KM/MÊS) / PREÇO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO (R\$/LITRO) X AUTONOMIA	R\$ 344.840,00
2.2.	MANUTENÇÃO	24	R\$ 2.000,00	PREÇO TOTAL DO VEÍCULO / VIDA ÚTIL DO VEÍCULO (ANOS)	R\$ 24.000,00
2.3.	PNEUS	24	R\$ 1.700,00	QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS POR MÊS POR VEÍCULO (KM/MÊS) X VEÍCULOS / QUILOMETROS POR CÍCLO QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS POR MÊS POR VEÍCULO (KM/MÊS) X QUANTIDADE DE QUILOMETROS PERCORRIDOS POR MÊS	R\$ 20.400,00
2.4.	ILUMINAÇÃO E LAVAGEM	48	R\$ 806,40	CUSTO EFETIVO COM LAVAGEM E ILUMINAÇÃO POR QUILOMETRO (R\$/KM) X QUANTIDADE DE QUILOMETROS PERCORRIDOS POR MÊS	R\$ 3.890,00
2.5.	LICENCIAMENTOS E SEGUROS	4	R\$ 600,00	4x 150,00	R\$ 2.400,00
2.6.	DEPRECIÇÃO	4	R\$ 535,33	CUSTO EFETIVO TOTAL DO VEÍCULO - 20% REALIZADO ANUALMENTE EM 12 (DOZE) MÊSES	R\$ 6.400,00
3	UNIFORMES	QTD	VALOR MENSAL	SOMA 3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5 + 3.6	R\$ 412.260,00
3.1	MOTOCICLISTAS	QTD	VALOR MENSAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL
3.1.1.	CALÇA DE BRIM	16	R\$ 53,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 840,00
3.1.2.	CAMISA DE BRIM	16	R\$ 53,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 840,00
3.1.3.	CALÇADO	16	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.280,00
3.2	COLETORES	QTD	VALOR MENSAL	SOMA 3.1.1 + 3.1.2 + 3.1.3	R\$ 2.960,00
3.2.1.	CALÇA DE BRIM	32	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.280,00
3.2.2.	CAMISA DE BRIM	32	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.280,00
3.2.3.	PAR DE CALÇADOS	16	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.280,00
3.2.4.	PAR DE LUVAS DE RASPA	96	R\$ 80,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 960,00
3.2.5.	CAPA DE CHUVA	16	R\$ 44,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 560,00
3.2.6.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	48	R\$ 26,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 336,00
3.3	VAZADORES	QTD	VALOR MENSAL	SOMA 3.2.1 + 3.2.2 + 3.2.3 + 3.2.4 + 3.2.5 + 3.2.6	R\$ 5.696,00
3.3.1.	CALÇA DE BRIM	32	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.280,00
3.3.2.	CAMISA DE BRIM	32	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.280,00
3.3.3.	PAR DE CALÇADOS	16	R\$ 106,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1.280,00
3.3.4.	PAR DE LUVAS DE RASPA	96	R\$ 80,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 960,00
3.4	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	QTD	VALOR MENSAL	SOMA 3.3.1 + 3.3.2 + 3.3.3 + 3.3.4	R\$ 4.800,00
3.4.1.	CALÇA DE BRIM	4	R\$ 13,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 160,00
3.4.2.	CAMISA DE BRIM	4	R\$ 13,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 160,00
3.4.3.	PAR DE CALÇADOS	2	R\$ 13,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 160,00
3.4.4.	PAR DE LUVAS DE RASPA	12	R\$ 10,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 120,00
3.4.5.	JAILETO	4	R\$ 16,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 200,00
3.5	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	QTD	VALOR MENSAL	SOMA 3.4.1 + 3.4.2 + 3.4.3 + 3.4.4 + 3.4.5	R\$ 800,00
3.5.1.	CALÇA DE BRIM	16	R\$ 53,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 640,00

Mark Augusto Lara Pereira
 CREA/CE 40528 - CRA/CE 06871
 Sócio 1/2

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
 Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
 Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
 CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
 Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
 Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
 Fortaleza - Ceará



SESAU - 70
 PROC.: _____
 Fls nº 1440
 k
 Visto

3.5.3.	PAR DE CALÇADOS	8	R\$	53,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	640,00
3.5.4.	PAR DE LUVAS DE P.V.C.	48	R\$	40,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	480,00
3.5.5.	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO	48	R\$	400,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	4.800,00
3.5.6.	AVENTAL	48	R\$	120,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	1.440,00
3.5.7.	JALCO	48	R\$	200,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	2.400,00
						R\$	11.040,00
						R\$	78.895,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL
4.	UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE				
4.1	MANUTENÇÃO	12	R\$ 4.800,00	PREÇO TOTAL DE EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO - INCINERADOR (R\$ /EQUIPAMENTO) X QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO X FATOR MANUTENÇÃO	R\$ 69.000,00
4.2	DEPRECIAÇÃO	12	R\$ 2.500,00	0,50 (VALOR RESIDUAL) X PREÇO DO EQUIPAMENTO - INCINERADOR (R\$ / EQUIPAMENTO) /VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO	R\$ 30.000,00
4.3	ENERGIA	12	R\$ 4.000,00	PREÇO DO KW/H X QUANTIDADE DE HORAS OPERADAS	R\$ 48.000,00
4.4	EXAMES E ANÁLISES	1	R\$ 2.000,00	PREÇO POR EXAME E/OU ANÁLISE X QUANTIDADE DE EXAMES E/OU ANÁLISES	R\$ 25.000,00
4.5	LICENCIAMENTOS	1	R\$ 819,33	CITO TOTAL COM LICENCIAMENTO/ QUANTIDADE DE LICENCIAMENTOS	R\$ 10.000,00
					R\$ 261.000,00
					R\$ 261.000,00
5.	DESTINAÇÃO SEM				
5.1	CUSTO COM DESTINAÇÃO FINAL	095172	R\$ 120.688,80		R\$ 1.544.275,20
					R\$ 1.544.275,20
6.	FORNIMENTO E REPOSIÇÃO DE CONTÊINERES				
6.1	MANUTENÇÃO	13	R\$ 1.083,33	PREÇO DO CONTÊINER (R\$) X FATOR MANUTENÇÃO (L/ANO) X QUANTIDADE DE CONTÊINERES	R\$ 13.000,00
6.2	DEPRECIAÇÃO	26	R\$ 1.083,33	QUANTIDADE DE CONTÊINERES X VALOR RESIDUAL (0,30) X PREÇO DO CONTÊINER (R\$) /VIDA ÚTIL DO CONTÊINER	R\$ 13.000,00
					R\$ 26.000,00
					R\$ 2.814.239,20
VALOR TOTAL					

Mark Augusto Lara Pereira
 LIM TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ/03.825.354/0001-63
 SOCIO PROPRIETÁRIO MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
 CPF/0213.085.088-08
 RS-3660.9140 / 0.8881.9140

HÁ 21 ANOS PROMOVENDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DE MODO SUSTENTÁVEL (COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO)

Mark Augusto Lara Pereira
 Mark Augusto Lara Pereira
 CREA/CE 40528 - CRA/CE 08871
 Sócio e/2

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
 Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
 Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
 CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
 Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
 Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
 Fortaleza - Ceará



SESAU - TO
 Proc.: _____
 Fls nº 144
 6
 Visto

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018 PROCESSO 2016/30550/005218
 LOTE I

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - DETALHAMENTO ITENS MÍNIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO				R\$
1.1	MÁQUINA DE OBRA				R\$
1.1.1	MOTORIZADA	UNID	4	R\$ 1.500,00	R\$ 140.400,00
1.1.2	COLETORES	UNID	8	R\$ 1.300,00	R\$ 283.200,00
1.1.3	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	UNID	1	R\$ 2.000,00	R\$ 46.800,00
1.1.4	OPERADOR (TRATAMENTO)	UNID	4	R\$ 1.550,00	R\$ 145.080,00
1.1.5	RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNID	1	R\$ 3.000,00	R\$ 70.200,00
	TOTAL				R\$ 645.680,00
2	VEÍCULO/TRANSPORTE				R\$
2.1	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	95000	R\$ 3,59	R\$ 344.640,00
2.2	MANUTENÇÃO	UNID	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
2.3	PNEUS	UNID	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
2.4	LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	UNID	48	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
2.5	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
2.6	DEPRECIACÃO	UNID	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
	TOTAL				R\$ 412.240,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	UNIFORMES - EPI'S				R\$
3.1	MOTORESTA				R\$
3.1.1	CALÇA DE BRIM	UNID	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
3.1.2	CAMISA DE BRIM	UNID	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
3.1.3	PAR DE CALÇADO	UNID	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
	TOTAL				R\$ 2.560,00
3.2	COLETORES				R\$
3.2.1	CALÇA DE BRIM	UNID	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
3.2.2	CAMISA DE BRIM	UNID	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
3.2.3	PAR DE CALÇADO	UNID	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
3.2.4	PAR DE LUVAS DE NASPA	UNID	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
3.2.5	CAPA DE CHUVA	UNID	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
3.2.6	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
	TOTAL				R\$ 5.996,00
3.3	VARREDOR				R\$
3.3.1	CALÇA DE BRIM	UNID	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
3.3.2	CAMISA DE BRIM	UNID	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
3.3.3	PAR DE CALÇADO	UNID	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
3.3.4	PAR DE LUVAS DE NASPA	UNID	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
	TOTAL				R\$ 4.800,00
3.4	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)				R\$
3.4.1	CALÇA DE BRIM	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3.4.2	CAMISA DE BRIM	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3.4.3	PAR DE CALÇADO	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3.4.4	PAR DE LUVAS DE NASPA	UNID	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
3.4.5	JALECO	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
	TOTAL				R\$ 800,00
3.5	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)				R\$
3.5.1	CALÇA DE BRIM	UNID	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
3.5.2	CAMISA DE BRIM	UNID	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
3.5.3	PAR DE CALÇADO	UNID	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
3.5.4	PAR DE LUVAS DE P.V.C	UNID	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
3.5.5	JALECO	UNID	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
3.5.6	MASCARA DE PROTEÇÃO	UNID	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
3.5.7	AVENTAL	UNID	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
	TOTAL				R\$ 11.040,00
4	SERVICOS				R\$
4.1	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S	UNID	826	R\$ 10,00	R\$ 8.260,00
	TOTAL				R\$ 8.260,00
5	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TOS)				R\$
5.1	SERV. DE SAÚDE				R\$
5.1.1	MANUTENÇÃO	UNID	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
5.1.2	DEPRECIACÃO	UNID	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
5.1.3	ENERGIA	UNID	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
5.1.4	EXAMES E ANÁLISES	UNID	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
5.1.5	LICENCIAMENTOS	UNID	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL				R\$ 161.000,00
6	DESTINAÇÃO FINAL				R\$
6.1	CUSTO DE DESTINAÇÃO FINAL	UNID	965172	R\$ 1,60	R\$ 1.544.275,20
	TOTAL				R\$ 1.544.275,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE CONTÊNERES				R\$
7.1	MANUTENÇÃO	UNID	13	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
7.2	DEPRECIACÃO	UNID	28	R\$ 500,00	R\$ 14.000,00
	TOTAL				R\$ 27.000,00
	TOTAL GERAL DO SERVIÇO				R\$ 2.422.611,20

Mark Augusto Lora Pereira
 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ 03.825.354/0001-63
 SOCIO PROPRIETARIO: MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
 CPF: 213.985.088-08
 85-3260.9140 e 9.8885.9140
 HÁ 21 ANOS PROMOVENDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DE MODO SUSTENTÁVEL (COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO)

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
 Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
 Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
 CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
 Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
 Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
 Fortaleza - Ceará



SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 Processo: 2016/30550/005216
Data da Licitação: 28 de MARÇO de 2018.

SESAU - TO
Proc.: _____
Fls nº 1442
h
Visto

CARTA PROPOSTA
LOTE III

Vimos através desta apresentar proposta de preços para execução dos serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), conforme orçamento básico em anexo, pelo valor total de R\$ 3.125.676,84 (TRES MILHOES CENTO E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Caso nos seja adjudicado, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, Carteira de Identidade nº. 30220211/0 SSP SP e CPF nº 213.085.088-08, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos,

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital, que nos valores estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo indicado no edital após o recebimento da Ordem de Serviço.

EUSEBIO-CE PARA PALMAS TO, 28 de MARÇO de 2018.

Mark Augusto Lara Pereira

LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
CNPJ 03.825.354/0001-63
SOCIO PROPRIETARIO MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
CPF 213.085.088-08

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará
E-mail: adm@limptudo.com

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
Fortaleza - Ceará
E-mail: limptudofilial@gmail.com



SESAU - TO
 Proc.: _____
 Fls nº 1443
 k
 Visto

PROPOSTA DE PREÇO

A/C SENHOR PREGOEIRO
 PREGÃO ELETRÔNICO 081/2018 PROCESSO 2016/30550/005216
 RAZÃO SOCIAL: LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ: 03.825.354/0001-63 ENDEREÇO: RUA ANTONIO SA E SILVA 1404 BAIRRO TAMATANDUBA CIDADE EUSEBIO-CE CEP 61.760-000 TELEFONE/FAX 85-3260.9140 E 85-9.8885.9140
 WWW.LIMPTUDO.COM EMAIL ADM@LIMPTUDO.COM BANCO BRADESCO AG 631-9 CONTA CORRENTE 355-7

EUSEBIO-CE PARA PALMAS-TO, 28 DE MARÇO DE 2018.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS (CONFORME SUBITEM 12.10 A).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS, CONTADOS DA RESPECTIVA MEDIÇÃO DEVIDAMENTE PROTOCOLADA.

LOTE III

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO; TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3 E A4), QUÍMICO (GRUPO "B") E PERFUROCORTE (GRUPO E) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO

ITEM 6. REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO

ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	QUANT. ESTIMADA MÊS (KG)	QUANT. ESTIMADA ANO (KG)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	11.088	133.056	R\$ 4,15	R\$ 46.015,20	R\$ 552.182,40
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDÉ	PORTO NACIONAL	7.056	84.672	R\$ 4,15	R\$ 29.282,40	R\$ 351.388,80
UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	63	756	R\$ 4,15	R\$ 261,45	R\$ 3.137,40
ASSISTENCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL - UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS EM PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	10	120	R\$ 4,15	R\$ 41,50	R\$ 498,00
CER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	20	240	R\$ 4,15	R\$ 83,00	R\$ 996,00
TOTAL DO ITEM 06		18.237	218.844		R\$ 75.683,55	R\$ 908.202,60

ITEM 7. REGIÃO DE SAÚDE ILHA DO BANANAL

HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	ALVORADA	2.880	34.560	R\$ 4,28	R\$ 12.326,40	R\$ 147.916,80
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUACU	ARAGUACU	3.744	44.928	R\$ 4,28	R\$ 16.024,32	R\$ 192.291,84
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	GURUPI	25.500	306.000	R\$ 4,28	R\$ 109.140,00	R\$ 1.309.680,00
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	GURUPI	194	2.328	R\$ 4,28	R\$ 830,32	R\$ 9.963,84
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL - GERÊNCIA EM GURUPI	GURUPI	80	960	R\$ 4,28	R\$ 342,40	R\$ 4.108,80
TOTAL DO ITEM 07		32.398	398.776		R\$ 138.663,44	R\$ 1.663.961,28

ITEM 8 - REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE

HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	ARRAIAS	5.472	65.664	R\$ 4,16	R\$ 22.763,52	R\$ 273.162,24
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	5.616	67.392	R\$ 4,16	R\$ 23.362,56	R\$ 280.350,72
TOTAL DO ITEM 08		11.088	133.056		R\$ 46.126,08	R\$ 553.512,96
				TOTAL LOTE 3 (ITEM 6+ ITEM 7+ITEM 8)	R\$ 3.125.676,84	

VALOR UNITARIO ITEM 06 R\$ 4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
 VALOR GLOBAL ANUAL ITEM 06 R\$ 908.202,60 (NOVECIENTOS E OITO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
 VALOR UNITARIO ITEM 07 R\$ 4,28 (QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
 VALOR GLOBAL ANUAL ITEM 07 R\$ 1.663.961,28 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
 VALOR UNITARIO ITEM 08 R\$ 4,16 (QUATRO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)
 VALOR GLOBAL ANUAL ITEM 08 R\$ 533.512,96 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
 VALOR GLOBAL PARA O LOTE 03 - R\$ 3.125.676,84 (TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Mark Augusto Lara Pereira

LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ 03.825.354/0001-63

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA - SOCIO PROPRIETARIO
 CPF: 213.085.088-08 TELEFONE 85-3260.9140 / 98885.9140
 VISITE NOSSO SITE: WWW.LIMPTUDO.COM

HÁ 21 ANOS PROMOVEDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DE FORMA SUSTENTÁVEL (COLETA-TRANSPORTE e TRATAMENTO)

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
 Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
 Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
 CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
 Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
 Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
 Fortaleza - Ceará



SESAU - TO
 Proc.: _____
 Fls nº 1444
 6
 Visto

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2016 PROCESSO 2016/7035040025216

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRICÃO	QTD	VALOR	VALOR MENSAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL
1.1.	MOTOCICLISTA	3	R\$	1.500,00	SALÁRIO BASE + FERIADO + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 105.300,00
1.2.	COLETORES	8	R\$	1.300,00	SALÁRIO BASE + FERIADO + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 187.200,00
1.3.	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	1	R\$	2.000,00	SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 46.800,00
1.4.	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	2	R\$	1.550,00	SALÁRIO BASE + FERIADO + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 72.540,00
1.5.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	R\$	3.000,00	SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 76.200,00
				SOMA 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5		R\$ 477.960,00
2.	VEÍCULOS DE TRANSPORTE	QTD	VALOR MENSAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	
2.1.	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	36000	R\$	10.770,00	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS POR MÊS (DIAS/MÊS) X QUANTIDADE DE QUILOMÉTROS RODADOS POR MÊS (KM/MÊS) / PREÇO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO (R\$/LITRO) X AUTONOMIA DO VEÍCULO (KM/LITRO)	R\$ 128.240,00
2.2.	MANUTENÇÃO	18	R\$	1.500,00	PREÇO TABELADO DO VEÍCULO / VIDA ÚTIL DO VEÍCULO (EM ANOS)	R\$ 18.000,00
2.3.	PNEUS	18	R\$	1.275,00	ADOTE-SE UMA TROCA DE PNEU A CADA 70.000 KM RODADOS (CICLO): QUANTIDADE DE QUILOMÉTROS RODADOS POR MÊS POR VEÍCULO (KM/MÊS/VEÍCULO) / QUILOMÉTROS POR CICLO (KM/CICLO) X CUSTO SETIMANAL POR PNEU	R\$ 15.300,00
2.4.	LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	36	R\$	600,00	CUSTO EFETIVO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO POR QUILOMÉTRO (R\$/KM) X QUANTIDADE DE QUILOMÉTROS PERCORRIDOS POR MÊS	R\$ 7.200,00
2.5.	INSTRUMENTOS E SEGUROS	1	R\$	450,00	PREÇO DE SEGURO OBRIGATORIO 12 MESES	R\$ 4.800,00
2.6.	DEPRECIACAO	1	R\$	480,00	CUSTO EFETIVO TOTAL DO VEÍCULO - SOMA 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6	R\$ 4.800,00
				SOMA 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6		R\$ 179.980,00
3.	UNIFORMES	QTD	VALOR MENSAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	
3.1.	UNIFORMES	QTD	VALOR MENSAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	
3.1.1.	CALÇA DE BRIM	12	R\$	40,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 480,00
3.1.2.	CAMISA DE BRIM	12	R\$	40,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 480,00
3.1.3.	CALÇADO	12	R\$	80,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 960,00
				SOMA 3.1.1 + 3.1.2 + 3.1.3		R\$ 1.920,00
3.2.	COLETORES	QTD	VALOR MENSAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	
3.2.1.	CALÇA DE BRIM	24	R\$	80,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 960,00
3.2.2.	CAMISA DE BRIM	24	R\$	80,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 960,00
3.2.3.	PAR DE CALÇADOS	12	R\$	80,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 960,00
3.2.4.	PAR DE LUVAS DE RASPA	72	R\$	60,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 720,00
3.2.5.	CAPA DE CHUVA	12	R\$	35,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 420,00
3.2.6.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	36	R\$	21,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 252,00
				SOMA 3.2.1 + 3.2.2 + 3.2.3 + 3.2.4 + 3.2.5 + 3.2.6		R\$ 4.272,00
3.3.	VARRIDORES	QTD	VALOR MENSAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	
3.3.1.	CALÇA DE BRIM	24	R\$	80,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 960,00
3.3.2.	CAMISA DE BRIM	24	R\$	80,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 960,00
3.3.3.	PAR DE CALÇADOS	12	R\$	80,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 960,00
3.3.4.	PAR DE LUVAS DE RASPA	72	R\$	60,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 720,00
				SOMA 3.3.1 + 3.3.2 + 3.3.3 + 3.3.4		R\$ 3.880,00
3.4.	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	QTD	VALOR MENSAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	
3.4.1.	CALÇA DE BRIM	4	R\$	13,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 160,00
3.4.2.	CAMISA DE BRIM	4	R\$	13,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 160,00
3.4.3.	PAR DE CALÇADOS	2	R\$	13,33	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 160,00
3.4.4.	PAR DE LUVAS DE RASPA	12	R\$	10,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 120,00
3.4.5.	JAILECO	4	R\$	16,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 200,00
				SOMA 3.4.1 + 3.4.2 + 3.4.3 + 3.4.4 + 3.4.5		R\$ 800,00
3.5.	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	QTD	VALOR MENSAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL	
3.5.1.	CALÇA DE BRIM	8	R\$	26,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$ 320,00

Mark Augusto Lara Pereira
 CREA/CE 4062B - CRA/CE 08871
 Sócio 1/2

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
 Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
 Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9186
 CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
 Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
 Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
 Fortaleza - Ceará



SESAU - TO
 Proc.: _____
 Fls nº 1445
 1
 Visto

	CAIXA DE BSM	8	R\$	26,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	213,36
	PAR DE CALÇADOS	4	R\$	28,67	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	114,68
3.5.4.	PAR DE LUNAS DE P.V.C	24	R\$	20,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	480,00
3.5.5.	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO	24	R\$	200,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	4.800,00
3.5.6.	AVANTAL	24	R\$	60,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	1.440,00
3.5.7.	SALICÓ	24	R\$	100,00	UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ ANO/ H) X PREÇO UNITÁRIO	R\$	2.400,00
					SOMA 3.5.1 + 3.5.2 + 3.5.3 + 3.5.4 + 3.5.5 + 3.5.6 + 3.5.7	R\$	5.530,00
					SOMA 3.1+3.2+3.3+3.4+3.5	R\$	16.117,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL
4.	UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE				
4.1	MANUTENÇÃO	12	R\$ 4.000,00	PREÇO TOTAL DE EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO - INCUBADOR (R\$ /EQUIPAMENTO) X QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO X FATOR MANUTENÇÃO	R\$ 48.000,00
4.2	DEPRECIAÇÃO	12	R\$ 2.500,00	0,50 (VALOR RESIDUAL) X PREÇO DO EQUIPAMENTO (R\$ / EQUIPAMENTO) /VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO	R\$ 30.000,00
4.3	ENERGIA	12	R\$ 4.000,00	PREÇO DO KW/H X QUANTIDADE DE HORAS OPERADAS	R\$ 48.000,00
4.4	EXAMES E ANÁLISES	1	R\$ 2.000,00	PREÇO POR EXAME E/OU ANÁLISE X QUANTIDADE DE EXAMES E/OU ANÁLISES	R\$ 25.000,00
4.5	LICENCIAMENTOS	1	R\$ 10,00	CUSTO TOTAL COM LICENCIAMENTO/ QUANTIDADE DE	R\$ 10.000,00
				SOMA 4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5	R\$ 161.000,00
5.	MANUTENÇÃO DE BSM				
5.1	CUSTO COM DESTINAÇÃO FINAL	74864a	R\$ 23.700,87		R\$ 1.185.033,60
				VALOR 5.1	R\$ 1.185.033,60
6.	FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE CONTÊINERES				
6.1	MANUTENÇÃO	12	R\$ 1.000,00	PREÇO DO CONTÊINER (R\$) X FATOR MANUTENÇÃO (0,40) X QUANTIDADE DE CONTÊINERES (LUGO)	R\$ 12.000,00
6.2	DEPRECIAÇÃO	24	R\$ 1.000,00	QUANTIDADE DE CONTÊINERES X VALOR RESIDUAL (0,20) X PREÇO DO CONTÊINER (R\$) /	R\$ 12.000,00
				SOMA 6.1 + 6.2	R\$ 24.000,00
	VALOR TOTAL			SOMA ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6	R\$ 2.943.445,60

Mark Augusto Lara Pereira
 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LIMPANDO
 CNPJ 03.825.354/0001-63
 SOCIO PROPRIETÁRIO MARCELO AUGUSTO LARA PEREIRA
 CPF: 213.083.088-08
 RS 3260.9140 / 9.8885.9140

NÁ 21 ANOS PROMOVENDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DE NÍVEL SUPELINTAVEL, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO

Mark Augusto Lara Pereira
 Mark Augusto Lara Pereira
 CREA/CE 40528 - CRA/CE 06871
 Sócio

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
 Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
 Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
 CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
 Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
 Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
 Fortaleza - Ceará



SESAU - TO
 Proc.: _____
 Fls nº 1446
 k
 Visto

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2016 PROCESSO 2016/30550/005216
 LOTE III

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - DETALHAMENTO ITENS MÍNIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO				RS -
1.1	MÃO DE OBRA				RS -
1.1.1	MOTORISTA	UNID	3	RS 1.500,00	RS 105.300,00
1.1.2	COLETOUR	UNID	6	RS 1.300,00	RS 182.520,00
1.1.3	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	UNID	1	RS 2.000,00	RS 46.800,00
1.1.4	OPERADOR (TRATAMENTO)	UNID	2	RS 1.550,00	RS 72.540,00
1.1.5	RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNID	1	RS 3.000,00	RS 70.200,00
	TOTAL				RS 477.360,00
2	VEÍCULO/TRANSPORTE				RS -
2.1	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	36000	RS 1,99	RS 129.240,00
2.2	MANUTENÇÃO	UNID	18	RS 1.000,00	RS 18.000,00
2.3	PNEUS	UNID	18	RS 850,00	RS 15.300,00
2.4	LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	UNID	36	RS 200,00	RS 7.200,00
2.5	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	3	RS 1.800,00	RS 5.400,00
2.6	DEPRECIACAO	UNID	3	RS 1.600,00	RS 4.800,00
	TOTAL				RS 179.940,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	UNIFORMES - EPI'S				RS -
3.1	MOTORISTA				RS -
3.1.1	CALÇA DE BRIM	UNID	12	RS 40,00	RS 480,00
3.1.2	CAMISA DE BRIM	UNID	12	RS 40,00	RS 480,00
3.1.3	PAR DE CALÇADO	UNID	12	RS 80,00	RS 960,00
	TOTAL				RS 1.920,00
3.2	COLETOUR				RS -
3.2.1	CALÇA DE BRIM	UNID	24	RS 40,00	RS 960,00
3.2.2	CAMISA DE BRIM	UNID	24	RS 40,00	RS 960,00
3.2.3	PAR DE CALÇADO	UNID	12	RS 80,00	RS 960,00
3.2.4	PAR DE LUVAS DE RASPA	UNID	72	RS 10,00	RS 720,00
3.2.5	CAPA DE CHUVA	UNID	12	RS 35,00	RS 420,00
3.2.6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	24	RS 7,00	RS 168,00
	TOTAL				RS 4.272,00
3.3	VARREDOR				RS -
3.3.1	CALÇA DE BRIM	UNID	24	RS 40,00	RS 960,00
3.3.2	CAMISA DE BRIM	UNID	24	RS 40,00	RS 960,00
3.3.3	PAR DE CALÇADO	UNID	12	RS 80,00	RS 960,00
3.3.4	PAR DE LUVAS DE RASPA	UNID	72	RS 10,00	RS 720,00
	TOTAL				RS 3.600,00
3.4	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)				RS -
3.4.1	CALÇA DE BRIM	UNID	4	RS 40,00	RS 160,00
3.4.2	CAMISA DE BRIM	UNID	4	RS 40,00	RS 160,00
3.4.3	PAR DE CALÇADO	UNID	2	RS 80,00	RS 160,00
3.4.4	PAR DE LUVAS DE RASPA	UNID	12	RS 10,00	RS 120,00
3.4.5	JALECO	UNID	4	RS 50,00	RS 200,00
	TOTAL				RS 600,00
3.5	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)				RS -
3.5.1	CALÇA DE BRIM	UNID	8	RS 40,00	RS 320,00
3.5.2	CAMISA DE BRIM	UNID	8	RS 40,00	RS 320,00
3.5.3	PAR DE CALÇADO	UNID	4	RS 80,00	RS 320,00
3.5.4	PAR DE LUVAS DE P.V.C.	UNID	24	RS 10,00	RS 240,00
3.5.5	JALECO	UNID	24	RS 50,00	RS 1.200,00
3.5.6	MASCARA DE PROTEÇÃO	UNID	24	RS 100,00	RS 2.400,00
3.5.7	AVENTAL	UNID	24	RS 30,00	RS 720,00
	TOTAL				RS 5.520,00
4	SERVICOS				RS -
4.1	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S	UNID	676	RS 10,00	RS 6.760,00
	TOTAL				RS 6.760,00
5	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS				RS -
	SERV. DE SAÚDE				RS -
5.1	MANUTENÇÃO	UNID	12	RS 4.000,00	RS 48.000,00
5.2	DEPRECIACAO	UNID	12	RS 2.500,00	RS 30.000,00
5.3	ENERGIA	UNID	12	RS 4.000,00	RS 48.000,00
5.4	EXAMES E ANÁLISES	UNID	1	RS 25.000,00	RS 25.000,00
5.5	LICENCIAMENTOS	UNID	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00
	TOTAL				RS 161.000,00
6	DESTINAÇÃO FINAL				RS -
6.1	CUSTO DE DESTINAÇÃO FINAL	UNID	740846	RS 1,60	RS 1.185.353,60
	TOTAL				RS 1.185.353,60

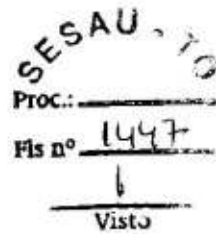
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE CONTÊNERES				RS -
7.1	MANUTENÇÃO	UNID	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
7.2	DEPRECIACAO	UNID	24	RS 500,00	RS 12.000,00
	TOTAL				RS 24.000,00
	TOTAL GERAL DO SERVIÇO				RS 2.050.205,60

Mark Augusto Lara Peretra
 LIMTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ 03.825.354/0001-63
 SOCIO PROPRIETARIO: MARK AUGUSTO LARA PERETRA
 CPF: 213.085.088-08
 RS-3260.9140 E 9.8893.9140

HÁ 21 ANOS PROMOVENDO A GESTÃO DE RESÍDUOS DE MODO SUSTENTÁVEL (COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO)

MATRIZ - CNPJ 03.825.354/0001-63
 Rua Antônio Sá e Silva, 1404 - Tamatanduba
 Tel. (85) 3260.9140 - Fax (85) 3260.9166
 CEP 61.760-000 - Eusébio - Ceará

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0004-06
 Rua Pergentino Maia, 1284 A - Messejana
 Tel. (85) 3113.3075 - CEP 60.840-015
 Fortaleza - Ceará



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.825.354/0001-63 Validade do Cadastro: 12/07/2018
Razão Social / Nome: LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 12475 - Eusébio CE
Unidade Cadastradora: 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE
Atividade Econômica: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
Endereço: Rua Antonio Sá e Silva 1404 - Eusébio - CE
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	18/09/2018	
FGTS	Validade:	13/04/2018	
INSS	Validade:	18/09/2018	
Trabalhista	Validade:	28/09/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2018
Receita Municipal	Validade:	05/05/2018

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 9.68; LG = 1.70; LC = 9.55

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Você está em:
 Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03.825.354/0001-63
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/04/2018 17:21:02

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.825.354/0001-63

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

SESAU - TJ
Proc: 1449
Fls nº 1
Visto

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2018 às 17:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.825.354/0001-63.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5AC2.9128.2B49.B584



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.825.354/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:27:04 do dia 02/04/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Y8AV020418172704

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10ª REGIÃO
JURISDIÇÃO CEARÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 3.855 VÁLIDO ATÉ 06/09/2018

CERTIFICAMOS que a Firma LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 03.825.354/0001-63 sediada a RUA ANTÔNIO DE SA E SILVA, 1404 - TAMANTADUBA - CEP: 61.760-000

Cidade / Município EUSEBIO Estado CEARA com estabelecimento de SERVIÇOS

situada a RUA ANTÔNIO DE SA E SILVA, 1404 - TAMANTADUBA - CEP: 61.760-000 explorando o ramo de

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA com atividade química em COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

(INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIAL E MEDICAMENTOS) está registrada neste Conselho Regional de Química

(ITEM: 34.41)

sob o número acima, de acordo com a Lei Nº 2.800 de 18 de Junho de 1956.

Fortaleza, 06 de SETEMBRO de 2017

[Assinatura]
 PRESIDENTE

[Assinatura]
 SECRETÁRIO (A)



O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q.

14/9/17
 L
 STC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SESAU - TO
Proc.: _____
Hs nº 1452
k
Visto

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2017 16:36:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 816623

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2018 14:59:23 (hora local)**.

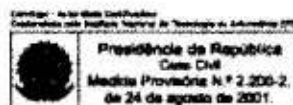
¹**Código de Autenticação Digital:** 58331309171454350699-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1bb3f794d0df378652a0d5314a6b9b15da9bda3a9d9c7402a41daa90c39c3702f5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b173e47877e0345987f7db6410b05083d7





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 148600/2018

Emissão: 03/01/2018

Validade: 31/03/2018

Chave: DDYB2

Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Interessado(a)

Empresa: LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 03.825.354/0001-63

Registro: 000033601-7

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 06/05/2013

Faixa:

Objetivo Social: COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA ATERROS SANITÁRIOS OU LIXÕES - OPERAÇÃO LIMPEZA URBANA, GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS - DEPÓSITO DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TERRAPLENAGEM EM CORTE E EM ATERROS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO EM GERAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS, GRUAS (MÓVEIS OU FIXAS), GUINCHOS, GUINDASTES (MÓVEIS OU FIXOS), LANÇA ARTICULADA, LANÇA TELESCÓPICA, MACACO HIDRÁULICO E MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL ? LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COM CONDUTOR OU MOTORISTA ? ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL COM MOTORISTA, ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (INERTES E PODAS), SERVIÇO DE COLETAS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AEROPORTOVIÁRIOS, AGRÍCOLAS, COMERCIAL, URBANO PÚBLICO, INDUSTRIAL, DA SAÚDE E ESPECIAIS. OBS.: A Empresa possui duas filiais: CNPJ 03.8253540003-25 da Filial 01: Rua Neuza Freitas de Sá, 513 - Bairro Distrito Industrial do Jabuti, na cidade do Eusébio-CE - CEP: 61760-000; CNPJ 03.825.354/0004-06 da Filial 02: Rua Doutor Pergentino Maia, 1284 A - Bairro Messejana - CEP: 60.840-045, em Fortaleza-CE.

Restrições do Objetivo Social-OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, PODAS.

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO SÁ SILVA, 1404, TAMATANDUBA, EUSÉBIO, CE, 61760000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA / CONSÓRCIO)

Data Inicial: 05/06/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 33601

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE

Registro: 060213044-1

CPF: 031.392.203-91

Data Início: 11/04/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 148600/2018
Emissão: 03/01/2018
Validade: 31/03/2018
Chave: DDYB2
Fis nº 1454
Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Atribuição: DEC 23.569, ART 28, 11.12.33 / DEC 23.569, ART 29, 11.12.33

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARK AUGUSTO LARA PEREIRA

Registro: 090109226-0

CPF: 213.085.088-08

Data Início: 26/02/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEOLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076, DE 23 DE JUNHO DE 1962-CONFEA.

ESP EM GESTAO AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 152621/2018

Emissão: 17/02/2018

Validade: 31/12/2018

Chave: CCAB8

k

Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE
Registro: 060213044-1
CPF: 031.392.203-91

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/03/1975

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: DEC 23.569, ART 28, 11.12.33 / DEC 23.569, ART 29, 11.12.33
Data de Formação: 20/12/1973

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Registro: 001038003-5
CNPJ: 22.519.162/0001-73
Data Início: 16/02/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:

Empresa: LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
Registro: 000033601-7
CNPJ: 03.825.354/0001-63
Data Início: 11/04/2012
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:

Empresa: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 22214-3
CNPJ: 63.551.378/0001-01
Data Início: 01/07/2011
Data Fim: Indefinido



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 152621/2018
Emissão: 17/02/2018
Validade: 31/12/2018
Chave: CCAB8
Fis. nº 1456
h
Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 147756/2018
 Emissão: 02/01/2018
 Validade: 31/03/2018
 Chave: 9W2wz

SESAU - TO
 1457
 Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
 Registro: 060109226-0
 CPF: 213.085.088-08

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 05/12/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEOLOGO
 Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076, DE 23 DE JUNHO DE 1962-CONFEA.
 Data de Formação: 29/11/2006

PÓS - ENGENHARIA

ESP EM GESTAO AMBIENTAL
 Data de Formação: 26/02/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
 Registro: 000033601-7
 CNPJ: 03.825.354/0001-63
 Data Início: 26/02/2007
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Visto

Nº 153/2006

Emissão : 01/02/2006

CERTIFICADO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL :

Profissional : JOAO MOREIRA DE ANDRADE
 Nº Carteira : CE2417D
 Visto CREA :
 CREA de Origem : CE
 Endereço : RUA JOSE ALVES CAMPOS 200 ED QUEIROZ FORTALEZA/CE CEP: 60810040
 Título : Engenheiro Civil
 Atribuições : DEC 23.569, ART 28, 11.12.33 / DEC 23.569, ART 29, 11.12.33

ART Nº 0000439811

Data de Anotação : 29/08/2001
 Empresa Contratada : SAG CONSTRUCOES LTDA
 Nome do Contratante : USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANH
 Nome do Proprietário : USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANH
 Endereço da Obra/Serviço : R0D CE 040 KM 26 CEP: 61700000
 Valor da Obra/Serviço : 120000
 Cidade : AQUIRAZ/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 19/06/2004
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
 O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUCAO DE 5.348M3 DE TERRAPLENAGEM, 1.950M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA E 12.100M2 DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ, NUMA FABRICA DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE AQUIRAZ-CE.

ART Nº 0000463662

Data de Anotação : 29/11/2002
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : DIVERSAS (RELAÇÃO ANEXA)
 Nome do Proprietário :
 Endereço da Obra/Serviço : CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço : 14800
 Cidade :
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 19/06/2004
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
 COLETA DE LIXO COMERCIAL ENTULHO E RESÍDUOS SEPTICOS EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA REF AO PERÍODO DE 24/05 A 24/09/2002

ART Nº 0000463663

Data de Anotação : 29/11/2002
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : DIVERSAS (RELAÇÃO ANEXA)
 Nome do Proprietário :
 Endereço da Obra/Serviço : CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço : 10800
 Cidade :
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 19/06/2004
 Apresentou na Baixa :

[Handwritten signature]



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Cód. de C.A. 0004
 Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e art. 4º do Prov. 171/2008, assinando o presente original, digitalizado, reproduzido e impresso em suporte eletrônico para fins de autenticação nos artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e art. 4º do Prov. 171/2008.
 Cód. Autenticação: 58330204181150080480-2; Data: 02/04/2018 11:58:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confirma os dados do ato em: <http://wefatodigital.tpb.jus.br>

Visto

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 153/2006

Situação Atual : Obra ou serviço concluído.
 Descrição da Obra ou Serviço

COLETA DE LIXO COMERCIAL ENTULHO E RESÍDUOS SEPTICOS EM FORTALEZA E REGIAO METROPOLITANA REF AO PERIODO DE 25/09/02 A 22/11/02

ART Nº 0000463668

Data de Anotação : 17/06/2003
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : DIVERSAS (RELACAO ANEXA)
 Nome do Proprietário :
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço : 17166,1
 Cidade :
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 15/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.
 Descrição da Obra ou Serviço

COLETA DE LIXO COMERCIAL ENTULHO E RESÍDUOS SEPTICOS EM FORTALEZA E REGIAO METROPOLITANA REF. AO PERIODO DE 13/05/03 A 16/06/03

ART Nº 0610000024170020106

Data de Anotação : 03/03/2001
 Empresa Contratada : SAG CONSTRUCOES LTDA
 Nome do Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
 Nome do Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
 Endereço da Obra/Serviço : AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, 2550 CEP: 62850000
 Valor da Obra/Serviço : 101523,83
 Cidade : CASCAVEL/PR
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 19/06/2004
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.
 Descrição da Obra ou Serviço

ASFALTAMENTO DAS RUAS: PREFEITO VITORIANO ANTUNES, DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA, PE. VALDEVINO NOGUEIRA, E AVENIDA CEL. LEITE CONT. CHANCELER EDSON QUEIROZ NA SEDE DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - CEARA.

ART Nº 0610000024170020206

Data de Anotação : 01/03/2001
 Empresa Contratada : SAG CONSTRUCOES LTDA
 Nome do Contratante : VICUNHA NORDESTE S/A - IND TEXTIL - UNIDADE I
 Nome do Proprietário : VICUNHA NORDESTE S/A - IND TEXTIL - UNIDADE I
 Endereço da Obra/Serviço : ROD. DR. MENDEL STEINBRUCH, S/N KM 09 CEP: 61900000
 Valor da Obra/Serviço : 100588,02
 Cidade : MARACANAU/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 19/06/2004
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.
 Descrição da Obra ou Serviço

EXECUÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E BAUQ (AREIA ASFALTICAUSINADA A QUENTE) EM RUAS E PATIOS DE SUA UNIDADE SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MARACANAU - CEARA.

ART Nº 0610000024170022506

Data de Anotação : 10/02/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : DIVERSOS
 Nome do Proprietário : DIVERSOS
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço :

2

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 153/2006**

Cidade :
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 15/03/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER (EQUIPAMENTOS) PARA REMOÇÃO DE ENTULHO (RESTOS DE CONSTRUÇÃO/ PODAS), EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170022606

Data de Anotação : 10/02/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : DIVERSOS
 Nome do Proprietário : DIVERSOS
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço :
 Cidade :
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 15/03/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER (EQUIPAMENTOS) PARA REMOÇÃO DE ENTULHO (RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODAS DE ARVORES), EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170026906

Data de Anotação : 09/03/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA
 Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço :
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 29/03/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTAINERS PARA RETIRADA DE ENTULHO EM FORTALEZA-CE E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170027806

Data de Anotação : 12/05/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA
 Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço :
 Cidade :
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 08/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA REMOÇÃO DE ENTULHO E PODAS DE ARVORES EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170028006

Data de Anotação : 09/06/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Ceará - Brasil

Autenticação Digital

Código de Verificação: 58330204161150080480-4; Data: 02/04/2018 11:55

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.sbb.jus.br>

Visto

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 153/2006

Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço :
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 13/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE ENTULHO E PODAS DE ÁRVORES EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170028106

Data de Anotação : 09/06/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA
 Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço :
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 13/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE ENTULHO E PODAS DE ÁRVORES EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170028406

Data de Anotação : 13/07/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA
 Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço : 0
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 13/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PODAS DE ÁRVORES EM FORTALEZA (CE) E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170028506

Data de Anotação : 13/07/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : VER RELACAO ANEXA
 Nome do Proprietário : VER RELACAO ANEXA
 Endereço da Obra/Serviço : DIVERSOS CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço : 0
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 13/12/2005
 Apresentou na Baixa :
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PODAS DE ÁRVORES EM FORTALEZA (CE) E REGIÃO METROPOLITANA.

ART Nº 06100000024170029406

Data de Anotação : 11/08/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 153/2006

Nome do Contratante : INSTITUTO COR DA CULTURA (CEARÁ FESTEIRO)
 Nome do Proprietário : INSTITUTO COR DA CULTURA (CEARÁ FESTEIRO)
 Endereço da Obra/Serviço : ESTACIONAMENTO DO SHOPPING IGUATEMI CEP: 60175550
 Valor da Obra/Serviço : 1
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 30/01/2006
 Apresentou na Baixa : SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

COLETA/TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO COMERCIAL E ENTULHO).

ART Nº 0610000024170030106

Data de Anotação : 29/09/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : CASA COR CEARÁ 2005-COR DA CULTURA PROMOÇÕES
 Nome do Proprietário : CASA COR CEARÁ 2005-COR DA CULTURA PROMOÇÕES
 Endereço da Obra/Serviço : R. OSWALDO CRUZ, 1500, ESQ. R. AFONSO CELSO CEP: 60120020
 Valor da Obra/Serviço : 3300
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 22/12/2005
 Apresentou na Baixa : CONCLUSÃO DO SERVIÇO.
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA RETIRADA DE ENTULHO/LIXO DA COR DA CULTURA PROMOÇÕES (CASA COR CEARÁ 2005) NO PERÍODO DE 29.08.2005 A 10.12.2005.

ART Nº 0610000024170032706

Data de Anotação : 09/06/2005
 Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : BANCO DO BRASIL S/A
 Nome do Proprietário : BANCO DO BRASIL S/A
 Endereço da Obra/Serviço : AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2900, CASTELÃO CEP: 60000000
 Valor da Obra/Serviço : 8013,6
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 01/02/2006
 Apresentou na Baixa : CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E DESCARTE DE LIXO COMERCIAL, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL S/A: DEPENDÊNCIA AV. IMPERADOR, AV. IMPERADOR Nº 808; DEPENDÊNCIA GEREL, AV. ALBERTO CRAVEIRO Nº 2900; DEPENDÊNCIA HERÁCLITO GRÇA, AV. HERÁCLITO GRÇA Nº 1500; DEPENDÊNCIA MONTESE, AV. GOMES DE MÁTOS Nº 861; DEPENDÊNCIA PRAÇA DO CARMO, AV. BIQUE DE CAXIAS Nº 560; CONFORME CONTRATO 2005/0661 DE 23 DE MAIO DE 2005, COM VIGÊNCIA ATÉ 23 DE JANEIRO DE 2006, COM PREÇO MENSAL TOTAL DOS SERVIÇOS ESTIMADO EM R\$ 1.335,60 PARA RETIRADA DE UM VOLUME DE 212.060 LITROS/MÊS. EM SUBSTITUIÇÃO DA ART 0610000024170028206 DATADA DE 08/06/05.



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 10.000.000.000.000-00

Autenticação Digital

De acordo com as regras 1ª, 2ª e 7ª art. V F, 4º e 5º da Lei Federal 8.932/94 e art. 6º da Lei Estadual 8.721/04, autorizo a presente imagem, digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58930294181150080480-8; Data: 02/04/2018 11:55:38

Depto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR7397-0909

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sal. 1180 de Maria Carolina

Confira os dados do ato em: <https://www.digital.tpb.jus.br>

Visto

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 153/2006

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, EU, Marfisa Carla de Abreu Maciel, DIGITEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 012/2005 - PRES. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2006

Conferida por:

Visto:

[Signature]
Eng.º Msc. Roberto Pereira de Pontes
Divisão de Acervo Técnico
CREA-CE 10.557/D

[Signature]
FRANCISCO ALFREDO DE CASTRO NETO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO



X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 12:12:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948405

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 11:55:23 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58330204181150080460-1 a 58330204181150080460-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f6b8865a9a297d6ab785a75f8be7935ba1f5f3b8d720f34ebcb7765e47268b600a5892ab7061f3219350ebc54817f0





CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 E TABELIATO DE NOTAS - Campo de Ourinhos, 110 - São José - Fortaleza - CE - CEP: 60010-000
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 6º 1º e 7º art. 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.933/1994 e art. 4º da Lei Estadual 5.720/2008 relativas à alteração de dados cadastrais, eletrônica, mediante a assinatura digitalizada e controle remoto etc. O código e validade. Da. N.
Cód. Autenticação: 58332803181633080004-1; Data: 28/03/2018 18:48:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR57118-0002
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.br/ua>

Visto

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1130/2008

Emissão: 03/07/2008

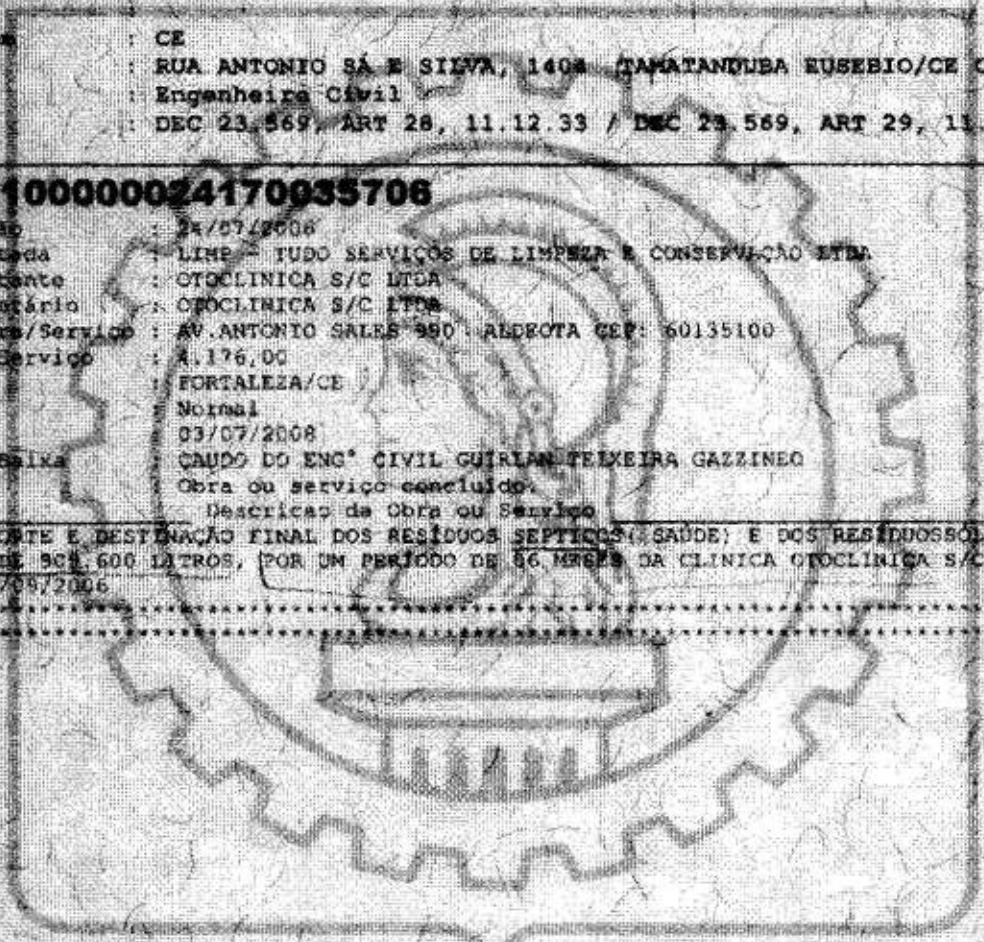
CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL :

Profissional : JOÃO MOREIRA DE ANDRADE
 Nº Carteira : CE2417D
 Visto CREA :
 CREA de Origem : CE
 Endereço : RUA ANTONIO SA E SILVA, 1408 TAMATANDUBA EUSEBIO/CE CEP: 61760000
 Título : Engenharia Civil
 Atribuições : DEC 23.569, ART 28, 11.12.33 / DEC 23.569, ART 29, 11.12.33

ART Nº 06100000024170035706

Data de Anotação : 24/07/2006
 Empresa Contratada : LIMPE TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ETEA
 Nome do Contratante : OTOCLINICA S/C LTDA
 Nome do Proprietário : OTOCLINICA S/C LTDA
 Endereço da Obra/Serviço : AV. ANTONIO SALES 980 ALDEOTA CEP: 60135100
 Valor da Obra/Serviço : R. 176,00
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 03/07/2008
 Apresentou na Balça : CAUDO DO ENGº CIVIL GUIRLAN TEIXEIRA GAZZINEQ
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SEPTICOS (SAUDE) E DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMOM), TOTAL DE 800.000 LITROS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES DA CLINICA OTOCLINICA S/C LTDA, CEE CONTRATO. V. 0470572006





CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E TABELionato DE NOTAS - Código de Registro 100-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1966 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 872/1968 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 58332803181633080004-2; Data: 28/03/2008 14h05m39s
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61718-3FDD-
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Para obter o Documento Original:
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.trib.mp.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1130/2008

LAUDO DE VISTORIA PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

1.0 DADOS IDENTIFICADORES

1.1 INTERESSADOS

Engenheiro Civil: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE - CREA/CE 002417 D

CPF: 031.392.203-91

ENDEREÇO: José Alves Campos 200 Edson Queiroz
FORTALEZA/CE - CEP 60-810-040

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

LIPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CREA/CE 33.601

RUA: ANTONIO SA E SILVA 1404 - BAIRRO TAMALANDUBA

EUSEBIO/CE - CEP 61.760-000

TELEFONE: (85)3260-9140 E FAX (85)3240-9168

1.2 PROPRIETÁRIO

OTOCLINICA S/G LTDA

NOME FANTASIA: HOSPITAL OTOCLINICA

CNPJ: 23.443.618/0001-03

Avenida Antonio Sales 990 Aldeota

CEP 60.135-100

FORTALEZA/CE TELEFONE/FAX (85) 3466.1133

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação dos serviços de engenharia de gerenciamento de resíduos sólidos (resíduos comuns, domiciliares) GRUPO D - resíduos de serviços de saúde/sépticos/infectantes (GRUPO A - A1, A2, A3, A4, A5) GRUPO B (químico), GRUPO C e GRUPO E (perfuro cortante), incluindo coleta manual, contenedora e mecanizada, através de veículos compactadores e veículos especiais para os serviços de saúde, resíduos gerados por sua atividade rotineira, com uma média SEMESTRAL (06 MESES) de 122.400 litros de resíduos comuns, para os resíduos de serviços de saúde/sépticos/infectantes com média SEMESTRAL (06 MESES) de 5.760 quilos. Perfazendo um total em litros para os dois resíduos de 909.600 litros.

NÚMERO DE COLETA/MÊS	RESÍDUO	UNIDADE	QUANTIDADE P/ RETIRADA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
12	COMUM	LITROS	1.700	20.400	122.400 LT
12	SERVIÇO SAÚDE	QUILOS	80	960	5.760 KG

1.4 LOCAL DA VISTORIA

Avenida Antonio Sales 990 Aldeota

CEP 60.135-100

FORTALEZA/CE



Visto

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1130/2008

23 p

1.5 DATA DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 24 de abril de 2008

1.6 FINALIDADE

Resgate da Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme Entendimento nº 24/2000 da CEEC do CREA/CE.

1.7 RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Engenheiro Civil: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE - CREA/CE 002417 D
CPF: 031.392.203-91
ENDEREÇO: José Alves Campos 200 Edson Queiroz
FORTALEZA/CE - CEP 60-830-040

1.8 DOCUMENTOS

ART Nº 0470300024170035704

1.9 OBJETO DO LAUDO:

Promover através de levantamento "in loco" e do contrato de prestação de serviços, fotografias e dados necessários a elaboração do laudo de vistoria e consequentemente resgatar a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

2.0 DO HISTÓRICO

O laudo de vistoria da prestação de serviços no OTOCLINICA S/C LTDA "HOSPITAL OTOCLINICA", visa registrar junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrônomo do Ceará - CREA/CE, os serviços relacionados ao item 1.3 Identificação do Objeto, através da constatação "in loco" e do Contrato de prestação de serviços, para resgate da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional.

3.0 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 24 de abril de 2008, com acompanhamento do interessado, onde foram documentados todos os serviços através de fotos. Não foram constatadas irregularidades.

4.0 CONCLUSÃO:

Após a vistoria análise, concluímos que os supramencionados serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional, de acordo com ABNT e seu registro junto ao sistema CONFEA e CREA.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2008.

GUILVAN DE ANDREA TEIXEIRA GAZZANEO
Engenheiro civil CREA/CENº 3331 D

3/4



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 5ª SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Cód. de Reg. Imob. nº 1468
Autenticação Digital
 De acordo com as legislações nº 20.747/1991, nº 11.091/01 e nº 11.091/01 de Lei Federal nº 8.337/1994 e nº 11.091/01
 de Lei Estadual nº 7.711/2006 assinadas e impressas em papel digitalizado, por meio de
 de software desenvolvido e controlado no Brasil. O número de verificação de
Cód. Autenticação: 58332803181633080004-4, Data: 28/03/2018 16:48:37
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR01610-01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Visto

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1130/2008

OBS.: CONSIDERAR DO ATESTADO ACIMA TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATIVÉIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, EU, ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITALIZEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 131/2007 - PRES. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

OBS.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT - CONCEDIDA ATRAVÉS DO ENTENDIMENTO 24/CEEC, DE ACORDO COM A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC.

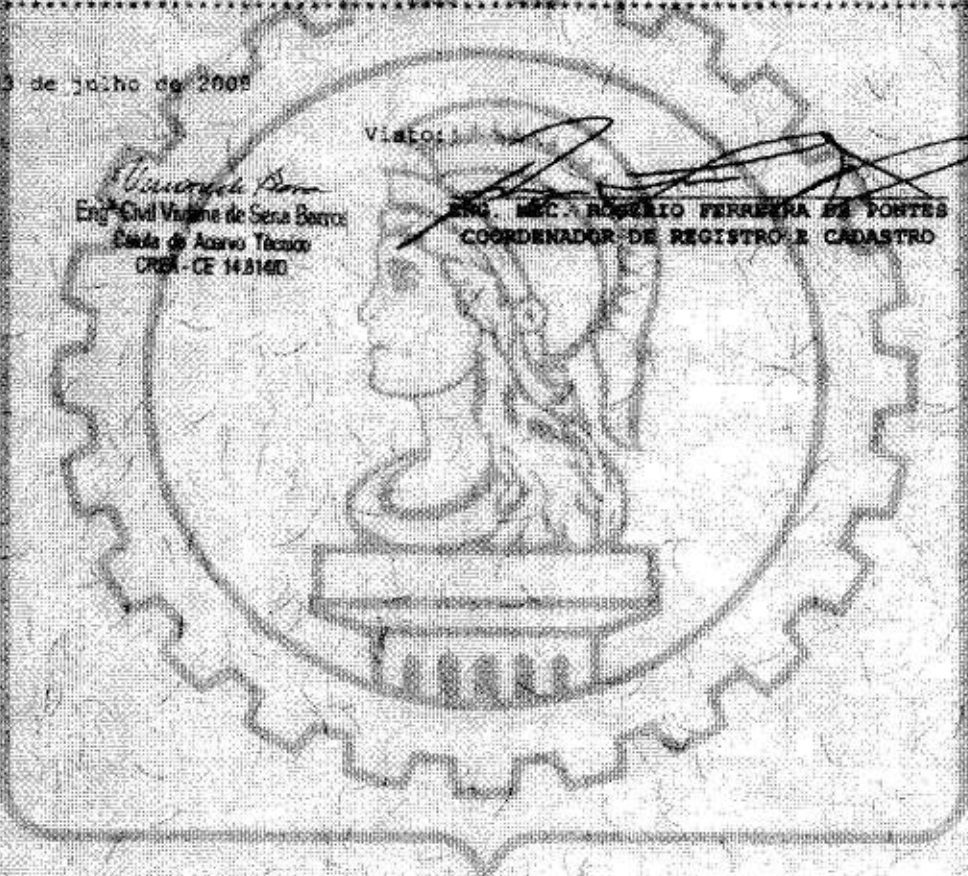
Fortaleza/CE, 03 de junho de 2008

Conferida por:

Visado:

Ernandes Moreira Barros
 Eng.º Civil Valmir de Sousa Barros
 Cade de Acervo Técnico
 CREA - CE 14.8140

[Assinatura]
 Eng.º MSc. ROBERTO FERREIRA DE PONTES
 COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 17:26:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 946870

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 16:40:34 (hora local)**.

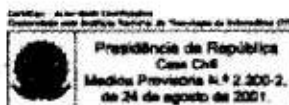
¹**Código de Autenticação Digital:** 58332803181633080004-1 a 58332803181633080004-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356654fde793da76b63830b1ca1dbb73f4221e4b27fa96d26e6fa8a942bef0ff5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b704ecdb4efbaafc5cc9b7f81bf15024d





CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E VINCULADO DE NOTAS - Ceará - CEP: 61.000-000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º, do art. 41 e 42 da Lei nº 8.032/90 e Art. 1º da Lei nº 8.724/93 autoriza a impressão digitalizada, reprodução em documento eletrônico e certificação por meio de referência e validade. Data:

Cód. Autenticação: 58332803181633070993-1; Data: 28/03/2008

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGR61716-D29G; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

At. Útil: 04 Minutos Contados

Confira os dados do ato em: <http://snel.digital.sp.gov.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1131/2008

Emissão: 03/07/2008

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL :

Profissional : JOÃO MOREIRA DE ANDRADE
 Nº Carteira : CE2417D
 Visto CREA :
 CREA de Origem : CE
 Endereço : RUA ANTONIO SA E SILVA, 1404 TAMATANDUBA EUSEBIO/CE CEP: 61760000
 Título : Engenheiro Civil
 Atribuições : DEC 23, 569, ART 28, 11.12.33 / DEC 23, 569, ART 29, 11.12.33

ART Nº 06100000024170037906

Data de Anotação : 23/10/2006
 Empresa Contratada : LIMPE TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : INSTITUTO DO CANCER DO CEARA S/A
 Nome do Proprietário : INSTITUTO DO CANCER DO CEARA S/A
 Endereço da Obra/Serviço : RUA PAFI JUNIOR 1222 RODOLFO TEÓFILO CEP: 64430230
 Valor da Obra/Serviço : 24558,72
 Cidade : FORTALEZA/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 03/07/2008
 Apresentou na Baixa : LAUDO DO ENGº CIVIL GUELIAN TEIXEIRA GAZZINEO
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS(LIXO COMUM E LIXO SEPTICO)NO INSTITUTO DO CANCER DO CEARA S/A, A SABER- RESÍDUOS COMUNS..... 394.400 KILOS/ANO RESÍDUOS SEPTICOS..... 50.088 KILOS/ANO



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELADO DE NOTAS - CARRÃO DO SÍTIO 2 - FORTALEZA - CEARÁ - CEP 60.000-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do R. nº 2.074 de 18 de Abril de 1965 e do R. nº 2.012 de 18 de Junho de 1966, ambos do Conselho Nacional de Registro de Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e do artigo 1º do R. nº 2.074 de 18 de Abril de 1965, o presente documento eletrônico e conteúdo nele está, O original e original, em 100% de fidelidade.

Cód. Autenticação: 56332603181633070983-2; Data: 28/03/2018 18:46:50

Señal Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR05714-R61L
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpub.jus.br>

VISTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1131/2008

LAUDO DE VISTORIA PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

1.0 DADOS IDENTIFICADORES

1.1 INTERESSADOS

Engenheiro Civil: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE- CREA/CE 002417 D

CPF: 031.392.203-91

ENDEREÇO: José Alves Campos 200 Edson Queiroz

FORTALEZA/CE - CEP 60-810-040

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

LIMPUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- CREA/CE 33.601

RUA : ANTONIO SA E SILVA 1404- BAIRRO TAMATANDUBA

EUSEBIO/CE - CEP 61.760.000

TELEFONE: (85)3260-9140 E FAX (85)3260-9166

1.2 PROPRIETÁRIO

INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ

CNPJ: 07.245.516.0001-62

RUA: PAPI JUNIOR 1222, RODOLFO TEÓFILO

FORTALEZA/CE CEP 60-230-430 TELEFONE (85) 3288-4602 FAX(85)3281.2865

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação dos serviços de engenharia de gerenciamento de resíduos sólidos (resíduos comuns (domésticos) GRUPO D, resíduos de serviços de saúde/sépticos/infectantes (GRUPO A - A1, A2, A3, A4, A5) GRUPO B, GRUPO C e GRUPO E incluindo coleta manual, containerizada e mecanizada, através de veículos compactadores, veículos especiais para os serviços de saúde, gerados por sua atividade rotineira, com uma média anual de 394.400 quilos/Ano resíduos comuns, para os resíduos de serviços de saúde/sépticos/infectantes com média anual de 50.088 quilos/Ano.

NÚMERO DE COLETA/MÊS	RESÍDUO	UNIDADE	QUANTIDADE P/ RETIRADA "MÉDIA"	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
30	COMUM	QUILOS	1.095,55	32.866,66	394.400 KG
26	SERVIÇO SAÚDE	QUILOS	160,54	4.174	50.088 KG

1.4 LOCAL DA VISTORIA

Rua Papi Junior 1222, Rodolfo Teófilo

Fortaleza-ce CEP 600-230-430

1.5 DATA DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 24 de abril de 2008

1.6 FINALIDADE

Resgate de Certidão de Acervo Técnica (CAT), conforme Entendimento nº 24/2000 da CEEG do CREA/CE.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1131/2008

1.7 RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Engenheiro Civil: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE- CREA/CE 002417 D
CPF: 031.392.203-91
ENDEREÇO: José Alves Campos 200 Edson Queiroz
FORTALEZA/CE - CEP 40-810-040

1.8 DOCUMENTOS

ART Nº 06100000024170037904

1.9 OBJETO DO LAUDO:

Promover através de levantamento "in loco" e do contrato de prestação de serviços, fotografias e dados necessários a elaboração do laudo de vistoria e conseqüentemente resgatar a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

2.0 DO HISTÓRICO

O laudo de vistoria da prestação de serviços no Instituto do Câncer do Ceará s/a, visa registrar junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará- CREA/CE, os serviços relacionados ao item 1.3 Identificação do Objeto, através da constatação "in loco" e do Contrato de prestação de serviços, para resgate da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional.

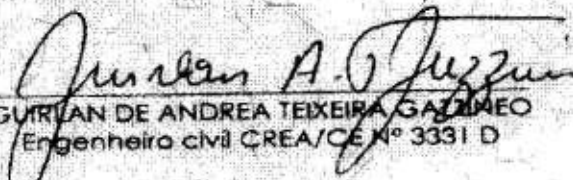
3.0 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 24 de abril de 2008, com acompanhamento do interessado, onde foram documentados todas os serviços através de fotos. Não foram constatadas irregularidades.

4.0 CONCLUSÃO:

Após a vistoria análise, concluímos que os supramencionados serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional, de acordo com ABNT e seu registro junto ao sistema CONFEA e CREA.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2008.


GURYAN DE ANDREA TEIXEIRA GATTANEO
Engenheiro civil CREA/CE Nº 3331 D



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E FASELAMENTO DE NOTAS - CADERNO CIVIL Nº 10

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 pursuant a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico o conteúdo desta ato. O referido a verdade. **CONFIRMAÇÃO**

Cód. Autenticação: 58332803181633070993-4; Data: 28/03/2008 14:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0617196-003

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Visto

Nº 1131/2008

OBS.: CONSIDERAR DO ATESTADO ACIMA TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATIVÉIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, EU, ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITALIZEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 131/2007 - PRES. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

OBS.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT - CONCEDIDA ATRAVÉS DO ENTENDIMENTO 24/CEEC, DE ACORDO COM A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC.

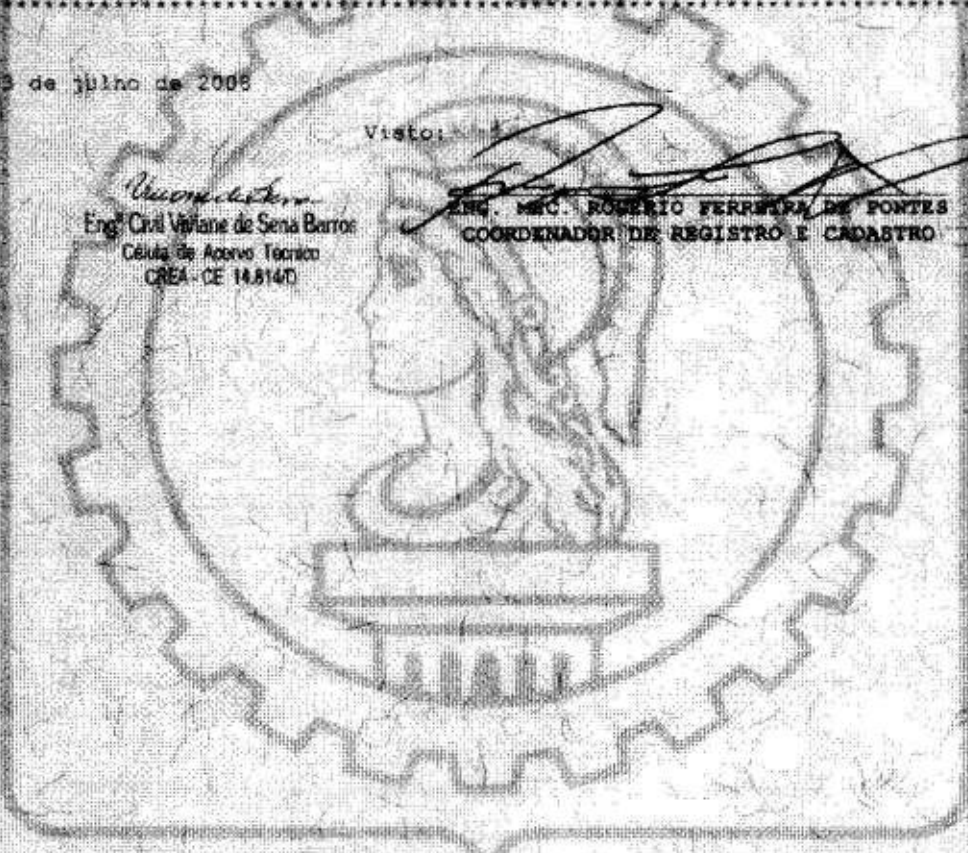
Fortaleza/CE, 03 de julho de 2008

Conferida por:

Visto:

Ernandes Moreira Barros
 Engº Civil Vaniene de Sena Barros
 Célula de Arquivo Técnico
 CREA-CE 14.814/D

[Assinatura]
 ENG. MEC. ROBERTO FERRAZ DE PONTES
 COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
JOÃO PESSOA

SESAU - T.O.
PTOC.: _____
Hs nº 1474
COMARCA DE João Pessoa
Visto

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 17:24:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 946871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 16:40:34 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 58332803181633070993-1 a 58332803181633070993-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356654fde793da76b63830b1ca1dbb7e63daab078fc636ad687045e599839a4f5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b8204436b33746602ca7e79015afde134





CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELionato DE NOTAS - Código 02000000
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P. Art. 6º da Lei Federal 8.934/96 (Art. 5º da Lei Estadual 8.724/2008) e a Resolução 100/2009 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, Art. 1º, I e II do Estatuto de Autenticação e o código de autenticação 58332803181633070918-1.
 Cód. Autenticação: 58332803181633070918-1; Data: 28/07/2008 16:48
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 116.02- Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>

Visto

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1132/2008

Emissão: 03/07/2008

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL :

Profissional : JOÃO MOREIRA DE ANDRADE
 Nº Carteira : CE2417D
 Visto CREA :
 CREA de Origem : CE
 Endereço : RUA ANTONIO SA E SILVA, 1404 TAMATANUBA EUSEBIO/CE CEP: 61760000
 Título : Engenheiro Civil
 Atribuições : DEC 23.569, ART 28, 11.12.33 / DEC 23.569, ART 29, 11.12.33

ART Nº 06100000024170035606

Data de Anotação : 24/07/2008
 Empresa Contratada : LIME - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 Nome do Contratante : M. DIAS BRANCO IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LT
 Nome do Proprietário : M. DIAS BRANCO IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LT
 Endereço da Obra/Serviço : RODOVIA BR.116, KM 18 JABUTI CEP: 61875000
 Valor da Obra/Serviço : 36000
 Cidade : EUSEBIO/CE
 Tipo : Normal
 Data da Baixa : 03/07/2008
 Apresentação na Baixa : LAUDO DO ENGº CIVIL GIBRIAN TEIXEIRA GAZZINHO
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço:
 COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE 7.200 M3 DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO COMUM) E DE 50 QUILOS DE RESÍDUOS SEPTICOS LIXO HOSPITALAR/REGULATORIAL DA EMPRESA M. DIAS BRANCO IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (FABRICA FORTALEZA), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO N.º 31/05/2007.



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CATEGORIA Nº 01
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º do Decreto nº 22.626/2004 e Art. 4º do Decreto nº 22.626/2004 e Art. 4º do Decreto nº 22.626/2004
 Cód. Autenticação: 58332803181633070919-2; Data: 28/04/2008 14:45:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR01710-91TA
 Valor Total do Alg: R\$ 4,2313,00
 Confira os dados do ato em: <https://wscodigital.fpb.jus.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Visto

Nº 1132/2008

LAUDO DE VISTORIA PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

1.0 DADOS IDENTIFICADORES

1.1 INTERESSADOS

Engenheiro Civil: **JOÃO MOREIRA DE ANDRADE - CREA/CE 002417 D**
 CPF: 831.392.203-91
 ENDEREÇO: José Alves Campos 208 Edson Queiroz
 FORTALEZA/CE - CEP 40-810-040

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

LIMPEJO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CREA/CE 33.601
 RUA ANTONIO SA E SILVA 1404- BAIRRO TAMATANDUBA
 EUSEBIO/CE - CEP 61.760.000
 TELEFONE: (85)3260-9140 E FAX (85)3240-9166

1.2 PROPRIETÁRIO

M. DIAS BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 NOME FANTASIA: FABRICA FORTALEZA
 CNPJ: 07.205.816/0001-15
 RODOVIA BR. 116 KM 18 JABUTI
 EUSEBIO/CE CEP 61-875-000
 TELEFONE (85) 4055.5000

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação dos serviços de engenharia de gerenciamento de resíduos sólidos coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos comuns (domésticos), Resíduos Industriais GRUPO D, resíduos de serviços de saúde/sépticos/infecantes (GRUPO A - A1, A2, A3, A4, A5) GRUPO B, GRUPO C e GRUPO E incluindo coleta manual, containerizada e mecanizada através de veículos compactadores, veículos especiais para os serviços de saúde, gerados por sua atividade rotineira, com uma média anual de 7200 m³/Ano de resíduos comuns/industriais, para os resíduos de serviços de saúde/sépticos/infecantes com média anual de 600 quilos/Ano.

NÚMERO DE COLETA/MÊS	RESÍDUO	UNIDADE	QUANTIDADE P/ RETIRADA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
28	COMUM	METROS CÚBICOS	23,08	600	7.200 m ³
08	SERVIÇO SAÚDE	QUILOS	6,25	50	400 KG

1.4 LOCAL DA VISTORIA

RODOVIA BR. 116 KM 18 JABUTI
 EUSEBIO/CE CEP 61-875-000 TELEFONE (85) 4055.5000

1.5 DATA DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 23 de abril de 2008

JF



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1132/2008

1.6 FINALIDADE

Resgate de Certidão de Acervo Técnica (CAT), conforme Entendimento nº 24/2000 do CEEC do CREA/CE.

1.7 RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Engenheiro Civil: JOÃO MOREIRA DE ANDRADE - CREA/CE 002417 D

CPF: 031.392.203-91

ENDEREÇO: José Alves Campos 200 Edson Queiroz

FORTALEZA/CE - CEP 60-810-040

1.8 DOCUMENTOS

ART Nº 06T00000024170035606

1.9 OBJETO DO LAUDO

Promover através de levantamento "in loco" e do contrato de prestação de serviços, fotografias e dados necessários a elaboração do laudo de vistoria e conseqüentemente resgatar a Certidão de Acervo Técnica (CAT).

2.0 DO HISTÓRICO

O laudo de vistoria da prestação de serviços no M DIAS BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, "FABRICA FORTALEZA", visa registrar junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará - CREA/CE, os serviços relacionados ao item 1.3 Identificação do Objeto, através da constatação "in loco" e do Contrato de prestação de serviços, para resgate da Certidão de Acervo Técnica (CAT) do profissional.

3.0 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 23 de abril de 2008, com acompanhamento do interessado, onde foram documentados todos os serviços através de fotos. Não foram constatadas irregularidades.

4.0 CONCLUSÃO:

Após a vistoria análise, concluímos que os supramencionados serviços foram executados a contento, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional, de acordo com ABNT e seu registro junto ao sistema CONFEA e CREA.

Fortaleza/CE, 23 de abril de 2008.

Guilherme de Andrea Teixeira Galiméo
GUILHERME DE ANDREA TEIXEIRA GALIMÉO
Engenheiro civil CREA/CE Nº 3331 D



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 06-0-01
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. II de Lei 8.934/1996 e Art. 3º, III do Decreto 5.721/2002 e o inciso II do Art. 1º da Lei 8.934/1996, autenticamos o documento apresentado e conferimos nele os dados referentes a veracidade da digitalização.
 Cód. Autenticação: 58332803181833070919-4; Data: 28/07/2008 15:44:49
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR51708-602F
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

SAU TO
RS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Visto

Nº 1132/2008

OBS.: CONSIDERAR DO ATETIADO ACIMA TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATIVÉIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, EU, ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITALIZEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 131/2007 - PRES. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

OBS.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT - CONCEDIDA ATRAVÉS DO ENTENDIMENTO 24/CEEC, DE ACORDO COM A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC.

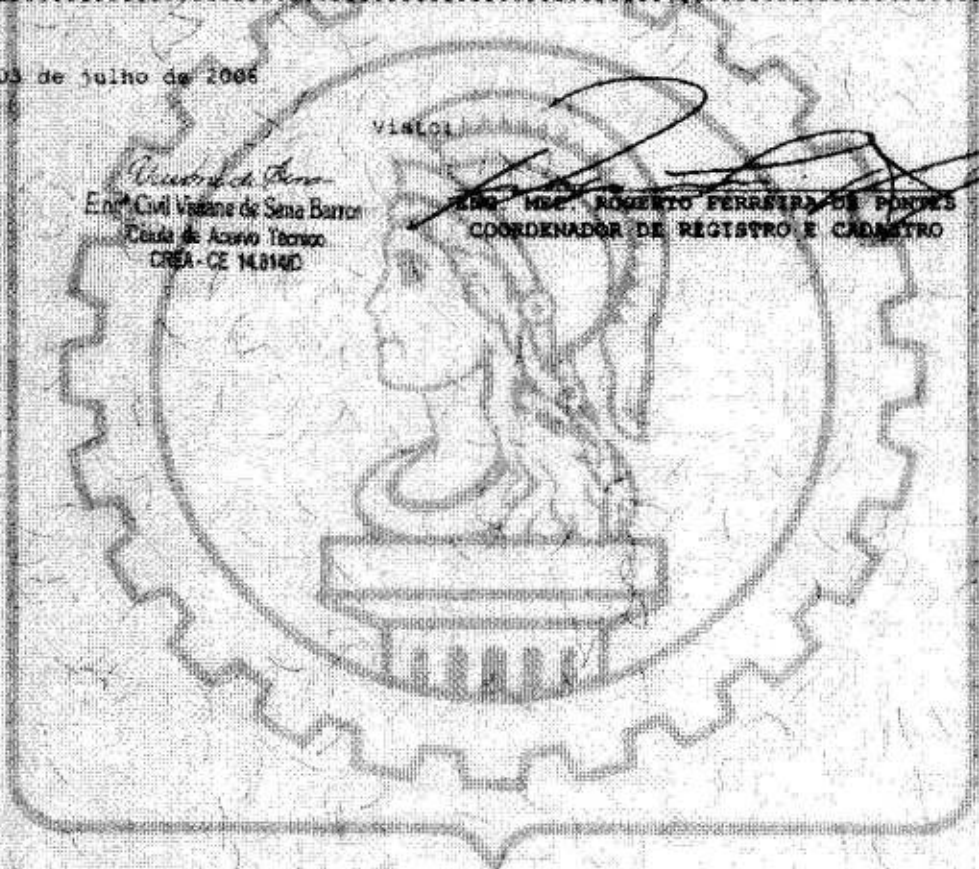
Fortaleza/CE, 03 de julho de 2008

Conferida por:

Visto:

Ernandes Moreira Barros
Eng.º Civil Visado de Sena Barros
Câmara de Acervo Técnico
CREA-CE 143140

[Assinatura]
Eng.º MSc. ROBERTO FERRAZ DE SAUS
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SESAU - 70
Proc.: _____
Fts nº 1479
Visto

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 17:26:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 946872

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 16:40:34 (hora local)**.

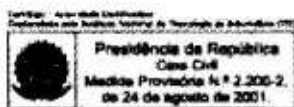
¹**Código de Autenticação Digital:** 58332803181633070919-1 a 58332803181633070919-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356654fde793da76b63830b1ca1dbb7141c280fe077f1bc945c11a53519bde5f5f3b8d720f34ebcb7765e447268b726f6d8e75892d2cb86d80a4be9d20





CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 2132/2007

Emissão: 13/12/2007

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL :

Profissional : JOÃO MOREIRA DE ANDRADE
Nº Carteira : CE2417D
Visto CREA : /
CREA de Origem : CE
Endereço : RUA ANTONIO SÁ E SILVA, 1464 TAMATANDUBA EUSEBIO/CE CEP: 61760000
Título : Engenharia Civil
Atribuições : DEC 23.369, ART 28, 11.12.33 / DEC 23.539, ART 29, 11.12.31

ART Nº 0610000024170034006

Data de Anotação : 22/03/2006
Empresa Contratada : LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Nome do Contratante : HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/EXERCITO BRASILEIRO
Nome do Proprietário : HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/EXERCITO BRASILEIRO
Endereço da Obra/Serviço : AV. CESEMBARGADOR MOREIRA 1500 ALDEOTA CEP: 60170001
Valor da Obra/Serviço : 25164
Cidade : FORTALEZA/CE
Tipo : Normal
Data da Caixa : 13/12/2007
Apresentou na Caixa : ATESTADO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/EXERCITO BRASILEIRO
Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
COLETA / TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, CONFORME CONTRATO 001/2006 HGE, DE 180 M3 DE RESÍDUOS SÉPTICOS, PRAZO DE 11 MESES, COM INÍCIO EM 02.02.2006 E TÉRMINO EM 31.12.2006.



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cidade: Fortaleza - Ceará - Brasil

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/79 e Art. 6º do Decreto nº 27.616/2000 assinado e impresso eletronicamente, nos termos da Lei Estadual nº 7.700/06 assinado e impresso eletronicamente, nos termos do documento apresentado e conferido neste ato. O retorno é válido até 05/12/07

Cód. Autenticação: 58332803161633070847-2; Data: 28/09/07 14:48:00

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61701-0G27; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contrata os dados de ato em: <https://revalidaoriginal.spb.jus.br>

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 2132/2007



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(H.M.H. DE FORTALEZA / 1942)


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antonio Sá e Silva nº 1404, bairro Tamanubá, cidade de Eusébio, estado do Ceará, EXECUTOU através do Contrato nº 001/2006-HGeF, registrado no CREA-CE pela ART nº 06100000024170004006, para o período de 02 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, CORRESPONDENDO PLENAMENTE COM O ESTABELECIDO, os seguintes serviços: COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE 180 METROS CÚBICOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - LIXO HOSPITALAR SÉPTICO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS APROPRIADOS, DISPONIBILIZANDO CONTAINERES, COM FREQUÊNCIA DE 03 (TRÊS) VEZES NA SEMANA E DESTINO FINAL EM INCINERADOR.

Informamos, outrossim, que os serviços foram prestados com qualidade e não existindo nada que prejudique sua idoneidade profissional, até a presente data.

Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2007.


ANTONIO ANDRÉ CORTES MARQUES - Coronel
Diretor do Hospital Geral de Fortaleza


RHOAN CARLOS KUSQUIM E SILVA - Capitão
Chefe do Serviço Regional de Obras da 10ª RM
Engenheiro de Fortificação e Construção
Registro nº 5.062.024 863/D - CREA-SP
Visto nº 39.048 - CREA - CE



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CANCELAMENTO DE
REGISTROS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º do V.º 4º da Lei Federal 8.933 de 14.06.1979, e o Art. 6º da Lei Estadual 8.724/2006 relativos a preservação digitalizada, realizada
de documentos eletrônicos e cartórios eletrônicos, o notário e verificador, Dou. M.
Cód. Autenticação: 59332803181633070847-3; Data: 28/03/2018 16:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR01700-9001
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Sit. Valor do Serviço: Cuidado
Confira os dados de ato em: <https://selodigital.spb.br>

Visto

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 2132/2007

OBS.: CONSIDERAR DO ATBSTADO ACIMA TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFSSIONAL.

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, EU, ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITALIZEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 131/2007 - PRES. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

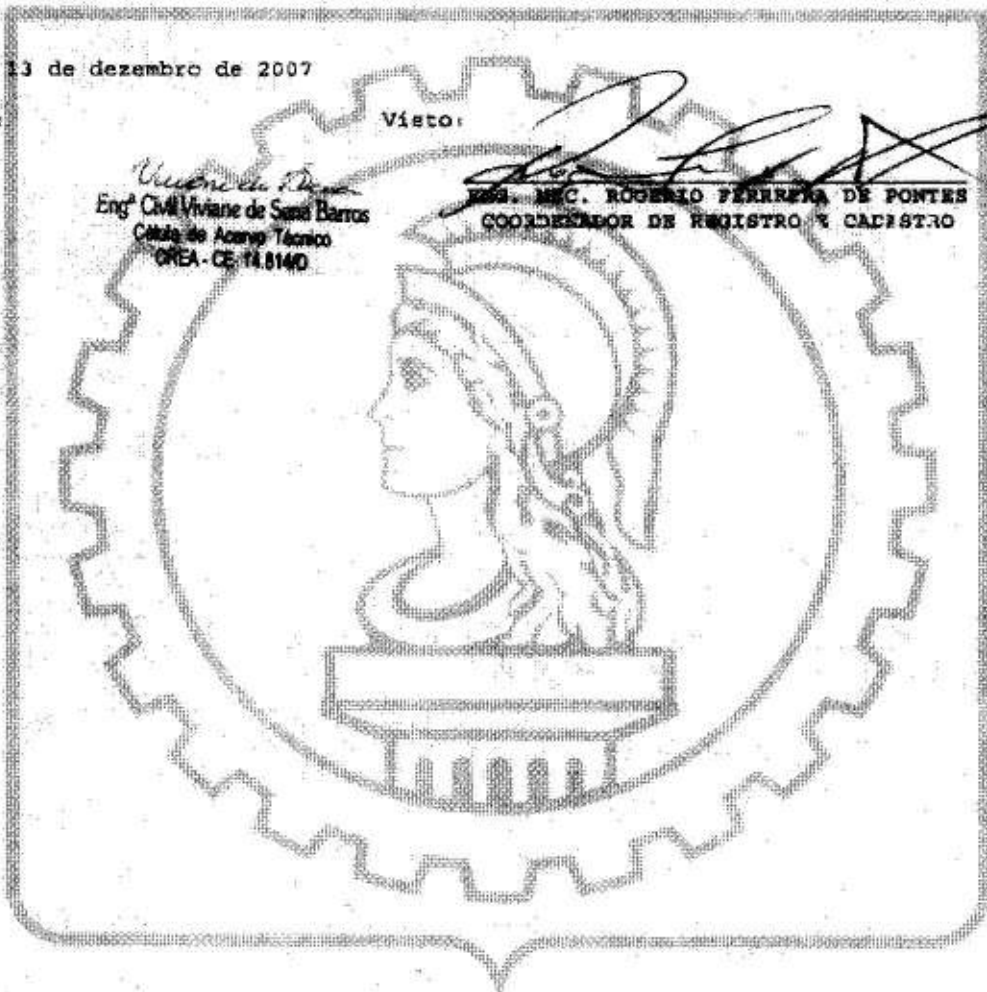
Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2007

Conferido por:

Visto:

Viviane de Sá Barros
Engª Civil Viviane de Sá Barros
Cédula de Acervo Técnico
CREA-CE-11.8140

Rogério Ferrera de Pontes
ENG. MEC. ROGERIO FERRERA DE PONTES
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SESAU - TO
Proc.: _____
Fls nº 1483
6
Visto

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2018 17:25:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 946875

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2019 16:40:34 (hora local)**.

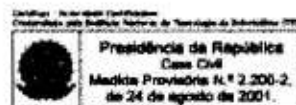
***Código de Autenticação Digital:** 58332803181633070847-1 a 58332803181633070847-3

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356654fde793da76b63830b1ca1dbb70ab394d88cd8c00cc98337934ae83790f5f3b8d720f34ebebceb7765e447268b46ce47ed94992f93eb50b5bf34554619





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
GERENCIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA



Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar que, a empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 03.825.354.0001/63, sediada à Rua Antonio Sá e Silva nº 1404, Bairro Tamatanduba, Cidade de Eusébio-CE, EXECUTOU com qualidade técnica, CONTRATO Nº 47/2014 para UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO (HUWC) em Fortaleza, Rua Capitão Francisco Pedro 1290 Bairro Rodolfo Teófilo CEP 60430-373 e MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (MEAC) em FORTALEZA-CE Rua Coronel Nunes de melo s/n Rodolfo Teófilo, CEP 60430-270, serviço registrado NO CREA/CE com ART 060213044100258 do responsável técnico o Engenheiro Civil JOAO MOREIRA DE ANDRADE RNP 0602130441 os seguintes serviços: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A (BIOLOGICO), D (COMUNS) E (PERFUROCORTANTE) B (QUÍMICOS OU MEDICAMENTOS VENCIDOS) E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HUWC e MEAC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, conforme quadro abaixo:**

- **COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ORIGEM COMUM (D), 918.000 KG COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES COMPACTADORES, CONTAINERES DE 7 M³ E 1,5 M³ E COLETAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A DOMINGO E TENDO COMO DESTINO FINAL ATERROS SANITÁRIOS.**
- **COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, (ENTULHOS CLASSE A, B e C) 50,4 M³ COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES POLIGUINDASTES E CONTAINERES DE 4,2 M³ E COLETAS PROGRAMADAS CONFORME SOLICITAÇÃO. E TENDO COMO DESTINO FINAL TERRENOS LICENCIADO ADMINISTRADO PELA EMPRESA LIMPTUDO. (LO 028/2012 AMMA/EUSEBIO).**
- **COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ORIGEM VEGETAL, 33.60 M³ COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES POLIGUINDASTES E CONTAINERES DE 4,2 M³ E COLETAS PROGRAMADAS. E TENDO COMO DESTINO FINAL TERRENOS LICENCIADO ADMINISTRADO PELA EMPRESA LIMPTUDO. (LO 028/2012 AMMA/EUSEBIO).**
- **COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO (DESCONTAMINAÇÃO) DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I - LÂMPADAS FLUORESCENTES, 1200 UNIDADES DE DIVERSOS TAMANHOS COM RETIRADAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.**
- **COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I - (60 KG DE PILHAS) COM RETIRADAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.**
- **COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I - (60 KG DE BATERIAS) COM RETIRADAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.**
- **COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS PERIGOSOS GRUPO B (INFLAMÁVEIS) XILOL E FORMOL : 10 M³ (10.000 li) COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS. E COM COLETAS PROGRAMADAS CONFORME SOLICITAÇÃO.**
- **COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DO GRUPO B (MEDICAMENTOS VENCIDOS) 96 KG COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS. E COLETAS PROGRAMADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO**
- **COLETA TRANSPORTE e TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - PERIGOSOS GRUPO A (BIOLOGICOS) e (PERFUROCORTANTE) : 342.000 QUILOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS. E COLETAS DIARIAS (SEGUNDA A SÁBADO)**



VERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA



Visto

Diante do exposto informamos que não consta em nossos arquivos nada que desabone a conduta da referida empresa.

Fortaleza (CE), 25 de NOVEMBRO de 2014.

Kalliane Hingride Dantas
Assessora da Gerência Administrativa dos HU's/UFC

Vicente Tadeu Aragão Matos Filho
Engenheiro Civil-CREA-CE-47860
Assessor da Gerência Administrativa dos HU's/UFC

Jose Augusto de Siqueira Campos
Gerente Administrativo dos HU's/UFC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SESAU
Proc.:
Fls nº 1486
Visco

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 12:12:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948486

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 12:10:18 (hora local)**.

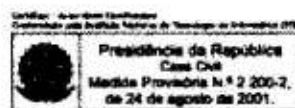
¹**Código de Autenticação Digital:** 58330204181207240875-1 a 58330204181207240875-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f6fc718039bab33cece8fddaaad5a6c942f5f3b8d720f34ebcb7765e447268ba1b8122a198f3c0363d19c8141aa263b





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO



PROCESSO 23067-7850/14-57

CONTRATO Nº 47/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (BIOLÓGICO), D (COMUNS), E (PERFURO CORTANTES), B(QUÍMICOS OU MEDICAMENTOS) E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO E MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO (HUWC) E MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (MEAC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001-31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, através de seus HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS, WALTER CANTÍDIO, CNPJ 07.272.636/0002-12, UG-150244, e MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND, CNPJ 07.272.636/0003-01, UG-150246, neste ato representado pelo Superintendente dos Hospitais Universitários, Prof. Dr. Jose Luciano Bezerra Moreira e de outro lado, a empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 03.825.354/0001-63, estabelecida à Rua Antonio Sá e Silva, 1404, bairro Tamatanduba, Eusébio-CE, designada simplesmente CONTRATADA aqui representada por seu Procurador abaixo identificado, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 mediante as cláusulas a seguir estabelecidas e de acordo com a legislação em vigor, inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, e as respectivas alterações posteriores e Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de coleta e transporte externos, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A (biológico), D (comuns), E (perfuro cortantes), B(químicos ou medicamentos), Resíduos Classe I - Perigosos e Resíduos de Construção Civil, de acordo com as Leis, os Decretos e as Resoluções e Normas do Município, do Estado e da União, bem como as exigências expressas nas especificações e os demais anexos no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 HUWC/UFC, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará.

Subcláusula Primeira

Augusto Lara Pereira
CRAIC 0528
CRAIC 05871



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO



PROCESSO 23067-7850/14-57

É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da CONTRATADA

2.1. Prestar os serviços de acordo as quantidades, especificações, obrigações e características mencionadas no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 e seus Anexos, bem como de acordo com o Cronograma estabelecido e/ou de acordo com a necessidade do Hospital Universitário Walter Cantídio e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, sempre que o HUWC/MEAC precisar compatibilizar as variações do serviço contratado.

2.2. Providenciar a substituição dos profissionais alocados ao serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços.

2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

2.3.1 A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

2.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

2.5 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

2.6. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também sobre às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

2.7 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste contrato;

2.8 Elaborar e apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprezadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE;

2.9 Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, devidamente identificados e uniformizados, com crachá indicando nome e função e com equipamentos de proteção individual previstos pelas normas de higiene e segurança do trabalho;

2.10. Reconhecer todos os direitos do HUWC-MEAC/UFC, em caso de rescisão administrativa deste contrato, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

2.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, e manter todas as condições exigidas para sua contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da CONTRATANTE

Unidade de Suprimentos: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 – Bairro Rodolfo Teófilo
CEP 80.430-372 – Fortaleza – Ceará - ☎ (085) 3366-8119 – 3366-8603 / Fax 3366-8604
CNPJ 07.272.838/0002-12, UG-150244 ; CNPJ 07.272.838/0003-01. UG-150246

Página 2 de 9

Mark Augusto Lara Pereira
CREA/CE 40528 CRA/CE 06871



Visto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO



PROCESSO 23067-7850/14-57

- 3.1. Efetuar o pagamento referente às parcelas do fornecimento dos serviços objeto desse contrato, nas condições estabelecidas no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 do HUWC/UFC e na Cláusula Oitava desse contrato.
- 3.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente contrato, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências, os quais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 3.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusar o seu recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 - HUWC/UFC e seus ANEXOS;
- 3.5. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços contratados;
- 3.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atestado quando a mesma estiver em conformidade com o processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 - HUWC/UFC e seus ANEXOS.
- 3.7. Homologar os serviços prestados, quando os mesmos estiverem de acordo com o processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 HUWC/UFC e seus ANEXOS.

CLÁUSULA QUARTA – Da Fiscalização

- 4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por representante do HUWC/MEAC/UFC especialmente designado como Gestor do Contrato, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, tendo também o papel de atestar as notas fiscais/faturas de prestação de serviço para realização do pagamento, consoante o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.
- 4.2. O Gestor do Contrato do HUWC/MEAC/UFC fornecerá à CONTRATADA qualquer tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- 4.3. Todo e qualquer produto gerado pela CONTRATADA, incluindo-se documentação, deverá ser e passar por um procedimento de recebimento dos serviços prestados e aceite pelo Gestor do contrato do HUWC/MEAC/UFC.
- 4.4. A ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a ser firmado com o licitante vencedor, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores.

CLÁUSULA QUINTA – Do Recebimento dos Serviços

- 5.1. O recebimento dos serviços nas dependências do Hospital Universitário Walter Cantídio e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará se dará mensalmente e de acordo com os artigos 73 da Lei n. 8.666/93.



Visto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO



PROCESSO 23067-7850/14-57

5.2. A medição dos serviços realizados ocorrerá no início de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a entrega da fatura ao setor competente, compreendendo o período que vai do primeiro dia ao último dia do mês, abrangendo os serviços prestados no mês;

5.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste contrato e do processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 - HUWC/UFC e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Preços

M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR MENSAL
1	prestação de serviço de coleta e transporte externos, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A (biológico), D (comuns), E (perfuro cortantes), B(químicos ou medicamentos), Resíduos Classe I - Perigosos e Resíduos de Construção Civil	SERVIÇO	1.144.516,56

6.1 O valor mensal dos serviços contratados é de R\$:190.752,76 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – Valor Total do Contrato

7.1 O valor total deste contrato é de R\$ 1.144.516,56 (um milhão cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor global do Contrato estão incluídas todas e quaisquer despesas com mão-de-obra, transportes e fretes, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; taxas, inclusive de administração, emolumentos, prêmios de seguro, ISS, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos SERVIÇOS, inclusive lucro, necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Condições de Pagamento

8.1 O Gestor do Contrato verificará a conformidade dos serviços e, no caso desses estarem conformes, atestará a Nota Fiscal e encaminhará a mesma para pagamento, e as especificações e exigências mencionadas neste contrato e no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014-HUWC/UFC, bem como

Mark Augusto Lara Pereira
CREA/CE 40528 CRA/CE 06871



Visto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO



PROCESSO 23067-7850/14-57

qualquer documento produzido durante a prestação dos serviços e que sirva para avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços.

8.2 A Unidade de Contabilidade e Finanças do HUWC/MEAC efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias.

8.2.1 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado e, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à gerência da Divisão de Hotelaria Hospitalar dos Hospitais Universitários a seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Cópia da folha de pagamento analítica do mês correspondente à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF.

8.2.2 O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

8.3 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2014.

8.4 Entende-se como data de pagamento, a da entrega da ordem bancária no Banco.

8.5 Quando do pagamento, a empresa terá descontado do valor total a receber os encargos previstos no Art. 64 e seus Parágrafos, Lei nº 9.430/96 e Instrução Normativa Conjunta dos Secretários da Receita Federal, Tesouro Nacional e do Controle Federal – Retenção na fonte sobre pagamentos feitos a Pessoas Jurídicas por Entidades da Administração Federal.

8.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

8.6.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Mark
Mark Augusto Lara Pereira
CPF: 40528 CRA/CE 06871



Visto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

PROCESSO 23067-7850/14-57

8.6.2 Após o prazo de pagamento estabelecido no subitem 8.2, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será aplicada à CONTRATANTE multa moratória de valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor em atraso. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

8.6.3 A Unidade de Contabilidade e Finanças do HUWC/MEAC não efetuará pagamentos antes do prazo estabelecido no subitem 8.2, conseqüentemente, não haverá descontos por antecipação de pagamento. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

8.6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SICAF (via "on line") com resultado favorável.

CLÁUSULA NONA – Prazo para início dos Serviços

9. Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá, em até 3 dias úteis, implantar e iniciar a prestação dos serviços de acordo com os critérios estabelecidos no processo nº 7850/14-57, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2014 e seus Anexos.

9.1.1. Antes de implantar e iniciar os serviços, a empresa contratada deverá solicitar à Divisão de Hotelaria Hospitalar dos Hospitais Universitários da UFC (DHH/HUS) autorização escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA – Origem dos Recursos

10.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento, correrão à conta da UASG 150244 (CNPJ: 07.272.636/0002-12) - PTRES: 046372, Fonte de Recurso 0153368966 (SUS) e Fonte de Recursos REHUF e INTERMINISTERIAL, Natureza da Despesa: 33390.37.02; e UASG 150246 (CNPJ: 07.272.636/0003-01)- PTRES: 046372, Fonte de Recurso 0153368966 (SUS) e Fonte de Recursos REHUF e INTERMINISTERIAL, Natureza da Despesa: 33390.37.02, que se acham empenhadas respectivamente através da Notas de Empenho Estimativo nº 2014NE800844, e nº 2014NE800926

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Direitos e Responsabilidades das Partes

a) o direitos da CONTRATANTE:

- 1) receber o objeto deste Contrato, dentro do prazo e nas demais condições nele estabelecidas;
- 2) promover a inscrição na Dívida Ativa da União das dívidas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes da inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, que não forem saldados nos prazos legais, na forma da Lei Nº 8.666/93 e da IG 12-02, combinado com o Inciso VI do Art. 585, do Código de Processo Civil.

b) São direitos da CONTRATADA:

- 1) receber o pagamento pelo fornecimento, ao CONTRATANTE, do objeto deste Contrato, nas condições nele estabelecidas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO



PROCESSO 23067-7850/14-57

2) requerer ao CONTRATANTE a rescisão deste Contrato, caso o mesmo descumpra qualquer uma das suas cláusulas ou algum dos incisos compreendidos entre os N^o XIV a XVII do Art. 78, da Lei N^o 8.666/93.

Subcláusula Primeira

A CONTRATADA, desde que pratique atos em desacordo com o previsto neste Contrato, sujeitar-se-á às sanções nele previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes de tais atos.

Subcláusula Segunda
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Modificações

12 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao presente contrato, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o § 1º art. 65 da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Penalidades

13.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos previstos pelo inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93.

Subcláusula Primeira

Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos da entrega, será aplicado à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato.

Subcláusula Segunda

Em caso de atraso injustificado do prazo estabelecido no contrato para substituição, correção ou reparação do material rejeitado será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato.



Visto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER GANTÍDIO



PROCESSO 23067-7850/14-57

Subcláusula Terceira

Em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificável da CONTRATADA, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato.

Subcláusula Quarta

Para efeito da aplicação de multa, o valor do contrato será apurado deduzindo-se dele, o valor das entregas realizadas e aceitas.

Subcláusula Quinta

A multa aplicada será descontada da garantia prestada ou, se for de valor superior desta, além da perda da garantia, a CONTRATADA responderá pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Da Vigência

14.1 Este contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias** e entrará em vigor na data de sua assinatura com todos os prazos passando a serem contados a partir desta data, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Da Repactuação 15.1. O objeto do presente processo será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.º 78 da Lei 8666/93, que de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

Subcláusula Primeira

Este contrato poderá ainda, ser rescindido quando da efetivação da contratação que venha a ocorrer através de processo licitatório para este fim.

Subcláusula Segunda

No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia contratual para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

Mark Augusto Lara Pereira
CREANCE 40526 CRANCE 25971



Visto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO



PROCESSO 23067-7850/14-57

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Caráter Emergencial

Este contrato é em caráter emergencial com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e será rescindido quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Alterações Contratuais

Quaisquer alterações a serem efetuadas neste Contrato serão formalizadas mediante Termos Aditivos, de acordo com o Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Casos Omissos

19.1 Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos de comum acordo pelas partes, com estrita observância das disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 8.958/94, podendo-se recorrer, ainda aos preceitos de Direito Público, princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Publicação

20.1 Este contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

21.1 As partes contratantes elegem como Foro a Justiça Federal em Fortaleza-CE, com exceção de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, onde serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, prepararam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Fortaleza, CE, 28 de maio de 2014.

Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira

Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira
Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC

Mark Augusto Lara Pereira

Procurador da CONTRATADA

Mark Augusto Lara Pereira
CREA/CE 40528 CRA/CE 08871

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartono@azevedobastos.not.br



SESAU - 10
Proc.: 1496
1
Visto

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 13:43:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948562

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 12:43:43 (hora local)**.

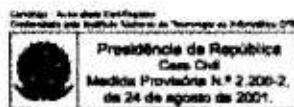
¹**Código de Autenticação Digital:** 58330204181239590257-1 a 58330204181239590257-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f6dc360b164410bc647870025303b04d73f5f3b8d720f34ebcb7765e447268b7e335a4a8962dc84b136033367e52592





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

01300.2014

Atividade Profissional

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional JOÃO MOREIRA DE ANDRADE referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional	JOÃO MOREIRA DE ANDRADE				
Registro	24170 - CE	RNP	0502130441		
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL				
Numero ART	050213044100249	Tipo ART	Substituição	Registrada em	11/11/2014
Forma de registro	Participação Técnica			Cancelada em	12/11/2014
Empresa contratada:	LIMP - TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA				
Contratante	EMPRESA BRAS. DE INFRAESTRUTUR AEROPORTUARIA			CPF (CNPJ)	0035229401603
Endereço	AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 6211 IMBIRIBEIRA				
Uf/CEP	RECIFE / PE	CEP	51210001		
Endereço para serviço:	AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI 3600				
Cidade	SERRINHA	Cidade / UF	FORTALEZA / CE	CPF	60741900
Data de início	31/07/2012	Previsão de Término	31/07/2013	Valor obra/serviço (R\$)	938.544,00
Proprietário	EMPRESA BRAS. DE INFRAESTRUTUR AEROPORTUARIA			CPF/CNPJ	00352294016033

Atividade Técnica:

- 1 - ATUAÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, 3122,00 METRO CUBICO
- 2 - ATUAÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO - OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS, 25660,00 METRO CUBICO

Informações Complementares (ART):

DESCRIÇÃO: TRANSPORTE, TRANSFERÊNCIA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO AEROPORTO INTERNACIONAL PIAUI MARTINS EM FORTALEZA/CE. COLETA E TRANSP. RES. GRUPO A e B (22000) COLETA E TRANSPORTE RES. GRUPO B (3000) COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO EM TRANSP. E DESTINAÇÃO RES. GRUPO B (25000) COLETA E TRANSP. E DESTINAÇÃO FINAL DOS RES. CONSTRUÇÃO CIVIL (SEM TRATAMENTO) DOS RESÍDUOS GRUPO A e B (2000) TRAT. DOS RESÍDUOS GRUPO B (3000) COMP. AT. RES. PREÇO: NOME ADNE 682/2014

Informações Complementares:

CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL DENS. A ART Nº 050213044100249 SUBSTITUI A ART Nº 050213044100249

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme atos de segurança 025.750 a 025.751, o atestado contendo 2 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 01300/2014

12/11/2014, 14.55

Autenticação Digital: 2E6C0-DCDB7-506J5

A CAT a qual se refere esta certidão constitui documento de responsabilidade profissional do profissional e não de empresa.

A CAT a qual se refere esta certidão constitui documento de responsabilidade técnica profissional, emitida pelo profissional, e não de empresa, e não constitui documento de responsabilidade profissional do profissional e não de empresa.

A CAT a qual se refere esta certidão constitui documento de responsabilidade profissional do profissional e não de empresa.

A autenticação de uma atividade técnica em uma unidade deve ser vinculada ao site do Crea-CE (www.crea-ce.org.br).

A CAT a qual se refere esta certidão constitui documento de responsabilidade profissional do profissional e não de empresa.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 06479-8

Autenticação Digital

De acordo com as art. 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.093, de 14 de maio de 2006 e com o artigo 5º do Decreto nº 6.252, de 4 de junho de 2007, o presente documento eletrônico, registrado no sistema de registro eletrônico, é válido e produz efeitos jurídicos e legais.

Cód. Autenticação: 54930264181536148838-1; Data: 02/04/2018 18:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGRT7197-NSP6
Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Confira os dados do ato em: <https://sistemaoficial.org.br>

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Fortaleza - CE - CEP 60.000-000
2014, em substituição ao registro





GESAU - 10
Proc.:
Fls nº 1498
Visto

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva GAT
CELA - CE
4.024.750

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 03.825.354.0001/63, sediada à Rua Antonio Sá e Silva, nº 1404, Bairro Tamatanduba, Cidade de Eusébio-CE, **executou** com qualidade técnica, para EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO no AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, em FORTALEZA-CE, av. Senador Carlos Jereissati, 3000, Serrinha, Fortaleza - CE. 60741-900, serviço registrado NO CREA/CE com ART: 060213044100103 do responsável técnico o Engenheiro Civil JOAO MOREIRA DE ANDRADE RNP 0602130441, referente à: *Coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos gerados no AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, em Fortaleza-CE, conforme quadro abaixo:*

- *COLETA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DO GRUPO A e E 1.572,70 M³ COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, E COLETAS DIÁRIAS.*
- *COLETA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DO GRUPO B: 66,30 M³ COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, E COLETAS DIÁRIAS.*
- *COLETA TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO: 1,7 M³ COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, E COM COLETAS PROGRAMADAS CONFORME SOLICITAÇÃO.*
- *COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRUPO D (COMUNS/COMERCIAIS): 18.051,75 M³ TENDO DISPONIBILIZADO CONTAINERES (TAMANHOS 1,2 M³, 1,5M³ e 5M³) UTILIZANDO CAMINHÕES COMPACTADORES, COM DUAS COLETAS DIÁRIAS (SEGUNDA A DOMINGO) E TENDO COMO DESTINO FINAL ATERROS SANITÁRIOS.*





SESAU

Proc.:

Fls nº 1499

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - CE
A 025.751

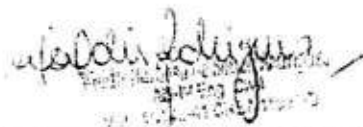
Visto

- **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS CLASSE A, B e C): 84,00 M³ COM UTILIZAÇÃO DE CONTAINERES DE APROXIMADAMENTE 4,0 M³ E CAMINHÕES POLIGUINDASTES DUPLOS E SUAS COLETAS PROGRAMADAS CONFORME SOLICITAÇÃO.**
- **TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS GRUPO A e E: 1.572,60 M³ INCINERADOR LIMPTUDO RUA NEUZA FREITAS SÁ 513 DISTRITO INDUSTRIAL EUSEBIO-CE.**
- **TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS GRUPO B: 80,03 M³ INCINERADOR LIMPTUDO RUA NEUZA FREITAS SÁ 513 DISTRITO INDUSTRIAL EUSEBIO-CE.**

Fortaleza (CE), 03 de novembro de 2014.


ANTONIO ALMIR DE SOUSA

COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE



WALDIR BARBOSA DE SOUSA RODRIGUES

ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO CREA: Nº 11.026/D.

CRP nº 060 202 728-4



SESAU
 1 roc.: _____
 11s nº 1500
 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 15:45:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948836

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 15:43:47 (hora local)**.

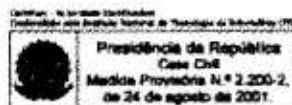
¹**Código de Autenticação Digital:** 58330204181536140030-1 a 58330204181536140030-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f64b4367d698f6f7be42085a3a85dd0d6df5f3b8d720f34ebebceb7765e447268bdd4648f48bf790cfe078f812764346a





Ref.: Pregão Eletrônico Nº 081/2018.

Proponente: LIMPTUDO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP

Objeto Licitado: Contratação empresa especializada serviços de Coleta Externa, Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por meio de incineração. Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para Aterro, não necessitando de tratamento Prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados para Aterro após o tratamento Prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após tratamento em Aterro Industrial e / ou Sanitário Classe I em conformidade com legislação em vigor (resolução CONAMA nº 358/2005), Anexo II.

Declaração de atendimento ao art.9º, inciso III da lei 8.666/93.

A empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.825.354/0001-63, localizada no endereço Rua Antônio Sá e Silva nº1404, Tamatanduba, Eusébio-CE neste ato representada pelo Sr. Mark Augusto Lara Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 30.220.211-0 SSP/SP e do CPF 213.085.088-08, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomador de decisão, na forma do art.9º, inciso III da lei 8.666/93.

De Eusébio (CE) para Palmas (TO) 28 de Março de 2018.

Mark Augusto Lara Pereira

LIMPTUDO SERVIÇO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA-EPP

Mark Augusto Lara Pereira / CPF Nº 213.085.088-08

" Confiamos em Deus e no Trabalho"



SES AU - TO
Proc.: _____
Hs nº 1502
Visto

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 081/2018.

Proponente: LIMPTUDO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP

Objeto Licitado: Contratação empresa especializada serviços de Coleta Externa, Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1,A2,A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para Aterro não necessitando de tratamento Prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados para Aterro após o tratamento Prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após tratamento em Aterro Industrial e / ou Sanitário Classe I em conformidade com legislação em vigor (resolução CONAMA nº 358/2005), Anexo II.

Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica.
(SUBITEM 13,3-e)

A empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.825.354/0001-63, localizada no endereço Rua Antônio Sá e Silva nº1404, Tamatanduba, Eusébio-CE neste ato representada pelo Sr. Mark Augusto Lara Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 30.220.211-0 SSP/SP e do CPF 213.085.088-08, DECLARA, em atendimento ao previsto edital Pregão Eletrônico Nº 081/2018, que dispõe de equipe profissional técnica especializada.

De Eusébio (CE) para Palmas (TO) 28 de Março de 2018.

Mark Augusto Lara Pereira

LIMPTUDO SERVIÇO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA-EPP

Mark Augusto Lara Pereira / CPF Nº 213.085.088-08

* Confiamos em Deus e no Trabalho"



SESAU - TO
Proc.: _____
Fls nº 1503
1
Visto

Ref.: Pregão Eletrônico N° 081/2018.

Objeto Licitado: Contratação empresa especializada serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento de Resíduos Perigosos infectante (Grupo "A" e sub grupos A1,A2,A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para Aterro não necessitando de tratamento Prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfluorocortante e/ ou Escarificastes (Grupo E) (devem ser encaminhados para Aterro após o tratamento Prévio), e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após tratamento em Aterro Industrial e / ou Sanitário Classe I em conformidade com legislação em vigor (resolução CONAMA n° 358/2005), Anexo II.

Declaração (SUBITEM 13,3-f)

A empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.825.354/0001-63, localizada no endereço Rua Antônio Sá e Silva n°1404, Tamatanduba, Eusébio-CE neste ato representada pelo Sr. Mark Augusto Lara Pereira, portador da Carteira de Identidade n°. 30.220.211-0 SSP/SP e do CPF 213.085.088-08, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações acerca das condições necessárias para o cumprimento do contrato, concordando com o objeto inclusive em relação às unidades onde serão executados os serviços, com as condições físicas, de materiais e insumos necessários, do grau de complexidade e da distancia para deslocamento.

De Eusébio (CE) para Palmas (TO) 28 de Março de 2018.

Mark Augusto Lara Pereira

LIMPTUDO SERVIÇO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA-EPP

Mark Augusto Lara Pereira / CPF N° 213.085.088-08

" Confiamos em Deus e no Trabalho "



TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Assunto: Pregão Eletrônico nº081/2018 – Processo Administrativo 2016/30550/005216

Objeto Licitado: Contratação empresa especializada serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1,A2,A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para Aterro) não necessitando de tratamento Prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPO) e Perfurocortante e/ ou Escarificastes (Grupo E) (devem ser encaminhados para Aterro após o tratamento Prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após tratamento em Aterro Industrial e / ou Sanitário Classe I em conformidade com legislação em vigor (resolução CONAMA n° 358/2005), Anexo II.

Sr. Secretário de Saúde,

A empresa Limptudo Serviços de Limpeza e Conservação LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.825.354/0001-63, localizada no endereço Rua Antônio Sá e Silva nº1404, Tamatanduba Eusebio-(CE), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mark Augusto Lara Pereira, portador do RG nº 30.220.211-0 SSP/SP, e CPF/MF nº 213.085.088-08, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

- Executar o transporte dos resíduos coletados até o local de tratamento, procedendo a sua incineração em usina de resíduos especiais de acordo com as normas vigentes
- Efetuar a disposição final do produto oriundo de incineração em aterros sanitários ou locais devidamente autorizados pelos órgãos ambientais e municipais;
- A empresa deverá possuir licença ambiental e estar devidamente licenciado nos órgãos competentes bem como seus veículos, incinerador e motoristas formalmente habilitados pelo MOPP (movimentação de produto perigoso);
- A empresa tem ciência de que os serviços em desacordo com o Edital não serão aceitos pela SESAU/TO, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.

De Eusébio (CE) para Palmas (TO) 28 de Março de 2018

Atenciosamente,

LIMPTUDO SERVIÇO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA-EPP

Mark Augusto Lara Pereira / CPF Nº 213.085.088-08

Fone: (85) 3260-9140 / Fax: (85) 3260-9166 / E-mail: adm@limptudo.com

SESAU - TO
Proc.: _____
Fls nº 1505
h
Visto



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSEVACAO LTDA**. CNPJ nº. 03.825.354/0004-06.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas**, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé,
Fortaleza, 14/03/2018 às 11:18.
Usuário: 601072



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2018 16:46:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 937858

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2019 16:06:05 (hora local)**.

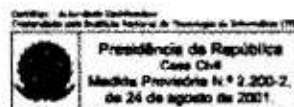
¹**Código de Autenticação Digital:** 58331603181603260671-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6691540c28df5b5f3582698127d935774e7eac67f826ef56bac743e1a378d787f5f3b8d720f34ebcb7765e447268bdf580921d8cfa85e1d2593bf6004a9a4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.825.354/0001-63
Certidão nº: 146863432/2018
Expedição: 27/03/2018, às 15:29:15
Validade: 22/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.825.354/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SESAU
Proc.: _____
Is nº 1509
Visto

CHECK-LIST

MODALIDADE	: PREGÃO ELETRÔNICO	NÚMERO	: 081/2018
Nº PROCESSO	: 5216/2016	PREGOEIRO(A)	: Thiago Borges Silva
		e-mail	: thiagopregoeiro@saude.to.gov.br
ABERTURA	: 28/03/2018	HORÁRIO	: 14:30 (horário de Brasília)
EMPRESA	: QUEBEC	TELEFONE CONTATO	: (62) 3246-0099/0211
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Anexo Sistema <input type="checkbox"/> Original/Cópia autenticada			
Item	Descrição	Análise/vigência	
12.10	Proposta de preços (proposta 120 dias; início da execução imediatamente após assinatura do contrato; pagamento 30 dias)	<input checked="" type="checkbox"/> Classificada	<input type="checkbox"/> Desclassificada
13.1	SICAF	Ok	
13.3.a	Registro ou inscrição do licitante e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Química (CRQ) correspondente a atividade a ser executada	P/ análise da área técnica	
13.3.b	Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pela Empresa seja detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), por exercício de serviços com características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente	P/ análise da área técnica	
13.3.c	Comprovação que o Licitante seja detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado e contrato do emitente, para os quais o licitante esteja executando ou tenha executado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação, com complexidade tecnológica e operacional, comprovando todas as etapas exceto a que pode ser subcontratada (disposição final), com execução mínima de 50% (cinquenta por cento) do total estimado por cada lote	P/ análise da área técnica	
13.3.d	Declaração de atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93	Ok	
13.3.e	Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada	P/ análise da área técnica	
13.3.f	Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações acerca das condições necessárias para o cumprimento do contrato, concordando com o objeto inclusive em relação às unidades onde serão executados os serviços, com as condições físicas, de materiais e insumos necessários, do grau de complexidade e da distância para deslocamento	P/ análise da área técnica	
13.3.g	Termo de compromisso (conforme modelo 3)	P/ análise da área técnica	
13.3.h	Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	P/ análise da área técnica	





13.3.i	CNDT	Ok
13.3.j	Comprovação de boa situação financeira (LG, SG e LC igual ou maior que 1) – SICAF	Ok -SICAF
13.3.k	Comprovação de capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação (para resultados inferiores a 01 em qualquer dos índices referidos no subitem anterior)	Ok -SICAF
Observações: CONVOCADA DIA: 02/04/2018		
CONCLUSÃO: <input checked="" type="checkbox"/> APTA AO PARECER TÉCNICO <input type="checkbox"/> INABILITADA		

Visto

Thiago Borges Silva
Matrícula: 1282700-1





SESAU

Proc.: _____

Fls nº 1510

1
Visto

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Pregão Eletrônico Nº 081/2018

Processo Nº 2016/30550/005216

SES-TO

QUEBEC AMBIENTAL S/A –Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0211/ 0099

Palmas -TO, 02 de abril de 2018.

CARTA PROPOSTA ATUALIZADA PARA O LOTE: II

Ref.: Pregão Eletrônico N° 081/2018

Proponente: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú -341

Agência: 4417

Conta: 14288-4

Titular: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF: 26.921.551/0001-81

e-mail: licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br

Telefone: (62) 3246-0099/ 0211

Objeto Licitado:

"Contratação empresa(s) especializada(s) serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), Anexo II".

A empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.921.551/0001-81, localizada no endereço Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 N° 960 – 23º andar – salas 2303/2307, Edif. Torre Comercial I, Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120, neste ato representada pelo(a) Sr. Marcelo Passos Martins portador do RG nº 10254/D-CREAGO, e CPF/MF nº 765.355.091-68, vem apresentar sua proposta conforme abaixo:

QUEBEC AMBIENTAL S/A –Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 N° 960 – 23º andar – salas 2303/2307

Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.

licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br

(62) 3246-0099/ 0211

051

LOTE – II

VALOR UNITÁRIO ITEM I: R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos).

VALOR UNITÁRIO ITEM II: R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).

VALOR TOTAL ANUAL LOTE II: R\$ 4.357.730,36 (quatro milhões trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

Atenciosamente,

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A
Engº MARCELO PASSOS MARTINS - DIRETOR/REP. LEGAL
CREA: 10254/D-GO CPF: 765.355.091-68

Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas	SES	F-102	62.208	746.496	3,66	227.681,28	2.732.175,36
Hospital Maternidade Dona Regina	Palmas	SES		13.533	162.396	3,66	49.530,78	594.369,36
Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas	SES		2.198	26.376	3,66	8.044,68	96.536,16
Hospital Regional de Miracema	Miracema	SES		9.792	117.504	3,66	35.835,72	430.064,64
Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas	SES		100	1.200	3,66	366	4.392
Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas	SES		1.200	14.400	3,66	4.392	52.704
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	Palmas	SES		395	4.740	3,66	1.445,70	17.348,40
Casa de Prisão Provisória de Palmas	Palmas	SES		217	2.604	3,66	794,22	9.530,64
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	Palmas	SES		20	240	3,66	73,20	878,40
Hospital Regional de Paraíso	Paraíso do Tocantins	SES	F-102	10.080	120.960	3,47	34.977,60	419.731,20
								4.357.730,36

053

Marcelo Passos Martins
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A - Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 - 23ª andar - salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

Proc.: _____
Visco
HIS nº 1513
SES AU

ITEM 1

item	descrição	und.	qtde	preço unitário	preço total
1.	administração				
1.1.	mão de obra	unid.			R\$ -
1.1.1.	motorista	unid.	6	R\$ 3.887,66	R\$ 23.325,96
1.1.2.	coletor	unid.	4	R\$ 4.153,97	R\$ 16.615,87
1.1.3.	coordenador (tratamento de resíduos)	unid.	2	R\$ 4.114,32	R\$ 8.228,63
1.1.4.	operador (tratamento)	unid.	8	R\$ 4.146,60	R\$ 33.172,82
1.1.5.	responsável técnico	unid.	1	R\$ 6.042,13	R\$ 6.042,13
	total				R\$ 87.385,41
2.	veículo/transporte	unid.	-		
2.1.	consumo de combustível	unid.	6	R\$ 5.342,62	R\$ 32.055,71
2.2.	manutenção	unid.	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
2.3.	pneus	Pç	48	R\$ 835,61	R\$ 40.109,13
2.4.	lubrificação e lavagem	unid.	6	R\$ 5.267,62	R\$ 31.605,70
2.5.	licenciamento e seguros	unid.	6	R\$ 14.548,44	R\$ 1.212,37
2.6.	depreciação	unid.	6	R\$ 1.500,00	R\$ 8.999,99
	total				R\$ 119.982,89
item	descrição	und.	qtde	preço unitário	preço total
3.	uniformes – epi's				
3.1.	motorista	unid.			
3.1.1.	calça de brim	unid.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
3.1.2.	camisa de brim	unid.	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
3.1.3.	par de calçado	unid.	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00

2010

054

Marcelo Passos Martin
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A - Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

Proc.: SESAU
Fls. nº 1514
Visu



Quebec
ambiental

3.2.	coletor	unid.	4			
3.2.1.	calça de brim	unid.	2	R\$	160,00	R\$ 640,00
3.2.2.	camisa de brim	unid.	2	R\$	156,00	R\$ 624,00
3.2.3.	par de calçado	unid.	1	R\$	56,00	R\$ 224,00
3.2.4.	par de luvas de raspa	unid.	2	R\$	42,00	R\$ 168,00
3.2.5.	capa de chuva	unid.	1	R\$	34,00	R\$ 136,00
3.2.6.	óculos de proteção	unid.	1	R\$	21,00	R\$ 84,00
3.3.	varredor					
3.3.1.	calça de brim	unid.				R\$ -
3.3.2.	camisa de brim	unid.				R\$ -
3.3.3.	par de calçado	unid.				R\$ -
3.3.4.	par de luvas de raspa	unid.				R\$ -
3.4.	coordenador (tratamento de resíduos)	unid.	1			

055

Marcelo Passos Martin
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

SESAU
Proc.:
His nº 1515
Visto



Quebec
ambiental

3.4.1.	calça de brim	unid.	2	R\$	160,00	R\$	320,00
3.4.2.	camisa de brim	unid.	2	R\$	156,00	R\$	312,00
3.4.3.	par de calçado	unid.	1	R\$	56,00	R\$	112,00
3.4.4.	par de luvas de raspa	unid.	2	R\$	42,00	R\$	84,00
3.4.5.	jaleco	unid.	1	R\$	22,95	R\$	45,90
3.5.	operador (tratamento de resíduos)						
3.5.1.	calça de brim	unid.	2	R\$	160,00	R\$	1.280,00
3.5.2.	camisa de brim	unid.	2	R\$	156,00	R\$	1.248,00
3.5.3.	par de calçado	unid.	1	R\$	56,00	R\$	448,00
3.5.4.	par de luvas de p.v.c.	unid.	2	R\$	42,00	R\$	336,00
3.5.5.	jaleco	unid.	2	R\$	120,00	R\$	960,00
3.5.6.	mascara de proteção	unid.	2	R\$	45,90	R\$	367,20
3.5.7.	avental	unid.	1	R\$	22,95	R\$	22,95
4.	serviços						

056

Marcelo Passos Martins
DIRETOR
CREA 10254

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

CG
ESAU
1001
115 nº 1516
Visto



Quebec
ambiental

4.1.	lavagem e desinfecção de uniformes e epi's	unid.	247	R\$	4,68	R\$	1.154,56
5.	unidades de tratamento de resíduos sólidos dos serv. de saúde.					R\$	-
5.1.	manutenção	unid.	1	R\$	5.000,00	R\$	5.000,00
5.2.	depreciação	unid.	1	R\$	8.333,33	R\$	8.333,33
5.3.	energia	unid.	1	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00
5.4.	exames e análises	unid.	1	R\$	35.000,00	R\$	35.000,00
5.5.	licenciamentos	unid.	1	R\$	38.000,00	R\$	38.000,00
6.	destinação final						
6.1.	custo de destinação final	unid.	7	R\$	1.291,15	R\$	9.261,45

item	descrição	unid.	qtde.	preço unitário	preço total
7.	fornecimento e reposição de contêneres	und	247		
7.1.	manutenção	und	247	R\$ 1.233,50	R\$ 1.233,50
7.2.	depreciação	und	247	R\$ 616,75	R\$ 616,75
	total do serviço				R\$ 335.611,95
	total geral do serviço				R\$ 335.611,95

057

Marcelo Passos Martins
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A - Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

CG
SEAU
Proc.:
Hs nº 1517
Visto

memória de cálculo

item	descrição	valor		base de cálculo	valor total Mensal
		qte	valor mensal		
1.	mão de obra				
1.1.	motorista	6	R\$ 3.887,66	salário base + feriado+benefícios +extras+encargos sociais	R\$ 23.325,96
1.2.	coletor	4	R\$ 4.153,97	salário base + feriado+benefícios +extras+encargos sociais + insalubridade	R\$ 16.615,87
1.3.	coordenador (tratamento de resíduos)	2	R\$ 4.114,32	salário base +benefícios +extras+encargos sociais + insalubridade	R\$ 8.228,63
1.4.	operador (tratamento de resíduos)	8	R\$ 4.146,60	salário base + feriado+benefícios +extras+encargos sociais + insalubridade	R\$ 33.172,82
1.5.	responsável técnico	1	R\$ 6.042,13	salário base + benefícios + encargos sociais	R\$ 6.042,13
				soma 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5	R\$ 87.385,41
2.	veículos de transporte	qte	valor mensal	base de cálculo	valor total Mensal

058

Marcelo Passos Martins
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23ª andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

1.º Loc.: _____
1.º nº: 1518
Visto


058



Quebec
ambiental

2.1.	consumo de combustível	6	R\$	5.342,62	quantidade de dias trabalhados por mês(dias/mês) x quantidade de quilômetros rodados por mês(km/mês)/ preço de combustível por litro (r\$/litros) x autonomia do automóvel (km/litro)	R\$ 32.055,71
2.2.	manutenção	6	R\$	1.000,00	preçotoral do veículo / vida útil do veículo (meses)	R\$ 6.000,00
2.3.	pneus	48	R\$	835,61	admite-se uma troca de pneu a cada 70.000 km rodados (ciclo): quantidade de quilômetros rodados por mês por veículos (km/mês/veículo)/quilômetros por ciclo(km/ciclo) x custo efetivo por ciclo (r\$/ciclo)	R\$ 40.109,13
2.4.	lubrificação e lavagem	6	R\$	5.267,62	custo efetivo com lavagem e lubrificação por quilômetro (r\$/km) x quantidade de quilômetros percorridos por mês (km/mês)	R\$ 31.605,70
2.5.	licenciamentos e seguros	6	R\$	14.548,44	ipva + seguro obrigatório/12 meses	R\$ 1.212,37
2.6.	depreciação	6	R\$	1.500,00	custo efetivo total do veículo – 20% (valor residual)/vida útil (meses)	R\$ 8.999,99

059


Marcelo Passos Martins
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A –Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

Viso

15 nº 1519

1700

SES AU



Quebec
R\$ 119.982,89

				soma 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6	
3.	uniformes - EPI's				
3.1.	motoristas	qte	valor mensal	base de cálculo	valor total
3.1.1.	calça de brim	2	R\$ 160,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 960,00
3.1.2.	camisa de brim	2	R\$ 156,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 936,00
3.1.3.	Par de Calçado	6	R\$ 336,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 2.016,00
				soma 3.1.1 + 3.1.2 + 3.1.3	R\$ 3.912,00
3.2.	coletor	qte	valor mensal	base de cálculo	valor total
3.2.1.	calça de brim	2	R\$ 160,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 640,00
3.2.2.	camisa de brim	2	R\$ 156,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 624,00

090

Carlos dos Santos Martins
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A -Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

115 nº 152
17/03/2011
Vice
GESAU



Quebec
ambiental
R\$ 224,00

3.2.3.	par de calçados	1	R\$	56,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 224,00
3.2.4.	par de luvas de raspa	2	R\$	42,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 168,00
3.2.5.	capa de chuva	1	R\$	34,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 136,00
3.2.6.	óculos de proteção	1	R\$	21,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 84,00
3.3.	varredor	qte	valor mensal	base de cálculo	valor total	
3.3.1.	calça de brim			unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$	-
3.3.2.	camisa de brim			unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$	-
3.3.3.	par de calçados			unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$	-

061

Assos Martins
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A –Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

Proc: _____
Hs nº 1521
Visto

GESAU



Quebec
ambiental
R\$

3.4.	coordenador (tratamento de resíduos)	qte	valor mensal	base de cálculo	valor total
3.3.4.	par de luvas de raspa			unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$
3.4.1.	calça de brim	2	R\$ 160,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 320,00
3.4.2.	camisa de brim	2	R\$ 156,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 312,00
3.4.3.	par de calçados	1	R\$ 56,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 112,00
3.4.4.	par de luvas de raspa	2	R\$ 42,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 84,00
3.4.5.	jaleco	1	R\$ 22,95	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 45,90
3.5.	operador (tratamento de resíduos)	qte	valor mensal	base de cálculo	valor total

062

Marcelo Passos Martins
CREA 10254
Ctrelor

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

Proc.:
Fls nº 1522
Visto
SESAU



Quebec
ambiental

3.5.1.	calça de brim	2	R\$	160,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 1.280,00
3.5.2.	camisa de brim	2	R\$	156,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 1.248,00
3.5.3.	par de calçados	1	R\$	56,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 448,00
3.5.4.	par de luvas de p.v.c.	2	R\$	42,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 336,00
3.5.5.	máscaras de proteção	2	R\$	120,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 960,00
3.5.6.	avental	2	R\$	45,90	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 367,20
3.5.7.	jaleco	1	R\$	22,95	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 22,95

063

Marcio Passos Martins
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

Proc.: _____
 PLS nº 1523
 Visto
 SESAU



Quebec
ambiental

Item	descrição	valor		base de cálculo	valor total
		qte	valor mensal		
4.	unidade de tratamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde				
4.1.	manutenção	1	R\$ 5.000,00	preço total de equipamento de tratamento – incinerador (r\$ /equipamento) x quantidade de equipamento x fator manutenção (0,20) / vida útil da unidade (meses)	R\$ 5.000,00
4.2.	depreciação	1	R\$ 8.333,33	0,50 (valor residual) x preço do equipamento – incinerador (r\$ / equipamento) /vida útil do equipamento (meses)	R\$ 8.333,33
4.3.	energia	1	R\$ 20.000,00	preço do kw/h x quantidade de horas operadas (horas/mês)	R\$ 20.000,00
4.4	exames e análises	1	R\$ 35.000,00	preço por exame e/ou análise x quantidade de exames e/ou análises realizados	R\$ 35.000,00
4.5.	licenciamentos	1	R\$ 38.000,00	custo total com licenciamento/ quantidade de meses operados	R\$ 38.000,00

064

Marcelo Passos Martins
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A –Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

SESAU
Proc.:
Fls nº 152
Visto



Quebec
ambiental

item	descrição	valor		base de cálculo	valor total
		qte	valor mensal		
5.	destinação final				
5.1.	custo com destinação final	7,17304	1.291	quantidade de cinzas(Kg)/ton (1000 kg)*custo/tonelada	R\$ 1.291,15
				valor 5.1	R\$ 1.291,15
item	descrição	valor		base de cálculo	valor total
6.	fornecimento e reposição de contêineres	qte	valor mensal		
6.1.	manutenção	247	R\$ 1.233,50	preço do contêiner (R\$) x fator manutenção (0,40) x quantidade de contêineres / vida útil do contêiner (meses)	R\$ 1.233,50
6.2.	depreciação	247	R\$ 616,75	quantidade de contêineres x valor residual (0,20) x preço do contêiner (R\$) / vida útil (meses)	R\$ 616,75
				soma 6.1 + 6.2	R\$ 1.850,25

065

Marcelo Passos Martins
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A - Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

Proc.: SESAU
Fls nº 1525
Visto

ITEM 2



item	descrição	und.	qtde	preço unitário	preço total
1.	administração				
1.1.	mão de obra	unid.			R\$ -
1.1.1.	motorista	unid.	1	R\$ 3.887,66	R\$ 3.887,66
1.1.2.	coletor	unid.	1	R\$ 4.153,97	R\$ 4.153,97
1.1.3.	coordenador (tratamento de resíduos)	unid.	1	R\$ 4.114,32	R\$ 4.114,32
1.1.4.	operador (tratamento)	unid.	1	R\$ 4.146,60	R\$ 4.146,60
1.1.5.	responsável técnico	unid.	-	R\$ 1.888,17	R\$ -
	total				R\$ 16.302,54
2.	veículo/transporte	unid.			
2.1.	consumo de combustível	unid.	1	R\$ 835,45	R\$ 835,45
2.2.	manutenção	unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2.3.	pneus	Pç	6	R\$ 194,01	R\$ 1.164,07
2.4.	lubrificação e lavagem	unid.	1	R\$ 1.223,04	R\$ 1.223,04
2.5.	licenciamento e seguros	unid.	1	R\$ 2.424,74	R\$ 202,06
2.6.	depreciação	unid.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Item	descrição	unid.	qtde	preço unitário	preço total
3.	uniformes - epi's				
3.1.	motorista	unid.			
3.1.1.	calça de brim	unid.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
3.1.2.	camisa de brim	unid.	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
3.1.3.	par de calçado	unid.	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00

990


Marcelo Passos Martin
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A - Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 N° 960 - 23° andar - salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

PROC.:
 RLS nº 1526
 Visto
 SESAU

3.2.	coletor	unid.	1			
3.2.1.	calça de brim	unid.	2	R\$	160,00	R\$ 160,00
3.2.2.	camisa de brim	unid.	2	R\$	156,00	R\$ 156,00
3.2.3.	par de calçado	unid.	1	R\$	56,00	R\$ 56,00
3.2.4.	par de luvas de raspa	unid.	2	R\$	42,00	R\$ 42,00
3.2.5.	capa de chuva	unid.	1	R\$	34,00	R\$ 34,00
3.2.6.	óculos de proteção	unid.	1	R\$	21,00	R\$ 21,00
3.3.	varredor					
3.3.1.	calça de brim	unid.				R\$ -
3.3.2.	camisa de brim	unid.				R\$ -
3.3.3.	par de calçado	unid.				R\$ -
3.3.4.	par de luvas de raspa	unid.				R\$ -
3.4.	coordenador (tratamento de resíduos)	unid.	1			
3.4.1.	calça de brim	unid.	2	R\$	160,00	R\$ 160,00
3.4.2.	camisa de brim	unid.	2	R\$	156,00	R\$ 156,00

067

Marco Pissos Martin
Marco Pissos Martin
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

Proc.: _____
 PIS nº 1521
 Visão
 SESAU

3.4.3.	par de calçado	unid.	1	R\$	56,00	R\$	56,00
3.4.4.	par de luvas de raspa	unid.	2	R\$	42,00	R\$	42,00
3.4.5.	jaleco	unid.	1	R\$	22,95	R\$	22,95
3.5.	operador (tratamento de resíduos)						
3.5.1.	calça de brim	unid.	2	R\$	160,00	R\$	160,00
3.5.2.	camisa de brim	unid.	2	R\$	156,00	R\$	156,00
3.5.3.	par de calçado	unid.	1	R\$	56,00	R\$	56,00
3.5.4.	par de luvas de p.v.c.	unid.	2	R\$	42,00	R\$	42,00
3.5.5.	jaleco	unid.	2	R\$	120,00	R\$	120,00
3.5.6.	mascara de proteção	unid.	2	R\$	45,90	R\$	45,90
3.5.7.	avental	unid.	1	R\$	22,95	R\$	22,95
4.	serviços						
4.1.	lavagem e desinfecção de uniformes e epi's	unid.	98	R\$	4,68	R\$	458,64
5.	unidades de tratamento de resíduos sólidos dos serv. de saúde.					R\$	-
5.1.	manutenção	unid.	1	R\$	5.000,00	R\$	5.000,00

068

Marco Passos Martins
CREA 10254
Fretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

1000
1528
Visto
ESAU

5.2.	depreciação	unid.	1	R\$	-	R\$	-
5.3.	energia	unid.	1	R\$	490,00	R\$	490,00
5.4.	exames e análises	unid.	1	R\$	1.300,00	R\$	1.300,00
5.5.	licenciamentos	unid.	1	R\$	2.992,90	R\$	2.992,90
6.	destinação final						
6.1.	custo de destinação final	unid.	1	R\$	145,24	R\$	117,19

item	descrição	unid.	qtde	preço unitário	preço total
7.	fornecimento e reposição de contêneres	und	98		
7.1.	manutenção	und	98	R\$ 490,00	R\$ 490,00
7.2.	depreciação	und	98	R\$ 245,00	R\$ 245,00
	total do serviço				R\$ 37.061,70
	total geral do serviço				R\$ 37.061,70

memória de cálculo

item	descrição	valor		base de caçulo	valor total Mensal
		qte	valor mensal		
1.	mão de obra				

069


Marcelo Passos Martin
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

Proc.: _____
 Hs nº 152
 Visto
 SESAU



1.1.	motorista	1	R\$	3.887,66	salário base + feriado+benefícios + extras+encargos sociais	R\$ 3.887,66
1.2.	coletor	1	R\$	4.153,97	salário base + feriado+benefícios + extras+encargos sociais + insalubridade	R\$ 4.153,97
1.3.	coordenador (tratamento de resíduos)	1	R\$	4.114,32	salário base +benefícios + extras+encargos sociais + insalubridade	R\$ 4.114,32
1.4.	operador (tratamento de resíduos)	1	R\$	4.146,60	salário base + feriado+benefícios + extras+encargos sociais + insalubridade	R\$ 4.146,60
1.5.	responsável técnico		R\$	1.888,17	salário base + benefícios + encargos sociais	R\$ -
					soma 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5	R\$ 16.302,54
2.	veículos de transporte	qte		valor mensal	base de cálculo	valor total Mensal
2.1.	consumo de combustível	1	R\$	835,45	quantidade de dias trabalhados por mês(dias/mês) x quantidade de quilômetros rodados por mês(km/mês) / preço de combustível por litro (r\$/litros) x autonomia do automóvel (km/litro)	R\$ 835,45
2.2.	manutenção	1	R\$	1.000,00	preçotoral do veículo / vida útil do veículo (meses)	R\$ 1.000,00

070

Marcio Passos Martins
 Marcio Passos Martins
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

115 nº 153
 153
 SESSAO

2.3.	pneus	6	R\$	194,01	admite-se uma troca de pneu a cada 70.000 km rodados (ciclo): quantidade de quilômetros rodados por mês por veículos (km/mês/veículo)/quilômetros por ciclo(km/ciclo) x custo efetivo por ciclo (r\$/ciclo)	R\$ 1.164,07
2.4.	lubrificação e lavagem	1	R\$	1.223,04	custo efetivo com lavagem e lubrificação por quilômetro (r\$/km) x quantidade de quilômetros percorridos por mês (km/mês)	R\$ 1.223,04
2.5.	licenciamentos e seguros	1	R\$	2.424,74	ipva + seguro obrigatório/12 meses	R\$ 202,06
2.6.	depreciação	1	R\$	1.500,00	custo efetivo total do veículo – 20% (valor residual)/vida útil (meses)	R\$ 1.500,00
					soma 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6	R\$ 5.924,62
3.	uniformes - EPI's					
3.1.	motoristas	qte	valor mensal	base de cálculo	valor total	
3.1.1.	calça de brim	2	R\$ 160,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 160,00	
3.1.2.	camisa de brim	2	R\$ 156,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 156,00	

071


Marcelo Passos Martins
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A –Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

REG. AU - 7
 INSC. ESTADUAL - 1531
 Visto



Quebec Ambiental
R\$ 336,00

3.1.3.	Par de Calçado	6	R\$	336,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 336,00
					soma 3.1.1 + 3.1.2 + 3.1.3	R\$ 652,00
3.2.	coletor	qte		valor mensal	base de cálculo	valor total
3.2.1.	calça de brim	2	R\$	160,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 160,00
3.2.2.	camisa de brim	2	R\$	156,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 156,00
3.2.3.	par de calçados	1	R\$	56,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 56,00
3.2.4.	par de luvas de raspa	2	R\$	42,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 42,00
3.2.5.	capa de chuva	1	R\$	34,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 34,00
3.2.6.	óculos de proteção	1	R\$	21,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 21,00

072

Marcelo Passos Martin
Marcelo Passos Martin
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A - Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

Proc.:
 His nº 1532
 Visto
 CESAU



3.3.	varredor	qte	valor mensal	base de cálculo	valor total
3.3.1.	calça de brim			unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ -
3.3.2.	camisa de brim			unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ -
3.3.3.	par de calçados			unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ -
3.3.4.	par de luvas de raspa			unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ -
3.4.	coordenador (tratamento de resíduos)	qte	valor mensal	base de cálculo	valor total
3.4.1.	calça de brim	2	R\$ 160,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 160,00
3.4.2.	camisa de brim	2	R\$ 156,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 156,00

073

Marcelo Passos Martins
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23ª andar – salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

Proc.: _____
 Viso _____
 Hs nº 1533
 SESAU



Quebec Ambiental
R\$ 56,00

3.4.3.	par de calçados	1	R\$	56,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 56,00
3.4.4.	par de luvas de raspa	2	R\$	42,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 42,00
3.4.5.	jaleco	1	R\$	22,95	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 22,95
3.5.	operador (tratamento de resíduos)	qte	valor mensal		base de cálculo	valor total
3.5.1.	calça de brim	2	R\$	160,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 160,00
3.5.2.	camisa de brim	2	R\$	156,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 156,00
3.5.3.	par de calçados	1	R\$	56,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 56,00
3.5.4.	par de luvas de p.v.c.	2	R\$	42,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$ 42,00

074

Marcelo Passos Martins
 Marcelo Passos Martins
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A –Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

Proc.: 1534
 Visto
 SE SAU



Quebec
R\$ m b r e 120,00

3.5.5.	máscaras de proteção	2	R\$	120,00	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$	120,00
3.5.6.	avental	2	R\$	45,90	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$	45,90
3.5.7.	jaleco	1	R\$	22,95	unidade por ano por funcionário (un/ ano/ h) x preço unitário (r\$/um) 12 meses x nº de funcionarios	R\$	22,95

item	descrição	valor		base de cálculo	valor total
		qte	valor mensal		
4.	unidade de tratamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde				
4.1.	manutenção	1	R\$ 5.000,00	preço total de equipamento de tratamento – incinerador (r\$ /equipamento) x quantidade de equipamento x fator manutenção (0,20) / vida útil da unidade (meses)	R\$ 5.000,00

075

Marcelo Passos Martin
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A –Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

SESAU
 Proc.:
 His nº 1535
 Visto

4.2.	depreciação	1	R\$	-	0,50 (valor residual) x preço do equipamento – incinerador (R\$ / equipamento) /vida útil do equipamento (meses)	R\$	-
4.3.	energia	1	R\$	490,00	preço do kw/h x quantidade de horas operadas (horas/mês)	R\$	490,00
4.4	exames e análises	1	R\$	1.300,00	preço por exame e/ou análise x quantidade de exames e/ou análises realizados	R\$	1.300,00
4.5.	licenciamentos	1	R\$	2.992,90	custo total com licenciamento/ quantidade de meses operados	R\$	2.992,90
item	descrição	valor		base de cálculo	valor total		
5.	destinação final	qte	valor mensal				
5.1.	custo com destinação final	0,80688	145	quantidade de cinzas(Kg)/ton (1000 kg)*custo/tonelada	R\$	145,24	
				valor 5.1	R\$	145,24	
item	descrição	valor		base de cálculo	valor total		
6.	fornecimento e reposição de contêineres	qte	valor mensal				

076

Marcio Pissos Martins
 Marcio Pissos Martins
 CREA 10254
 Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A –Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
 Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
 (62) 3246-0099/ 0211

Proc.: _____
 Fls nº 1536
 Visto
 SE SAU

6.1.	manutenção	98	R\$	490,00	preço do contêiner (R\$) x fator manutenção (0,40) x quantidade de contêineres / vida útil do contêiner (meses)	R\$	490,00
6.2.	depreciação	98	R\$	245,00	quantidade de contêineres x valor residual (0,20) x preço do contêiner (r\$) / vida útil (meses)	R\$	245,00
					soma 6.1 + 6.2	R\$	735,00

077

Marcelo Passos Martins
CREA 10254
Diretor

QUEBEC AMBIENTAL S/A - Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

Proc.: _____
Hls nº 1533
Visto

SESAU

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DE SAÚDE

REF.: Edital do Pregão Eletrônico - Nº 081/2018
Processo: 2016/30550/005216

DOCUMENTAÇÃO		PÁGINAS
13.	HABILITAÇÃO	002/005
13.1	CRC SICAF	006/009
13.3.a)	Registro da licitante e dos responsáveis técnicos no CREA	010/014
13.3.b e c)	Comprovação de Capacidade Técnica Profissional/Operacional, Contrato de prestação de serviços e Vínculo empregatício	015/033
13.3.d)	Declaração conforme Modelo 2	034/035
13.3.e)	Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada	036/037
13.3.f)	Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações	038/039
13.3.g)	Termo de compromisso, Modelo 3	040/042
13.3.h)	Certidão negativa de falência e concordata	043/045
13.3.i)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	046/047
13.3.j)	Índices financeiros ILG; ISG; ILC;	048/050
	Termo de encerramento	078/079

13. HABILITAÇÃO

QUEBEC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23ª andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211

002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

SESAU - TO

Proc.: _____

Fls nº 154c

Visto

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rozeli Alípio Ferraz Chaves
Hilbert Raimundo Ribeiro
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Júlio Alves Soares
Edmundo A. Sales de Sá

Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlid Cavalcante Assunção
Juliana Cássia Gonçalves Bezerra

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-0908
Fax: 3946-3967

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-03

Ultrab 00969 - POUA 115/117
0018 0071815



Procuração Bastante que Faz: QUEBEC
CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA
AMBIENTAL S/A a Favor de MARCELO
PASSOS MARTINS.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (14/06/2017), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, compareceu como outorgante **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, Sociedade Anônima, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.921.551/0001-81, NIRE -5230001298-8, conforme Certidão Simplificada sob nº 52175136220, aos 05/06/2017, com sede na Avenida Alphaville /lamboyant, Condomínio Mall Flamboyant, Residencial Alphaville Flamboy em Goiânia-GO neste ato representado, por sua socia **CELMA PASSOS MARTINS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 327.964-2ªVIA-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 928.331.011-04, residente e domiciliada na Rua 15, Nº 320, Aptº 300, Ed. Alhambra, Setor Oeste, Goiânia-GO e por seu Diretor **AURÉLIO OLIVIERI PASSOS**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 4.211.124-DGPC-GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00792264590-DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 933.986.971-00, residente e domiciliado na Avenida João Leite nº 43, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO; reconhecida como a própria por mim, do que dou fé; por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador onde necessário for e com esta se apresentar **MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.189-SSP-GO, portador da C.T.P.S. (Carteira Profissional) nº 10254/D/CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 765.355.091-68, residente e domiciliado na Rua 15, nº 320, Aptº. 300, Setor Oeste, Goiânia-GO., a quem confere os poderes especiais para gerir e administrar a firma outorgante, de conformidade com o seu objetivo social; podendo comprar e vender mercadorias e serviços do seu ramo de negócio, assinar, emitir, endossar e aceitar notas e títulos de créditos; firmar, assinar e/ou distratar contratos de quaisquer naturezas, inclusive de representação; admitir e demitir funcionários, assinar CTPS em quaisquer de suas partes, movimentar conta vinculada de FGTS, assinar papéis e documentos, fazer recolhimento de contribuições sociais, efetuar

Página 1 Selo digital 02021510270935087602862 consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selontinua> na Página 2

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-0908

1102170811103209480830 <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA DO

0805D *0024*

Goiânia, 28 de setembro de 2017.

Arlid Cavalcante de Assunção - Escrevente

Carimbo do Tabelionato de Notas de Arlid Cavalcante de Assunção, Escrevente, Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO

003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.860.461/0001-93

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Renata Alípio Ferreira Chaves
Hilclot Raimundo Rebelo
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Santos
Eduardo A. Sales da Silva
Escriturários

Françoise Tereza Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arnal Cavalcante Assunção
Júliana Carolina Gonçalves Bezerra
Escriturários

- LIVRO 00869 - FOLHA 115/117
0018 0071815

SESAU
Proc.:
Fls nº 154
Visto

pagamentos de taxas e impostos; representá-la perante quem de direito, órgãos públicos e antarquias em geral, Empresas, Sindicatos, Ministério e Justiça do Trabalho, Ministério de Minas e Energia, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal, Fornecedores, Prefeituras, Delegacia Fiscal, INSS, CREA; Detran, Empresas Telefônicas, Juntas Comerciais do País; Tribunal Regional do Trabalho e onde mais se fizer necessário, requerer e assinar papeis e documentos, receber citação e notificação, concordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, firmar e assinar compromisso e acôrdo, receber, dar recibos e quitação; podendo ainda dito procurador se necessário, constituir advogado com poderes para o Foro em geral, inclusive os poderes da cláusula "Ad-judicia", para em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, tratar e defender os direitos e interesses da firma outorgante; participar de licitações e concorrências públicas, fazer e assinar propostas, assinar papeis e documentos, assinar livros e atas, receber faturas, dar recibos e quitação; participar de tomadas de preços, pregões, pregões eletrônicos, cartas convites, leilões, junto à quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, entidades públicas ou privadas, no âmbito nacional e internacional; apresentar e assinar documentos, propostas, orçamentos, prestar declarações; efetuar parcelamentos de dívidas. **PODENDO MAIS**, abrir, movimentar e liquidar contas correntes e aplicações em quaisquer Instituições bancárias do País, inclusive **BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITÁU, SICOOB, BANCO REAL e BRADESCO**, podendo firmar e assinar Contratos de abertura de contas, efetuar depósitos, requisitar talonários, emitir, endossar e descontar cheques, fazer retiradas mediante recibos ou por qualquer outro meio de saque, verificar saldos e extratos de contas, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar senhas, receber correspondências bancárias; enfim, praticar todos os atos de mister ao fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. **Este instrumento terá o prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data deste.** Feito sob minuta. De como disse, dou fé lavrei este instrumento, que lido, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil. Emolumentos: R\$60,00; Taxa Judiciária: R\$13,13; Fundos Estaduais: R\$23,40, ISS: R\$3,00. Eu, (a.), Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 14 de junho de 2017. Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente. (aa.) QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CELMA PASSOS MARTINS. Representante do Outorgante e QUEBEC CONSTRUÇÕES E

Página 2. Selo digital 02021510270935087602862 consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selonlineua> na Página 3

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabellã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
12021708111032094908931 <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA DOU 138062*0024*
Goiânia, 28 de setembro de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO

004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

SESAU

Proc.: _____

Ms nº 1542

1
Visto

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabeliã Substituto

Renê Alípio Ferreira Chaves
Helder Raimundo Ribeiro
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Edmarcio A. Sales da Silva
Escriventes

Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Ezequiel Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Carreira Goulart Bezerra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CHPJ 02.800.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO: 00969 - FOLHA: 115/117
0018 0071815

TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, AURÉLIO OLIVIERI PASSOS, Representante do Outorgante. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, _____

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 14 de junho de 2017.

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente

Proter Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02021510270935087602862

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021708111832094902313 <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM A FOTOCOPIA APRESENTADA DOU FE
198067 *0024*

Goiânia, 29 de setembro de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021708111032094902313 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE *38617E *0024*
Goiânia, 28 de agosto de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

13.1 | CRC SICAF



SESAU
Proc.:
11s nº 1544
Visto

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 26.921.551/0001-81 Validade do Cadastro: 02/10/2018
Razão Social / Nome: QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 93734 - Goiânia GO
Unidade Cadastradora: 170198 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM GOIANIA/GO
Atividade Econômica: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
Endereço: AVENIDA OLINDA 960 QD H4 LTS 01/03 SALAS 2303/2307 TORRE
COMERCIAL 1 - Goiânia - GO

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 13/06/2018

FGTS Validade: 16/04/2018

INSS Validade: 13/06/2018

Trabalhista Validade: 28/09/2018 <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/05/2018

Receita Municipal Validade: 31/03/2018 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 3.50; LG = 3.12; LC = 3.14

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Proc.:

nº 1545

Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.217.730-8**

Prazo de Validade: até 25/04/2018

CNPJ: 26.921.551/0001-81

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 27 DE MARÇO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

SESAU
 Loc.: _____
 His nº 1546
 1
 V.SCO

Você está em:
 Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	26.921.551/0001-81
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/04/2018 17:21:59

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 26.921.551/0001-81

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

11s nº 1547

Visto

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2018 às 17:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.921.551/0001-81.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5AC2.9151.A330.F625



SESAU - TO
Proc.: _____
Fls nº 1548
Visto

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.**

CPF/CNPJ: **26.921.551/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:27:55 do dia 02/04/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: B4XP020418172755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13.3.a) Registro da licitante e dos responsáveis técnicos no CREA



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás

SESAU - TO
 Proc.: _____
 Fis nº 1550
 6
 Visto

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.º: 14132/2018-INT

Válida até: **01/05/2018**

Razão social.: **QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**
 Sede.....: **AV OLINDA 960 Q H4 LT 1/3 SLS 2303/2307**
LOT PARK LOZANDES
 Cidade.....: **GOIANIA** UF: **GO**
 Capital.....: **R\$ 11.011.000,00**
 Registro nr.: **10447/RF** Data do registro....: **18/03/2005**
 CNPJ.....: **26.921.551/0001-81**

OBJETIVOS SOCIAIS:

- A) Elaboracao e execucao de projetos e obras de construcao civil, saneamento, eletricidade, telecomunicacoes, sinalizacao viarias e urbanas;
- B) Consultoria tecnica em geral;
- C) Locacao de mao-de-obra;
- D) Locacao de maquinas e equipamentos;
- E) Administracao de concessoes e servicos publicos, direta ou indiretamente;
- F) Implantacao e operacao de servicos de limpeza onde for aplicavel a varricao manual e mecanizada, ajardinamento, plantio, replantio, manutencao com conserva e limpeza de parques, vias publicas, moveis, imoveis com higienizacao, desinfeccao, coleta, transbordo, tratamento e a destinacao para os residuos solidos urbanos(domiciliares), do servico de saude (hospitales), da construcao civil (entulhos) e afim;
- G) Implantacao, operacao, exploracao de aterros sanitarios, inclusive em projetos de biogas, reciclagem, compostagem e afins;
- H) Tratamento e beneficiamento de residuos visando o aproveitamento energetico e na producao de artigos reciclados;
- I) Transporte e armazenamento de residuos solidos e liquidos, produtos quimicos deescartaveis e residuos perigosos;
- J) Prestacao de servicos de leitura e medicao de consumo de energia eletrica e consumo de agua;
- k) Participacao em outras sociedades independente da sua forma legal.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: **ABELARDO TOWNES DE CASTRO NETO**
 Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
 Carteira.....: **146354/D-RJ** Visada no CREA-GO em: **15/03/1999**
 Data admissão: **18/03/2005**
 Atribuições...: **ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA**

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás

SESAU - TO
 Proc.: _____
 Fls nº 1551
 Visto

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 14132/2018-INT

PAG:02

Nome.....: AIRES MARTINS

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira.....: 963/D-GO

Data da Expedição : 07/11/1975

Data admissão: 18/11/2005

Atribuições...: ART. 33-LTS A,F,G,H,I,J DO DEC.FED.23569/33 RES.
26/43 E ART. 1 DA RES.78/52, AMBAS DO CONFEA.

Nome.....: CLAUDIA BALTHAZAR

Título(s):

ENGENHEIRO AGRONOMO

Carteira.....: 8963/D-GO

Data da Expedição : 29/03/2000

Data admissão: 14/05/2012

Atribuições...: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, SEM PRE-
JUIZO DAS CONSTANTES DO DECRETO FEDERAL 23196/33.

Nome.....: DANIELLE CRUZ SOARES PINTO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 1014092540D-GO

Data da Expedição : 11/06/2015

Data admissão: 24/09/2015

Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, SEM PRE-
JUIZO DAS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28
E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO PORTOS,
RIOS, CANAIS E PONTES.

Nome.....: GUILHERME MARTINS PINTO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 205610/D-TO

Visada no CREA-GO em: 11/08/2011

Data admissão: 20/03/2018

Atribuições...: ART.7 RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 14132/2018-INT

PAG:03

Nome.....: MARCELO PASSOS MARTINS

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Carteira.....: 10254/D-GO

Data da Expedição : 06/08/2002

Data admissão: 19/09/2006

Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, AMBAS DO CONFEA.

Nome.....: WILEMY PEIXOTO DE PAIVA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 926/D-GO

Data da Expedição : 25/07/1975

Data admissão: 29/11/2017

Atribuições...: ARTS. 7 E 18 DA RES. 218/73-CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 15:33:55 hs do dia 27/03/2018 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0660856035

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

SESAU
Proc.: _____
Fls nº 1553
Visto



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 15452/2018-INT

Válida até: 01/06/2018

Nome.....: **MARCELO PASSOS MARTINS**
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Carteira....: 10254/D-GO Data da Expedição: 06/08/2002
RNP.....: 1003057373
Atribuições.: **ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, AMBAS DO CONFEA.**

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **15:28:47** hs do dia **02/04/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **052AA55727**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

13.3.b e c) **Comprovação de Capacidade Técnica
Profissional/Operacional, Contrato de prestação de
serviços e Vínculo empregatício**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS



37
SES AU
Proc. _____
Ms nº 1555
Visto

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 2.388/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº 219753/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): EXECUÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE COLETA E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO COMO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE USINAS DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM CENTRAL COM BRITADOR PARA TRATAMENTO E BENEFICIAMENTO DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE INCINERADOR COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE 20 TONELADAS DIA PARA TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE, INDUSTRIAIS E OUTROS DE CLASSE I E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS NO ATERRO.

> PERÍODO: 01/11/2010 A 01/11/2011

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S)..... ÁREA URBANA DA CIDADE OCIDENTAL - GO.

PROPRIETÁRIO..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO.

EMPRESA CONTRATADA..... QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

RT(S) P/ SERVIÇO(S)..... ENG. CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MARCELO PASSOS MARTINS - 10254/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ACESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O E (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2011

VISTO

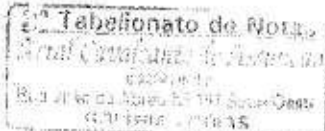


Manfredo S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 184

Kleber Fidelis Santos
Eng. Agrônomo
crea-go Assessor Técnico - Mat. 432

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Salar Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998
402070922091898498002 - http://www.creago.org.br
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ *48737C *0024*
Goiânia, 18 de novembro de 2017.

Artal Cavalcante de Araújo - Escrevente



016



GOVERNO DE CIDADE OCIDENTAL



SES AU - GO
Proc.: _____
Vis nº 1556
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O futuro começa aqui.
CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº 2.388/2011. CAT
Expedido em 08/12/2011
Ass. _____
Fjs. 1/3

Atestamos para os devidos fins que a Empresa e Concessionária **QUEBEC CONTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Alphaville Flamboyant Quadra A04, Lote 01, Loja 21, Setor Alphaville Flamboyant - Goiânia - Goiás - CEP 74.884-527, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.551/0001-81, executou dentro das normas e especificações técnicas da Prefeitura, **CONTRATO** de Concessão entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL** e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** para coleta e gerenciamento dos resíduos sólidos do município, Operação e Exploração do Aterro Sanitário com: Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e resíduos Sólidos do Serviço de Saúde, Construção e Operação de Usinas de compostagem e triagem, central com britador para tratamento e beneficiamento dos resíduos oriundos da construção e demolição (RCD), instalação e operação de incinerador para tratamento dos resíduos sólidos e líquidos dos serviços de saúde, industriais, classe I, II e outros. Execução de serviços de Engenharia especializada no Aterro. Engenheiro Civil: Marcelo Passos Martins, CREA nº 10.254/D-GO.

1. Proprietário:

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental,

2. Nome da obra:

Coleta e gerenciamento dos resíduos sólidos do município, utilização do gerenciamento da frota e veículos do sistema de limpeza pública através de GPS(Global Positioning System), operação e exploração do aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos com utilização de mantas de sacrifício, tratamento (incineração) resíduos sólidos do serviço de saúde, coleta seletiva e educação ambiental, construção e operação de usinas de compostagem e triagem, central com britador para tratamento e beneficiamento dos resíduos oriundos da construção e demolição (rtd), instalação e operação de incinerador para tratamento dos resíduos sólidos e líquidos do serviço de saúde,

Marcelo Cesar da Silva
Engenheiro Civil
CREA 6551/D - GO

Sq 10 Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - GO

122 Fax: 3625 4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21



CLAYDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabela
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8988

2021709220918004908003 - http://www.cnpj.com.br
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE 457381 002
Goiânia, 16 de novembro de 2017.

Antel Cavalcante de Assunção - Escrivente

2º Tabelionato de Notas
Antel Cavalcante de Assunção
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste
Goiânia - GO - 74.119-110

017



GOVERNO DE CIDADE OCIDENTAL



SESAU
Proc.: _____
Fls nº 1557
Visto

industriais, classe I, II e outros. Execução de serviços de engenharia especializados no aterro.

3. Local da obra:

Município de Cidade Ocidental;

4. Valor do contrato:

R\$ 88.601.147,39 (Oitenta e oito milhões seiscentos e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

5. Descrição dos serviços:

PERÍODO 01/11/2010 À 01/11/2011.

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 2881/2011 - CAT Expedido em 08/12/2011 Ass. Fls. 2/3

- ◆ 1- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e oriundos da varrição manual através de GPS (Global Positioning System).
 - ◆ Total item 1 = 12.674 Ton.
 - ◆ 1.1- Coleta, Carga e Transporte de entulhos para o Aterro Sanitário
 - ◆ Total item 1.1=10.951 Ton.

- ◆ 2- Coleta e transporte de resíduos sólidos do serviço de saúde do Município.
 - ◆ Total item 2 = 69 Ton.

- ◆ 3- Operação, Manutenção e Incineração (Equipamento licenciado) dos resíduos sólidos oriundos do sistema de saúde.
 - ◆ Total item 3= 5.480 Ton.
 - ◆ 3.1- - Operação, Manutenção e Incineração (Equipamento licenciado) dos resíduos industriais privados (sólidos e líquidos), de classe I e II.
 - ◆ Total item 3= 1.440 Ton.

- ◆ 4- Manutenção, exploração, transporte, conservação e operação de aterro sanitário dos resíduos sólidos dos Municípios de Valparaíso de Goiás e Cidade Ocidental.

Junior Cesar da Silva
Engenheiro Civil
CREA 65510 - GO

Sq 10 Quadra 08 - Área Especial - Centro - C



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998 P.J: 36.862.621/0001-21

2021704220816094908084 / http://extrajudicial.tjg.jus.br/real
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE *457358 *0024*
Goiânia, 18 de novembro de 2017.

Artel Cavalcante de Assunção Escrivante

Cartório de Notas
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998



GOVERNO DE CIDADE OCIDENTAL



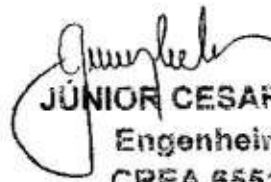
SESAU - FO
Proc.: _____
Fls nº 1558
h
Viso

- ◆ Total item 4= 93.765,25.

- ◆ 5- Manutenção, exploração, transbordo, conservação e operação de aterro sanitário dos resíduos sólidos de Classe II de indústrias e fábricas privadas, no aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental responsável.
Total item 4= 26.553,60 Ton.
Máquinas e equipamentos utilizados: Trator de Esteira D-6, Pá-Carregadeira, Escavadeira Hidráulica 22 toneladas, Caminhões Basculantes Toco e Truckado, Retro-Escavadeira, Moto-Niveladora, Compactadores Tipo - Vap. Caminhão Pipa.

- ◆ 6- Implantação e divulgação de educação ambiental nas escolas-1 Equipe
- ◆ 6.1- Implantação e execução da coleta seletiva no Município de Cidade Ocidental, Campanha e divulgação através de jornais, panfletagem, cartazes educativos, painéis, rádio e carros de som.
- ◆ Total = 2 Equipes

Cidade Ocidental, 02 de Novembro de 2011.


JÚNIOR CESAR DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA 5551/D-GO

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº <u>2.388/2011 - CAT</u>
Expedido Em <u>08/12/2011</u>
Ass: 
Fls. <u>3/3</u>


HELOÍNA SANDOVAL PIMENTA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Cidade Ocidental



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
 Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
 + 2021709220918094909006 - http://www.juizoficialtabela.juiz.br/leilao
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. 45739D *002*
 Goiânia, 18 de novembro de 2017.
 Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

25 4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

2º Tabelionato de Notas
 Rua...
 Rua...
 Rua...

Sq 10 Quadra 08 - Área Espe



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a firma Quiber Constantora Ltda com sede à Rua 115, Quadra F34, Lote 48 nº 340 Setor Ind em Goiânia / GO, representada pelo seu sócio gerente Elma Passos Martins residente e domiciliado à Rua 15, Edifício Alhambra, apto 300 nº 320 Setor Out em ora denominada CONTRATANTE, e o profissional Marcos Passos Martins Título Engenheiro Civil residente à Rua 36, Ed. Chateau Bougainville nº 338 da Carteira Profissional nº 10254 CREA GO aqui denominado CONTRATADO, têm justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO, responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de Engenharia Civil e de Segurança do Trabalho que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste Contrato.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO, perceberá, mensalmente, honorários de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

QUARTO

O CONTRATADO terá o seguinte período de trabalho:

- a) DIÁRIO: Das _____ às _____ horas; e das _____ às _____ horas OU
- b) SEMANAL: 15:00 horas (quinze) horas. OU
- c) MENSAL: _____ (_____) horas.



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

2021709220916094908366 - http://www.crea-goias.org.br/crea

CONFERE COM O ORIGINAL / DOU FÉ. *349889*0024

Goiânia, 20 de novembro de 2017.

Artel Cavalcanti de Assunção - Escrevente



QUINTO

O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo em hipóteses alguma, vínculo empregatício entre os contratantes

SESAU - 110
Proc.: _____
Fls nº 1560
1
Visco

Estando de pleno acordo, firmamos presente contrato, elegendo o foro de Goiânia para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

Goiânia, 09 de novembro de 2006

Carimbo e Ass. do representante legal do contratante
[Handwritten Signature]

Assinatura do Profissional
[Handwritten Signature]

TESTEMUNHAS:

DANIEL AIREI MARTINS
nome legível

Assinatura
[Handwritten Signature]

Juliano Olivieri Passos
nome legível

Assinatura
[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO

Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção da firma supra;

Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo especificada(s): (discriminar, também, o horário do respectivo período de trabalho).

a) DIÁRIO: Das _____ às _____ horas; e das _____ às _____ horas OU

b) SEMANAL: _____ (_____) horas. OU

c) MENSAL: _____ (_____) horas.

Declaro, mais, que resido _____ sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado de Goiás.

Goiânia, 09 de novembro de 2006

Assinatura do Profissional
[Handwritten Signature]

RG. 010/00



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-6998

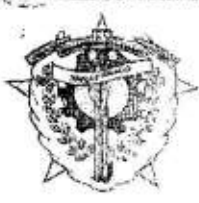
12021709220918094808397 - http://www.judicial.go.gov.br/pele

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. *34988E *0024*
Goiânia, 20 de novembro de 2017.

Artel Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelião de Notas
Artel Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

021



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.O. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72680-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3805-2818 (S.A.F.)
CNPJ-MF: 38.862.621/0001-21



Contrato nº

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL E A EMPRESA QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Município de Cidade Ocidental, sediado na SQ. 10, Quadra 08, Área Especial, setor Administrativo, S/N, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Plínio Rodrigues de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 608.672 - SSP/GO e CPF nº 173.130.231-20, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 26.921.551/0001-81, estabelecida a Avenida Alphaville Flamboyant, Quadra 04 A, Lote 01, nº 220, Loja 21, Condomínio Alpha Mall Flamboyant, Setor Alphaville Flamboyant, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu procurador legalmente constituído (procuração pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO), **MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 3.148.189(SSP-GO), 10.254/D/CREA-GO, CPF nº 765.355.091-68, residente e domiciliado à Rua 15, nº 320, Aptº 300, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, daqui por diante designada simplesmente

[Handwritten signatures and initials]



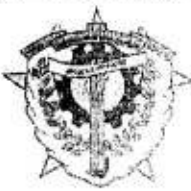
CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. 441785 0024
Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

022



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.Q. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
CNPJ-MF: 36.862.621/0001-21



CONCESSIONÁRIA, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento

O presente Contrato de Concessão de Serviço Público obedece aos termos do edital de Concorrência nº 02/06, com fulcro no art. 175 da Constituição Federal e nas Leis Federais 8.666 de 21.06.93 e 8.987, de 13.02.95 e da Lei Orgânica do Município de Cidade Ocidental.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

3.1 O objeto do presente contrato de concessão é a prestação de serviços para:

- Gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do município, abrangendo as operações de coleta, transporte, pesagem, tratamento e disposição no aterro sanitário, precedido de serviços de engenharia especializados necessários para:
- A adequação e preparação das condições atuais das instalações do aterro sanitário visando o início de operação,
- Encerramento do atual local de disposição (lixão), com a adequação da área,
- A operação e exploração do aterro sanitário, visando obter a maximização dos resultados ambiental, social e financeiro, em observância as boas práticas, a legislação ambiental e a geração de emprego e renda,
- Apresentação de solução técnica, acompanhada de estudo de viabilidade para a instalação de usina de reciclagem e compostagem na área do aterro sanitário, sendo facultativo empregar os equipamentos e instalações da usina já instalada no Município.
- Auxiliar e apoiar a Prefeitura no planejamento e promoção de campanhas educativas e esclarecedoras à população referente a normas, regulamentos e boas práticas de limpeza pública e educação sanitária,

3.2. Faz parte integrante deste contrato o edital da licitação e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Regime de Execução

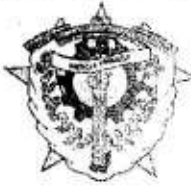
[Handwritten signatures and initials]

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8988
3217097209 / 3094902933 - <http://www.cidadeocidental.go.gov.br/sele>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. 44178F 0024
Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Artel Cavalcante de Assunção - Escrivente

2017
SECRETARIA DE GOV. Nº 188
Cidade Ocidental de Assunção
Escritório
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

R.D. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72800-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
CNPJ-MF: 36.862.621/0001-21



SESAU - TO

Proc.:

1563

VISTO

O presente contrato será executado indiretamente por meio de regime de concessão.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor do Contrato e da Remuneração pela Outorga

5.1. O valor global do contrato é estimado em **R\$ 88.601.147,39** (oitenta e oito milhões seiscentos e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

5.2. Pela outorga da concessão de serviço público, concessionária deverá remunerar o Município com o valor de 1,5% (um vírgula cinqüenta por cento) sobre todo faturamento auferido no respectivo mês, através de recolhimento aos cofres do Município, conforme o valor percentual apresentado em sua proposta.

5.3 A concessionária terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento dos valores relativos aos serviços prestados ao Município, para efetuar o recolhimento do valor referente a outorga, devendo apresentar ao Município uma via do documento de recolhimento.

5.4. A concessionária fica sujeita a atualização monetária com base no IPCA (IBGE), acrescida de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso além de juros de 12% (doze por cento ao ano), a partir da data em que deveria ser efetuado o pagamento, cujo os encargos serão acrescidos à futura correspondente ao mês seguinte ao da ocorrência do fato.

CLÁUSULA SEXTA - Da Remuneração dos Serviços

6.1 O Município remunerará a concessionária pelos serviços executados, objeto deste contrato, conforme os valores constantes da tabela abaixo.

SERVIÇOS	VALOR	Quantidade Mensal	Prazo (Meses)	Total(R\$)
Coleta e transporte de resíduos do município	R\$ 177,67/ton	1.200 ton	240	R\$ 51.168.875,44
Tratamento e disposição de resíduos do município	R\$ 128,95/ton	1.200 ton	-	R\$ 37.137.564,48
Adequação e preparação das condições atuais das instalações do aterro	R\$ 178.379,06	Verba Fixa	-	R\$ 178.379,87

Handwritten signatures and initials

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (082) 3215-6990
CNPJ: 02021708220919004802934 - site: prefeitura.cidadeocidental.go.gov.br
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. 44178F 0024
Goiânia, 18 de outubro de 2017.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

Assinatura de Nozes
Cacilda de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste
Cidade Ocidental - GOIÁS

024



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.D. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
CNPJ-MF: 36.862.621/0001-21



sanitário visando o início da operação				
Encerramento do atual local de disposição/adequação da área	R\$ 116.328,00	Verba Fixa	-	R\$ 116.328,00

6.2. As despesas decorrentes da contratação desta Concessão, relativas ao presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária nº: _____, ficha nº _____, elemento da despesa nº _____, do vigente orçamento, e as relativas aos exercícios seguintes serão anualmente empenhadas em dotações próprias que constarão dos respectivos orçamentos.

6.3. Os valores constantes da tabela 01, do item 6.1 deste contrato, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA (IBGE), ou outro indexador que vier a substituí-la, nos termos da legislação aplicável, a cada 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

6.4. Caso haja legislação federal aplicável à matéria que altere a forma ou a periodicidade do reajuste, esta nova condição poderá ser aplicada ao contrato.

6.5. Até o 5º dia útil do mês subsequente a concessionária deverá apresentar ao Município, o relatório e a medição dos serviços realizados, acompanhada da respectiva nota fiscal de cobrança dos serviços.

6.6. O Município terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal de cobrança, para efetuar o pagamento dos serviços prestados pela concessionária ao Município.

6.7. O Município fica sujeito à atualização monetária com base no IPCA (IBGE), acrescida de multa de 2%(dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso além de juros de 12% (doze por cento ao ano), a partir da data em que deveria ser efetuado o pagamento, encargos que serão acrescidos à fatura correspondente ao mês seguinte ao da ocorrência do fato.

6.8. Anualmente a concessionária deverá apresentar ao Município um balancete específico da operação concedida, referindo-se ao último período de 12 (doze) meses. Esse balancete deverá ser apresentado em no máximo, 60 (sessenta) dias depois de encerrado o período apurado.

Handwritten signatures and initials.

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8898
11 2021709220918094802838 - http://www.juizdefim.go.gov.br
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. 441794 0024
Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Antal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelião de Notas
Antal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.Q. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72800-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
CNPJ-MF: 36.862.621/0001-21



CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação

7.1. A Concessão terá vigência de 20(vinte) anos, a partir da data de assinatura do contrato, operando a eficácia com a publicação do seu extrato no Placar de Avisos do Município, facultada a prorrogação, a critério da Administração, avaliadas as condições de prestação dos serviços quanto à eficiência e ao atendimento às normas regulamentares, desde que haja manifestação da parte interessada, com antecedência mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLAUSULA OITAVA - Da Garantia

8.1. Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a Concessionária deverá recolher o valor de R\$ 1.329.017,21 (um milhão, trezentos e vinte nove mil, dezessete reais, e vinte e um centavos), correspondente a 1,5 % (um e meio por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária ou títulos da dívida pública.

8.2. Em optando pela fiança bancária a concessionária deverá apresentar em original, e obedecer ao modelo fornecido pela assessoria jurídica do Município, devendo o prazo se estender até o recebimento definitivo dos serviços.

8.3. A garantia prestada será executada pelo Município no caso de rescisão determinada por ato unilateral, para ressarcimento e indenizações a ela devidos, bem assim no caso de aplicação de multa, após regular processo administrativo.

8.4. A garantia prestada pela concessionária será liberada e restituída após a execução do presente contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.5. Para assinatura do aditivo contratual de prorrogação de prazo a concessionária deverá apresentar a prorrogação da fiança bancária referente a prorrogação do mesmo.

8.6. A cobertura da fiança bancária deverá se estender até 60 (sessenta) dias após o período de execução do contrato.

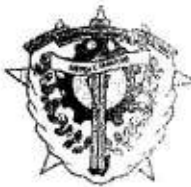
CLÁUSULA NONA - Do Regime de Operação

CLOTILDE SOUZA FRAUSIMO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8996
OAB nº 17.097.289/15084892838 - em a Realidade Jurídica Brasileira
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. 44178B *0024*
Goiânia, 18 de outubro de 2017.

Artal Caveicante de Assunção - Escrevente

2º Tab
Artal C
Rua João d

SECRETARIA DE GOVERNOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE ARQUIVOS
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TERCEIROS
SECRETARIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE VENDAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE SOCIAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE URBANO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE RURAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE AMBIENTAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE CULTURAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE HISTÓRICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE MONUMENTAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE ARQUEOLÓGICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE ETNOLÓGICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE LINGÜÍSTICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE ANTROPOLÓGICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE SOCIOECONÔMICO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE SOCIOCULTURAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE SOCIOAMBIENTAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE SOCIOESPACIAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE SOCIOINTEGRACIONAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE SOCIOINTEGRACIONAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE SOCIOINTEGRACIONAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE SOCIOINTEGRACIONAL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.Q. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
CNPJ-MF: 36.862.621/0001-21



9.1. A concessionária deverá atender as condições estabelecidas no artigo 31 da Lei 8.987/95, bem como o disposto na Lei 14.248/2002.

9.2. Os serviços de coleta, transporte, pesagem, tratamento e disposição dos resíduos sólidos urbanos, a operação e exploração do aterro sanitário, serão feitos em caráter contínuo e permanente, correndo por conta da concessionária toda e qualquer despesa dela decorrente;

9.3. O Município poderá propor novos procedimentos e normas, ou alterações às já existentes, que visem a aprimorar os serviços oferecidos à comunidade, atender às necessidades gerais da municipalidade e as melhores condições de operação dos serviços, sempre de acordo com as legislações pertinentes e suas adequações, buscando manter sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Direitos e Obrigações da Concessionária

Constituem direitos e obrigações da Concessionária, além das constantes dos artigos 7º, 25 e 31 todos da Lei 8.987/95.

10.1 A execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição dos resíduos sólidos urbanos, a operação do aterro sanitário e a execução de serviços de engenharia especializados.

10.2 O uso das áreas, edificações, equipamento e instalações existentes, bem como o direito à exploração de todos os serviços inerentes a operação do aterro.

10.3 Pagamento de toda e qualquer despesa relativa a pessoal, operação, manutenção, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da concessão a partir da data de assinatura do contrato nos termos do Projeto Básico.

10.4 Praticar os preço para execução dos serviços público objeto deste contrato, nos termos da proposta apresentada na concorrência nº 002/06, inclusive o valor percentual de remuneração pela outorga.

10.5 Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

10.6 Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente, às cláusulas contratuais da concessão e normas publicadas pelas autoridades competentes

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8999
CNPJ: 02170622/00018094/002937 - <http://www.prefeituraocidental.go.gov.br/seleto>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *44178B *0024*
Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrivente

Artal Cavalcante de Assunção
Escrivente
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.O. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72680-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
CNPJ-MF: 36.662.821/0001-21



- 10.7 Criar mecanismo de controle para que não seja permitida a realização de quaisquer serviços no âmbito e interior das áreas e escopo sob sua concessão, sem autorização e conhecimento do Município.
- 10.8 Prestar contas da gestão do serviço ao Município.
- 10.9 Cumprir as exigências das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.
- 10.10 Prestar serviços adequados, na forma prevista na Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato.
- 10.11 Promover o aprimoramento dos serviços no âmbito do objeto deste contrato de concessão, adotando práticas sempre atualizadas e modernas, visando a proteção ao meio ambiente e o apoio ao desenvolvimento tecnológico, a geração de emprego e renda e aos programas de educação ambiental.
- 10.12 O fornecimento dos equipamentos necessários e suficientes para o perfeito funcionamento dos serviços que ficarem sob sua responsabilidade.
- 10.13 Zelar pela integridade dos bens vinculados à concessão do serviço.
- 10.14 Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão.
- 10.15 Na rescisão do presente ajuste entregar as instalações prediais e equipamentos objeto deste contrato em perfeito estado de conservação, conforme Termo de Responsabilidade assinado por ocasião da assinatura do contrato.
- 10.16 É facultado à concessionária optar pela prorrogação da concessão, mediante comunicação à concedente, com antecedência mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias do vencimento deste contrato, sem que tal possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiro, direito de qualquer natureza, seja a que título for.
- 10.17 Até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços a concessionária deverá apresentar ao Município, o relatório e a medição dos serviços realizados, acompanhada da respectiva nota fiscal de cobrança dos serviços.
- 10.18 Após o 15º dia útil do recebimento dos serviços realizados a concessionária deverá remunerar o Município com o respectivo valor percentual sobre o faturamento total

[Handwritten signatures]

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998
OAB nº 02170922/0016094002838 - <http://www.judicial.tgo.jus.br/abp>

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. 441776 0024
Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Artal Cavalcante de Resunção - Ecrevente

2º Tabelião de Notas
Artal Cavalcante de Resunção
PROFESSOR
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.O. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
CNPJ-MF: 36.662.621/0001-21



11.6 Pagar a concessionária o valor referente aos serviços prestados pelo gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do município de Cidade Ocidental, abrangendo coleta, transporte, pesagem, tratamento e disposição, conforme o valor constante na proposta de preços da concessionária, tabela 01, item 6.1 e no prazo previsto no item 6.6 do contrato.

11.7 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão.

11.8 Exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização dos serviços objeto desta licitação, intervindo na ocasião e formas necessárias para assegurar a continuidade e os padrões fixados aos serviços.

11.9 Manter cadastro atualizado da concessionária.

11.10 Fornecer, por ocasião da assinatura do Contrato, Termo de Responsabilidade, contendo as características e especificações das instalações, edificações e equipamentos o qual deverá ser assinado pela concessionária.

11.11 Intervir na prestação do serviço, nos casos e situações previstas em lei e zelando pela boa qualidade do serviço, receber, apurar, solucionar queixas e reclamações, relatando das providências tomadas.

11.12 Estimular o aumento da qualidade dos serviços, da conservação, da preservação do meio ambiente e da produtividade.

11.13 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores dos preços na forma da Lei e de cláusulas contratuais.

11.14 Manter o equilíbrio econômico financeiro deste contrato na hipótese da necessidade de se implantar novos métodos ou atualizações de processo, decorrentes da modernidade, visando sempre prestar o melhor serviço e proteger o meio ambiente.

11.15 Devolver ao final do contrato, a garantia prestada pela concessionária para a contratação.

11.16 Fornecer todo o material necessário para a cobertura dos resíduos que vierem a ser dispostos enterrados, conforme o objeto.

Handwritten signatures and initials



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

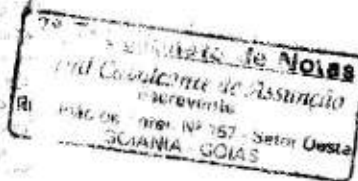
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

0102-170922081004802939 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ele>

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. 441776 0024

Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.O. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3525-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
CNPJ/MF: 36.862.621/0001-21



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Alteração Contratual

12.1 Qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo de Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Extinção da Concessão

13.1. Extingue-se a concessão por:

- a) advento do termo contratual;
- b) encampação;
- c) caducidade;
- d) rescisão;
- e) anulação;
- f) falência ou extinção da empresa concessionária;

13.2 Extinta a concessão, retornam ao Município, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos a concessionária, conforme o previsto neste contrato e estabelecido no edital.

13.3 Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo Município, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

13.4 A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização pelo Município, de todos os bens reversíveis.

13.5 Nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 13.1, ao Município, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos art. 36 e 37 da Lei nº 8.987/95.

13.6 A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. (art. 35, §4º da Lei nº 8.987/95)

13.7 Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Município durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma da lei.

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998
07021709220918004802828 - <http://www.tribunaljulgado.go.gov.br/ceis>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. 441778 0024
Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Artel Cavalcante de Assunção - Escrevente

SECRETARIA DE NOBIS
Art. 1
Município de Assunção
Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.O. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO
 Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
 CNPJ-MF: 36.862.821/0001-21



SESAU
 Proc. nº

1576

Visto

13.8 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Município, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições dos artigos 27 e 38 da Lei 8.987/95 e as normas convencionadas entre as partes.

13.9 A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo Município quando:

- a) o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
- b) a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
- c) a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- d) a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
- e) a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- f) a concessionária não atender a intimação do Município no sentido de regularizar a prestação do serviço; e;
- g) a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

13.10 A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

13.10.1 Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicado à concessionária, detalhadamente, o descumprimento contratual referido no § 1º do Artigo 38 da Lei nº 8.987/95 dando-lhe prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

Handwritten signatures and initials



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA - Tabelada
 Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

01021709220918094992349 - <http://www.judicial.tjgo.br/portal>
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. 44177A 0024
 Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Artel Cavalcante de Assunção - Escrevente

Artel Cavalcante de Assunção
 Escrevente
 Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste
 Goiânia - GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
S.O. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
CNPJ-MF: 36.862.821/0001-21



Visto

13.10.2 Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto municipal, após calculada e paga a indenização prévia.

13.11 A indenização de que trata o item anterior, será devida na forma do art. 36 da Lei nº 8.987/95 e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

13.12 Declarada a caducidade, não resultará para ao Município qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

13.13 O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Município, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim. Nessa hipótese, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

13.14 Todos os bens inerentes à execução do serviço, sejam os já existentes, assim como, aqueles que ainda serão construídos, instalados ou mesmo apenas adquiridos, serão revertidos para ao Município ao final do contrato.

13.15 Caso haja a necessidade de indenização à concessionária, esta será calculada com base na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Débitos com a Fazenda Pública Municipal

14.1 Os débitos da concessionária, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Executor

15.1 O Município designará Executor para o presente ajuste, a fim de desempenhar as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, conforme dispõe inciso II do Art. 13 do Decreto nº 16.098/94 bem como artigo 32 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Publicação e do Registro

[Handwritten signatures and initials]

CLÓTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
CNPJ: 021709220018084002841 - <http://www.tabelião.com.br>
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. 44177F 0024
Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Ecrevente

2017
19 de outubro
LIVRO DE REGISTRO
de Assunção
116
19 de outubro de 2017
Setor Oeste
Goiânia - GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.O. 10 - Quadra 06 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3505-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)
CNPJ-MF: 36.882.621/0001-21



16.1 O prazo de duração do contrato será de 20 anos a partir da data de sua assinatura, operando a eficácia da publicação do seu extrato no Placar de Avisos do Município, prazo que poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

17.1 Fica eleito o Foro de Cidade Ocidental, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes signatárias firmam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor.

Cidade Ocidental, 24 de janeiro de 2007.

Plínio Rodrigues de Araújo
Prefeito Municipal
Concedente

p.p Marcelo Dussos Martins
QUEBEC CONST. E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

- 1) *ARGEMIRO LUIZ BRANDÃO NETO*
Nome: *Argemiro Luiz Brandão Neto*
CPF: *241.838.331-87*
- 2) *Rita de Cassia Alves - (Rita)*
Nome: *Rita de Cassia Alves*
CPF: *688.905.311-34*

[Handwritten signature]

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8988
31.0217.00220918094802942 - <http://www.cadastrosocial.tago.gov.br/registro>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. *441789 *0024*
Goiânia, 19 de outubro de 2017.

Antal Cavalcante de Assunção - Escrevente

Cartório de Notas
Antal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

13.3.d) Declaração conforme Modelo 2



MODELO – 2 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: Pregão Eletrônico N° 081/2018

Palmas -TO, 28 de março de 2018.


Proponente: **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**

Objeto Licitado:

“Contratação empresa(s) especializada(s) serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo “A” sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo “B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), Anexo II”.

A empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.921.551/0001-81, localizada no endereço Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 N° 960 – 23º andar – salas 2303/2307, Edif. Torre Comercial I, Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120, neste ato representada pelo(a) Sr. Marcelo Passos Martins portador do RG nº 10254/D-CREAGO, e CPF/MF nº 765.355.091-68, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,



QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A
Engº MARCELO PASSOS MARTINS - DIRETOR/REP. LEGAL
CREA: 10254/D-GO CPF: 765.355.091-68

13.3.e) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA
ESPECIALIZADA - ITEM 13.3 "e"**

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Assunto: Pregão Eletrônico N° 081/2018

Senhor Secretário de Saúde

Objeto Licitado:

"Contratação empresa(s) especializada(s) serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), Anexo II".

A empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.921.551/0001-81, localizada no endereço Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 N° 960 – 23º andar – salas 2303/2307, Edif. Torre Comercial I, Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Passos Martins portador do RG nº 10254/D-CREAGO, e CPF/MF nº 765.355.091-68, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, DECLARAR que dispomos de equipe técnica especializada, bem como, das instalações e aparelhamento adequados e necessários à realização do objeto da licitação.

Palmas -TO, 28 de março de 2018.

Atenciosamente,



QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A
Engº MARCELO PASSOS MARTINS - DIRETOR/REP. LEGAL
CREA: 10254/D-GO CPF: 765.355.091-68

13.3.f) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações



DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES - ITEM 13.3 "F"

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Assunto: Pregão Eletrônico N° 081/2018

Senhor Secretário de Saúde

Discrição do objeto:

"Contratação empresa(s) especializada(s) serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), Anexo II".

A empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.921.551/0001-81, localizada no endereço Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307, Edif. Torre Comercial I, Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120, neste ato representada pelo(a) Sr. Marcelo Passos Martins portador do RG nº 10254/D-CREAGO, e CPF/MF nº 765.355.091-68, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, DECLARAR que tomou conhecimento de todas as informações acerca das condições necessárias para o cumprimento do contrato, concordando com o objeto inclusive em relação às unidades onde serão executados os serviços, com as condições físicas, de materiais e insumos necessários, do grau de complexidade e da distância para deslocamento.

Palmas -TO, 28 de março de 2018.

Atenciosamente,



QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A
Engº MARCELO PASSOS MARTINS - DIRETOR/REP. LEGAL
CREA: 10254/D-GO CPF: 765.355.091-68

13.3.g) Termo de compromisso, Modelo 3

MODELO - 3 TERMO DE COMPROMISSO

Visto

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Assunto: Pregão Eletrônico N° 081/2018

Senhor Secretário de Saúde

Objeto Licitado:


“Contratação empresa(s) especializada(s) serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo “A” sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo “B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), Anexo II”.

A empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.921.551/0001-81, localizada no endereço Av. Olinda Qd. H4 Lt.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307, Edif. Torre Comercial I, Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120, neste ato representada pelo(a) Sr. Marcelo Passos Martins portador do RG nº 10254/D-CREAGO, e CPF/MF nº 765.355.091-68, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

- Executar o transporte dos resíduos coletados até o local de tratamento, procedendo a sua incineração em usina de resíduos especiais de acordo com as normas vigentes
- Efetuar a disposição final do produto oriundo de incineração em aterros sanitários ou locais devidamente autorizados pelos órgãos ambientais e municipais;
- A empresa deverá possuir licença ambiental e estar devidamente licenciada nos órgãos competentes bem como seus veículos, incineradores e motoristas formalmente habilitados pelo MOPP (movimentação de produto perigoso);

- A empresa tem ciência de que os serviços em desacordo com o Edital não serão aceitos pela SESAU/TO, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.

Palmas -TO, 28 de março de 2018.



QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A
Eng^o MARCELO PASSOS MARTINS - DIRETOR/REP. LEGAL
CREA: 10254/D-GO CPF: 765.355.091-68

13.3.h) Certidão negativa de falência e concordata

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
08 de março de 2018
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

SESAU
Proc.:
Fls nº 1553
Visco

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento CONTRA:**

Identificação:

Requerente : QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
Profissão : PESSOA JURÍDICA
CPF/CGC : 26.921.551/0001-81
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 5156063.27.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 9ª VARA CÍVEL - I
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : QS MALL LOZANDES INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/07/2016 Valor da Ação : R\$1.050,00

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000181962566152862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/RASG : 91051A783E776528E61416C0E204A73 Solicitante:6101
Verificar em: <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
CNPJ: 071803011558084901342 - <http://www.judicial.tjgo.jus.br/sicad/>
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE 52805F 0043
Goiânia, 09 de março de 2018.
Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã
2º Tabelionato de No.:
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu Nº 157 Setor O.
GOIÂNIA - GOIÁS

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CIVEL

08 de março de 2018

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**

002) Protocolo : 5196738.32.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL - I
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : COSTANTIN&RADAELLI LTDA ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 15/08/2016 Valor da Ação : R\$126.696,32

Certifica mais que em desfavor de **QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** CPF/CNPJ No.: **26.921.551/0001-81**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (08/03/2018).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$13,13
Total.....: R\$ 44,13
Data Recibida.....: 08/03/2018
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de Número: 194256615

Fls. 002



42000181962568152862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 91051A783E77652E8F61416C0E204A93 Solicitante:6101

ABREU - TO
PROC.:
Fls nº 1584
1
Visto

Artidão tem valor transitório - só é válida com o nome C...PLETO do(a) Certificado(a)

Es



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. *528064*0043*

Goiânia, 08 de março de 2018.

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã

2º Tabelionato de N.
Clotilde Souza Frausino P.
Tabeliã
Rua João de Abreu Nº 157 Setor
GOIÂNIA - GOIÁS

045

13.3.i) | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.921.551/0001-81
Certidão nº: 144004685/2018
Expedição: 31/01/2018, às 16:01:08
Validade: 29/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.921.551/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13.3.j) Índices financeiros ILG; ISG; ILC;

CAPACIDADE FINANCEIRA

4
 QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos do balanço de 2016.

Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

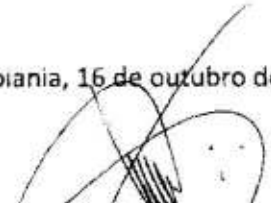
1) Índice de Liquidez Corrente (LC) > ou = 1,0	65.241.956	Índice
ILC= AC/PC=	20.808.474	3,135

2) Índice de Liquidez Geral (LG) > ou = 1,0	71.572.000	Índice
ILG= (AC+ RLP)/ (PC+ELP) =	20.915.833	3,422

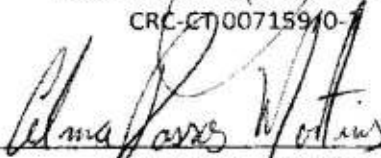
3) Índice de Solvência Geral (SG) > ou = 1,0	73.168.948	Índice
ISG= AT/(PC+ELP)	20.915.833	3,498

AT= Ativo total	= 73.168.948,28	PC= Passivo circulante	= 20.808.473,50
AC= Ativo circulante	= 65.241.955,58	ELP= Exigível a longo prazo	= 107.359,32
ARL= Ativo Realizável a L. Prazo...=	6.330.044,56	PT. Passivo Total	= 73.168.948,28

Goiania, 16 de outubro de 2017.



 Mauro Antonio Pereira da Silva
 CRC-ET/007159/0-7



 Celma Passos Martins
 Diretora Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: GO-007159/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 135.148.811-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 14.03.2018 as 15:57:04.

Válido até: 12.06.2018.

Código de Controle: 153649.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26921551/0001-81
Razão Social: QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S A
Nome Fantasia: QUEBEC AMBIENTAL
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 2496 QD B 22 LT4 E / JARDIM GOIAS /
GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2018 a 16/04/2018

Certificação Número: 2018031801161787690311

Informação obtida em 22/03/2018, às 15:26:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Termo de encerramento

078

TERMO DE ENCERRAMENTO

À
Superintendência da Central de Licitações da
Secretaria de Saúde do Estado do Estado de Palmas – TO
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 081/2018 – Processo nº 2016/30550/005216

Este volume de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA** contém 79 folhas numericamente ordenadas de 001 à 079, contando com esta.

Goiânia, 02 de abril de 2018.


QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A
Engº MARCELO PASSOS MARTINS - DIRETOR/REP. LEGAL
CREA: 10254/D-GO CPF: 765.355.091-68



PROCESSO : 2016/30550/005216
INTERESSADO : Superintendência de Administração
OBJETO : Serviço de coleta, transporte, tratamento de resíduos
PREGÃO ELETRÔNICO : 081/2018

**DESPACHO Nº. 892 /2018/SES/SCL
SGD Nº 2018/30559/ 035762**

Considerando que o edital do pregão eletrônico nº 081/2017 foi elaborado em observância ao Termo de Referência de lavra da Superintendência de Administração.

Considerando que o Termo de Referência elenca os documentos referentes à qualificação técnica e as especificações detalhadas para a composição de preços da proposta.

Considerando que o item 12.6 do Edital prevê que o Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SESAU/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

Encaminhem-se os presentes autos a **Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde**, para manifestação técnica acerca dos serviços apresentados na proposta com especificações objeto, da planilha contendo as especificações detalhadas da memória de cálculo da composição dos preços, bem como da documentação técnica da licitante arrematante do lote, conforme segue:

EMPRESA	GRUPO (S)	FLS.
LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP	1, 3	1435 a 1507
QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A	2	1508 a 1592

Ato seguinte, após apresentada a indicada manifestação, os autos devem retornar a **Superintendência da Central de Licitação** para prosseguimento do feito.

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2018.


THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro





Processo: 2016 30550 005216
De: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
Para: Superintendência da Central de Licitação.
SGD: 2017/30559/38928

DESPACHO Nº. 062/2018/SES/SADM/DAEES.

Em atenção ao DESPACHO Nº 832/2018/SES/SCL, às fls. 1593, preliminarmente temos a manifestar o seguinte:

No que se refere à metodologia a ser utilizada na execução do objeto (Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados para o Aterro após o tratamento prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (resolução CONAMA nº 358/2005), na modalidade Pregão Eletrônico – Empreitada por menor preço global por lote), e sobre os documentos anexados às fls. 1437/1507 e 1510/1592 .

O item 20.3 do presente edital do pregão nº 081/2018, aduz que:

"20.3. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação."

Diante disto insta solicitarmos ao Senhor Pregoeiro do certame, que diligencie, a fim de que as empresas LIMP TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP e QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A, possam complementar a instrução dos autos com informações que esclareçam os atestados em face do disposto no item 13.3.c, e a proposta de preços no que tange ao item 6 letras "b" e "c", quanto aos elementos referentes à composição das despesas relativas aos serviços, que permitam aferir com maior segurança como obteve custo por kg do resíduo,





informando para cada etapa dos procedimentos necessários, como será a coleta relacionada à frequência que cada unidade necessita, conforme consta no edital, o transporte interestadual; quanto ao método de tratamento dos resíduos (incineração), no que se refere ao local onde os resíduos dos grupos serão incinerados, o porte (s), tipo(s) e modelo (s) do (s) incinerador (es), bem como demonstrem sua propriedade, e, ainda como será a disposição final e em qual local serão dispostos os resíduos.

Sanadas tais lacunas, retornem os autos a esta Diretoria de Arquitetura e Engenharia - DAEES para manifestação conclusiva, quanto aos questionamentos dispostos às fls. 1435 e 1508.

Palmas - TO, 10 de abril de 2018.

Cassius Ferreira Gariglio
Técnico em Laboratório – FCA 10
Eng.º Ambiental

Marcelo Luis Gratão Castro
Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde

SADM/DAEES





Ofício n. 212/2018/SESAU/SCL

Palmas, 12 de abril de 2018.

A empresa

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

Assunto: Diligência referente aos Grupos 01 e 03 – Pregão Eletrônico 081/2018

Senhor Proprietário/Representante,

Em atenção ao item 20.3 do Edital, que faculta ao pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual, e ainda, observando o teor do DESPACHO Nº 062/2018/SES/SADM/DAEES (fls. 1594/1595) de lavra da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, solicitamos que Vossa empresa encaminhe esclarecimentos quanto ao seguinte:

1. Complementar a instrução dos autos com informações que esclareçam os atestados em face do disposto no item 13.3.c e a proposta de preços no que tange ao item 6 letras "b" e "c" do Termo de Referência, quanto aos elementos referentes à composição das despesas relativas aos serviços, que permitam aferir com maior segurança como obteve custo por kg do resíduo, informando para cada etapa dos procedimentos necessários, como será a coleta relacionada à frequência que cada unidade necessita, conforme consta no edital, o transporte interestadual; quanto ao método de tratamento dos resíduos (incineração), no que se refere ao local onde os resíduos dos grupos serão incinerados, o porte(s), tipo(s) e modelo(s) do(s) incinerador(es), bem como demonstrem sua propriedade, e, ainda como será a disposição final e em qual local serão dispostos os resíduos.

O referido detalhamento é necessário para que a Secretaria de Estado da Saúde possa realizar análise precisa da proposta apresentada.

Nestes termos, a resposta deverá ser encaminhada para a Comissão Permanente de Licitação, por uma das formas abaixo, impreterivelmente, até as 12:00h (horário de Brasília), do dia 13 de abril de 2018.

- a) e-mail: superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br ou cpl.saudeto@gmail.com;
- b) ser protocolada diretamente no endereço da CPL: Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007.

Atenciosamente,


Thiago Borges Silva
Pregoeiro





Comissão Permanente de Licitação SESAU-TO <cpl.saudeto@gmail.com>

Diligência PE 081/2018

Comissão Permanente de Licitação SESAU-TO <cpl.saudeto@gmail.com>
Para: adm@limptudo.com12 de abril de 2018 10:01
SESAU-TO

Sr. fornecedor bom dia,

Proc.: _____

Fls nº. 1497

Segue em anexo ofício para atendimento de diligência do Pregão Eletrônico 081/2018.

Vale destacar que o prazo para resposta é até amanhã dia 13/04/18 às 12:00 hrs (horário de Brasília). Caso necessário de um prazo maior para resposta ou tenha alguma dúvida acerca do questionamento, peço que encaminhe suas dúvidas ou solicitações através deste e-mail.

Juntamente com o ofício, foi encaminhado o despacho da área técnica que motivou a realização da diligência.

Att,

Thiago Borges Silva
Pregoeiro

 **OFICIO 212_2018_LIMP-TUDO.pdf**
1497K




Viso

Ofício n. 213/2018/SESAU/SCL

Palmas, 12 de abril de 2018.

A empresa

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.

Assunto: Diligência referente ao Grupo 02 – Pregão Eletrônico 081/2018

Senhor Proprietário/Representante,

Em atenção ao item 20.3 do Edital, que faculta ao pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual, e ainda, observando o teor do DESPACHO Nº 062/2018/SES/SADM/DAEES (fls. 1594/1595) de lavra da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, solicitamos que Vossa empresa encaminhe esclarecimentos quanto ao seguinte:

1. Complementar a instrução dos autos com informações que esclareçam os atestados em face do disposto no item 13.3.c e a proposta de preços no que tange ao item 6 letras "b" e "c" do Termo de Referência, quanto aos elementos referentes à composição das despesas relativas aos serviços, que permitam aferir com maior segurança como obteve custo por kg do resíduo, informando para cada etapa dos procedimentos necessários, como será a coleta relacionada à frequência que cada unidade necessita, conforme consta no edital, o transporte interestadual; quanto ao método de tratamento dos resíduos (incineração), no que se refere ao local onde os resíduos dos grupos serão incinerados, o porte(s), tipo(s) e modelo(s) do(s) incinerador(es), bem como demonstrem sua propriedade, e, ainda como será a disposição final e em qual local serão dispostos os resíduos.

O referido detalhamento é necessário para que a Secretaria de Estado da Saúde possa realizar análise precisa da proposta apresentada.

Nestes termos, a resposta deverá ser encaminhada para a Comissão Permanente de Licitação, por uma das formas abaixo, impreterivelmente, até as 12:00h (horário de Brasília), do dia 13 de abril de 2018.

- a) e-mail: superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br ou cpl.saudeto@gmail.com;
- b) ser protocolada diretamente no endereço da CPL: Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007.

Atenciosamente,


Thiago Borges Silva
Pregoeiro





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SARA GABRIELLA ALVES BEZERRA COÃŠLHO

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 263750

Código de Autenticação: c256cb2a31fcbc355c27364d1791247f - 11/10/2018 13:40:29